ANNO XXXVIII. NUMERO 240

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

SABBADO 18 DE OUTUBRO DE 1862.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira: Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO SUL.

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 ½ horas do dia.
Iguarassú, Goianna, e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feira.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal quintas-feiras.
(Todos os correios partem ás 10 horas da manhã)

EPHEMERIDES DO MEZ DE OUTUBRO.

7 Lua cheia as 6 horas e 4 minutos da man.
15 Quarto minguante as 9 horas da manhãa.
22 Lua nova as 4 horas e 56 minutos da tarde.
29 Quarto crescente as 9 horas e 3 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro aos 54 minutos da manhãa.
Segundo aos 30 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas á 5 e 20; para o norte até a Granja á 14 e 29 de cada mez.

PARTIDA DOS OMNIBUS.

Para o Recife: do *Apipucos* ás 6 1[2, 7, 7 1[2, 8 e 8 1[2 da m.; de *Olinda* ás 8 da m. e 6 da t.; de *Jaboatão* ás 6 1[2 da m.; do *Caxangá* e *Varzea* ás 7 da m.; de *Bemfica* ás 8 da m.

Do Recife: para o *Apipucos* ás 3 1[2, 4, 4 1[4, 4 1[2, 5, 5 1[4, 5 1[2 e 6 da t.; para *Olinda* ás 7 da m. e 4 1[2 da t.; para *Jaboatão* ás 4 da t.; para o *Caxangá* e *Varzea* ás 4 1[2 da t.; para *Bemfica* ás 4 da t.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

13 Segunda. S. Eduardo rei; S. Daniel m.
14 Terça. S. Calisto p. m.; S. Gaudencio b. m.
15 Quarta. S. Thereza de Jesus v. c.; S. Ageleo.
16 Quinta. S. Martiniano m.; S. Gallo ab.
17 Sexta. S. Edaviges duqueza; S. Florentino b.
18 Sabbado. S. Lucas evang.; S. Trifonia m.
19 Domingo. S. Pedro de Alcantara l. p. do imp.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 15 de outubro de 1862.

Officio ao Exm. presidente da provincia de Santa Catharina, João Francisco de Souza Coutinho—Accusando recebido o officio de V. Exc. de 25 de setembro ultimo, no qual me communica haver tomado conta da administração dessa provincia na qualidade de primeiro vice-presidente, declaro á V. Exc. que me achará sempre prompto a cumprir suas ordens, quer sejam concernentes ao serviço publico, quer ao particular de V. Exc.

Dito ao director da faculdade de direito.—Communico á V. Exc. para seu conhecimento que segundo consta de participação da secretaria de estado dos negocios do imperio, de 18 de setembro ultimo, foi concedido por portaria d'aquella data ao conselheiro José Bento da Cunha Figueirêdo, lente cathedratico desta faculdade, um anno de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Recommendo á V. S. em additamento ao officio desta presidencia de 22 de abril deste anno, que mande pagar a Domingos José Vieira Braga, na qualidade de procurador de João Chrisostomo de Oliveira Pelagio, a importancia do aluguel vencido até 13 de setembro ultimo, da casa que servio de quartel ao destacamento de guardas nacionaes da povoação de Gamelleira, na razão de 20$000 réis mensaes, visto que o mesmo Pelagio segundo consta do officio junto por copia do subdelegado de Duas Barras, a que se refere o do chefe de policia de 5 de agosto ultimo, sob numero 1212, sujeitou-se a esse aluguel, e bem assim processar dessa importancia a quantia que pertencer a exercicios findos para ser satisfeita quando houver credito.—Officiou-se ao chefe de policia para dar as necessarias ordens no sentido de obter-se outra casa por menos preço, no caso de Pelagio não se conformar com esse preço.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. S. para os devidos effeitos o incluso exemplar da lei numero 1177 de 9 de setembro ultimo, fixando a despeza e orçando a receita para o exercicio de 1863 a 1864, o qual me foi remettido com aviso do ministerio da fazenda de 29 daquelle mez.

Dito ao mesmo. — Mande V. S. pagar ao bacharel João Rodrigues Chaves, os seus vencimentos como secretario desta presidencia relativos ao mez de setembro ultimo, em que esteve doente na provincia da Parahyba.

Dito ao mesmo.—Recommendo á V. S. que em vista das contas que já devem existir nessa thesouraria, segundo consta de officio do director das obras militares datado de hontem e sob numero 158, mande pagar ao mesmo director a quantia de 180$680 rs., em que importaram os concertos urgentes mandados fazer no quartel de Olinda, forte do Buraco, casa da guarda do palacio da presidencia e mas da guarda do hospital militar.—Communicou-se ao director das obras militares.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Autoriso V. S. nos termos de sua informação de 5 de setembro ultimo, sob numero 480, a mandar pagar quando houver quota para esse fim, o augmento de vencimentos a que tem direito o padre Francisco Virissimo Bandeira, professor de instrucção elementar na povoação de Beberibe, o que deixou de perceber por falta de credito nos exercicios anteriores.

Dito ao mesmo.—Respondendo ao officio de 20 de agosto ultimo, sob numero 450, em que V. S. fez ver a necessidade de um credito supplementar de 52$394 rs., para pagamento do ordenado do Dr. João José Pinto, vencido em junho ultimo, tenho a dizer que esse pagamento deve ser effectuado pela verba eventuaes.

Dito ao capitão do porto. — Faço apresentar á V. S. o recruta da marinha Joaquim Thomaz, afim de que lhe dê o conveniente destino depois de inspeccionado.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Póde V. S. mandar dar baixa a praça da secção volante do corpo sob seu commando Antonio Itabiano da Paz, cujo requerimento fica assim deferido em vista de sua informação numero 452 de 13 deste mez.

Dito ao administrador do correio.—Constando de participação da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas de 4 do corrente, que fôra nomeado por portaria daquella data Filippe Nunes da Silva para o lugar de ajudante do correio de Serinhãem com o vencimento do agente quando fizer as suas vezes, assim o communico á Vmc. para seu conhecimento.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Communico á Vmc. para seu conhecimento que segundo consta de participação da secretaria de estado dos negocios da agricultura commercio e obras publicas, de 4 do corrente, foram mandadas crear por portaria dessa data agencias de correio nas villas de Buique, Aguas Bellas e Bom Conselho—Papacaça.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito aos agentes da companhia brasileira de paquetes á vapor.—Podem Vmcs. fazer seguir amanhãa para o norte o vapor *Paraná* de que trata o seu officio de hoje.

Portaria.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes á vapor, mandem dar uma passagem de ré no vapor *Paraná* até o Ceará em lugar destinado a passageiros de estado, ao bacharel Gracilliano de Paula Baptista promotor publico da Granja.

Dita.—O presidente da provincia conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia n. 1537 de 9 deste mez, resolve nomear o capitão José de Cerqueira Lima, para o cargo de delegado de policia do termo de Buique. — Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—O presidente da provincia attendendo ao que requereo o alferes do corpo de guarnição desta provincia Alvaro Conrado Ferreira de Aguiar, e tendo em vista o parecer da junta militar de saúde, resolve conceder-lhe does mezes de licença nos termos do art. 106 do regulamento de 27 de outubro de 1860, para tratar de sua saúde nesta capital. — Communicou-se ao commandante das armas.

Despachos do dia 15 de outubro.

Requerimentos.

Bacharel Antonio Tristão de Serpa Brandão.—Dirija-se ao inspector da thesouraria provincial.

Padre Francisco Virissimo Bandeira.—Dirija-se ao inspector da thesouraria provincial.

Francisca Joaquina da Conceição.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Gervasio Pretrasio de Rego Barros.—Dirija-se ao Sr. inspector do arsenal de marinha a quem se expede ordem no sentido do que requer o supplicante.

Domingos José Vieira Braga.—Dirija-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Commando das armas.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 17 de outubro de 1862.

ORDEM DO DIA N. 243.

O general commandante das armas faz certo para conhecimento da guarnição e fins convenientes, que a presidencia nomeou por portaria de 15 do corrente para o lugar de delegado de policia do termo de Buique, o Sr. capitão do 4º batalhão de artilharia a pé José de Cerqueira Lima, que vai commandar a força de linha destacada na comarca de Garanhuns; e concedeu por portaria da mesma data, tres mezes de licença, nos termos do art. 106 do regulamento de 27 de outubro de 1860, ao Sr. alferes do corpo de guarnição desta provincia addido ao 9º batalhão de infantaria, Alvaro Conrado Ferreira de Aguiar, para tratar de sua saude nesta capital.

Faz certo outro sim, que hontem se apresentaram no quartel general vindos da côrte, os Srs., major do corpo de engenheiros Sebastião José Basilio Pyrrho, nomeado commandante do presidio de Fernando; o 1º cirurgião do corpo de saude Dr. José Zacarias de Carvalho, designado para servir nesta guarnição, e no dia 15 vindo da Bahia, o Sr. alferes Pedro de Alcantara Tiberio Capistrano, com o fim reunir-se ao 7º batalhão de infantaria a que pertence.

Assignado. — *Solidonio José Antonio Pereira do Lago.*

Conforme. — No impedimento do ajudante de ordens encarregado do detalhe, *Joaquim José Pereira Vianna*, tenente ajudante de ordens da pessoa.

INTERIOR

Relatorio apresentado a assembléa geral legislativa, na sessão da decima primeira legislatura, pelo ministro e secretario de estado dos negocios da marinha Joaquim José Ignacio.

(Continuação)

OFFICIAES DE NAUTICA.

Eleva-se a 52 o numero de pilotos empregados no serviço da armada.

Esta classe, cuja cooperação não nos é dado desdenhar, permanece na debil e pouco lisonjeira posição que desenhei no meu primeiro relatorio.

O que então disse dispensa-me hoje de esmiuçar as razões que a recommendam á vossa attenção.

Os favores que lhe forem prodigalisados não reverterão exclusivamente em prol da marinha militar, mas fructificarão prosperidades á mercante, tão carecedora de protecção.

O exemplo de paizes illustrados attesta que a nobilitação de certas industrias, pela outorga de favores e regalias, é meio seguro, posto que indirecto, de acoroçoar o seu exercicio.

E' assim que vemos, por exemplo, a França franquear as fileiras de sua marinha militar aos capitães de longo curso, que exhibindo provas de aptidão profissional, satisfazem a outros requisitos legaes.

O brasileiro não é como infundadamente se propala avesso a vida do mar; esquiva-a, por que depara em outras carreiras extremes das fadigas e perigos que a esta cercam, segurança de lucro e bem estar, que ella ainda não offerece.

Durante o anno findo prestaram na escola de marinha os exames prescriptos no artigo 140 do regulamento 20 individuos, sendo 2 approvados para primeiros pilotos com excepção de portos d'Azia, 11 para sota-pilotos sem limites, 4 para sota-pilotos por uma e tres viagens e 3 reprovados.

CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS

Segundo vereis do mappa numero 7, conta este corpo 3 mestres de primeira classe, 20 de segunda e 43 guardiães; numero que está ainda longe dos limites traçados pelo decreto e regulamento numero 2,109, de 20 de fevereiro de 1859, que lhe deu organisação.

Não bastando este pessoal para acudir aos reclamos dos nossos armamentos, tem sido forçoso recorrer á nomeação de guardiães extranumerarios, aliás facultada pelos artigos 23 e 24 d'aquelle regulamento, que, em numero de 100, actualmente servem em diversos navios.

A despeito das vantagens que a marinha militar hoje offerece aos officiaes d'esta categoria, difficil e lentamente elevaremos o seu quadro ao estado completo. A navegação mercante quasi amesquinhada aos estreitos limites da cabotagem, e essa mesma servida em sua maxima parte por escravos, não é sem duvida escola em que se possam habilitar officiaes marinheiros, dignos d'esse nome, e capazes de preencher os seus deveres á bordo de um vaso de guerra.

E', por tanto, com os proprios recursos que devemos contar; e estes circumscrevem-se ao corpo de imperiaes marinheiros.

CORPO DE MACHINISTAS.

O numero de machinistas e ajudantes cujos serviços são utilisados na marinha militar sóbe actualmente a 112, dos quaes 57 são extranumerarios, e os demais pertencem ás classes do quadro instituido pelo regulamento e decreto n. 1,945 de 11 de julho de 1857.

A acquisição de pessoal idoneo á formação desta classe, hoje de grande importancia pela natureza das funcções que lhe incumbe desempenhar, é sensivelmente embaraçada pela deficiencia de sujeitos proficientes em semelhante mister, e pelo proveito e facilidade que a industria particular offerece aos poucos que existem pela mór parte estrangeiros.

Nestes termos, corre a administração o dever de curar seriamente dos meios de obviar a estes embaraços já modificando o regulamento acima citado, segundo as inspirações da experiencia, já iniciando na escola especial que funcciona no arsenal melhoramentos apropositados a faze-la produzir resultados mais efficazes.

Prestaram exame na escola de marinha, conforme os regulamentos de 11 de julho de 1857 e 5 de fevereiro de 1854, 65 individuos, sendo approvados 52, julgados com habilitações para melhorar de classe 6 e reprovados 7.

Os approvados obtiveram as seguintes classificações:—Primeiros machinistas dos navios do commercio 5, segundos ditos 7, terceiros 22, quartos 10, ajudantes machinistas de segunda classe 2, ditos de terceira 6.

CORPOS DE IMPERIAES MARINHEIROS E COMPANHIAS DE APRENDIZES.

Como vereis do mappa n. 9, conta actualmente o corpo de imperiaes marinheiros quatorze companhias, apresentando um effectivo de 1,497 praças de pret, das quaes 1,285 acham-se embarcadas em navios armados.

Comparando este effectivo com o registrado no mappa, que ha um anno vos foi presente, reconhece-se o augmento de 76 praças; e perpassando os documentos annexos de ns. 10 e 13 nota-se sensivel descrescimento na cifra das deserções.

Duas causas concorrem mais poderosamente para tão lisongeiro resultado: a escrupulosa regularidade com que são escusos do serviço os que completam o prazo regulamentar, e a moralidade e morigeração do pessoal escolhido, que começamos a tirar das companhias de aprendizes marinheiros.

Acompanhei o crescimento desta util instituição, e vereis, que a medida que ella se alarga e estende, ganham as tripolações em disciplina e moralidade, e torna-se mais facil o seu alistamento.

Assim que, apezar de não termos recrutado na côrte durante o anno findo, e de minguarem os supprimentos das provincias, conseguimos, com o auxilio do contingente de 166 praças, prestado por algumas das companhias existentes, não só inteirar as vagas abertas nas fileiras do corpo de imperiaes marinheiros pelas deserções, baixas, reformas e fallecimentos; mas ainda elevar á maior algarismo a sua força.

A experiencia, portanto, e as incontestaveis vantagens que a marinha vai diariamente auferindo desta creação, correspondem plenamente ás esperanças nella postas, e justificam os encarecimentos com que a seu respeito se tem fallado nesta casa.

Cumpre, porém, não perder de vista, que as mais bem concebidas instituições, os planos mais habilmente combinados, definham e não medram sem o prestimo, solicitude e actividade dos que são chamados para os desenvolver e executar.

Isto posto, é obvio que a prosperidade do corpo de imperiaes e companhias de aprendizes marinheiros está intimamente ligada á boa escolha dos commandantes e officiaes, e que entre os serviços que estes podem prestar ao paiz, não occupa lugar somenos o de fazer bons e prestantes marinheiros.

Semelhante escolha, entretanto, é hoje estorvada, principalmente ao tocante aos subalternos pela desproporcional inferioridade dos vencimentos e vantagens que lhe são abonados em tal commissão; e dahi resulta que, tanta era a soffreguidão com que em outros tempos procuravam estes lugares, quanta a diligencia com que presentemente os evitam.

Pede, pois, não só a justiça, mas a conveniencia do serviço, que seja nivellada a posição dos officiaes empregados em tal mister, senão pela de effectivamente embarcados em navios armados pelo menos á dos que servem nos transportes.

Nem se allegue que este avantajamento póde acoroçoar a indolencia, abrindo campo ao abuso de manterem-se alguns por largos annos em commissões de terra; por quanto, o correctivo de semelhante mal está na observancia do regulamento do corpo, na observancia do art. 8º, que manda embarcar com os respectivos officiaes as companhias e secções que destacarem.

Corpo de imperiaes marinheiros de Matto-Grosso.

Segundo a organisação que lhe deu o decreto e regulamento n. 2,724 de 12 de janeiro do anno passado, compõe-se este corpo de duas companhias de imperiaes e uma de aprendizes marinheiros, aquellas com 104 praças cada uma, e esta com 216 menores, distribuidos em duas divisões.

O seu effectivo vai mencionado no mappa n. 10, que manifesta faltar ás primeiras 109 praças de pret, e a ultima 163 menores para o completo que lhes foi fixado.

Conforme o disposto no art. 2º do activo regulamento é este corpo especialmente destinado ao serviço e tripolação dos navios de guerra que compõem fluvial daquella provincia.

Aprendizes marinheiros.

Achavam-se incorporadas no principio do anno findo além da companhia addida ao corpo de imperiaes da côrte, mais sete nas provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto-Grosso.

Prevalecendo-se da autorisação conferida no § 1º do art. 6º da lei n. 1,100 de 18 de setembro de 1860 creou o governo por decreto n. 2,890 de 8 de fevereiro de 1862, uma destas companhias na provincia do Espirito Santo, e por avisos de 15 e 18 de fevereiro ultimo, providenciou sobre a formação do respectivo estado maior e casco.

O estado das existentes é como se segue:

Corte.—Tem por quartel a fortaleza da Boa-Viagem; o seu effectivo eleva-se a 173 praças, das quaes 40 acham-se destacadas a bordo de diversos navios de guerra, vindo assim a carecer de 40 para preencher o seu quadro.

Pará.—Aquartelada a bordo da mesma escuna *Tibagy*, acha-se reduzida a pouco mais de uma secção, visto como apenas monta o seu effectivo á 57 aprendizes, isto é 143 menos que o estado completo.

O pouco progresso, ou antes decadencia desta companhia, é sem duvida digno de particular reparo.

De feito, organisada pelo decreto n. 1,577 de 4 de Janeiro de 1855, elevou-se o seu effectivo em 1856 a 63 praças, em 1857 a 96, em 1858 a 129, em 1859 conservou o mesmo numero, em 1860 desceu a 121, e finalmente, em 1861 a 57!

Se attendermos a que nenhuma das nossas provincias reune em mais elevado grão os requisitos indispensaveis ao desenvolvimento de creações identicas; se considerarmos, outrosim, que a indole e habitos de sua população affeita desde os mais tenros annos aos riscos e fadigas da vida maritima, e conseguintemente extreme dos preceitos e repugnancias que affastam os habitantes do interior de tão rude profissão, offerecem alli ao alistamento facilidades que não se encontram em outras partes, terremos forçosamente de imputar a decadencia que assignalei a incuria e indifferentismo das autoridades locaes, a que está privativamente incumbido do recrutamento.

Convencido disto, procurarei dar remedio ao mal, recommendando a presidencia que desperte o zelo das mesmas autoridades, fazendo-lhes comprehender o alcance do serviço que podem prestar ao estado e á humanidade, arrancando ao vicio e a perdição a multidão de crianças que, abandonadas aos proprios intinctos, vagueam em quasi todos os centros populosos para transforma-les pela educação e pelo trabalho em cidadãos uteis a si e ao paiz.

Maranhão.—Datando a sua creação de 12 de janeiro do anno preterito, não passa ainda o seu effectivo de 17 praças, inclusive nove menores, que estão provisoriamente alojados em um salão da capitania do porto.

Pernambuco. — Organizada em dezembro de 1857 tem esta companhia progredido de maneira tal, que hoje sobe o seu effectivo a 103 aprendizes tendo já concorrido para o corpo de imperiaes com um contingente de 49 praças.

Reconhecendo-se que o brigue *Cearense*, onde estava aquartelada, achava-se em estado de avançada ruina, autorisei a despeza de 3:000$000 réis, com a compra de um navio mercante, que, feitos os necessarios reparos e acommodações orçados em 3:200$000 réis, deverá ser applicado ao mesmo fim.

Bahia.—Nos sete annos decorridos depois da sua creação, ordenada por decreto n. 1,543, de 27 de janeiro de 1855, attingio tal desenvolvimento, que deduzido o seu effectivo o contingente de 113 praças que remetteu para o quartel central nesta côrte, ainda apresenta o numero de 166 aprendizes faltando-lhe unicamente 34 para o estado completo.

Tem seu quartel a bordo da corveta *Euterpe.*

Santa Catharina.—Das duas secções de que deve compor-se existe creada a da capital, cujo effectivo é de 54 aprendizes, faltando-lhe ainda para o completo 46.

Estudo os meios de organisar a que deve ter por centro a cidade da Laguna.

Rio Grande do Sul.—Teve organisação pelo decreto n. 2,725 de 12 de janeiro do anno passado, e seu estado é o seguinte: effectivo 31 aprendizes, falta a completar 80.

BATALHÃO NAVAL.

O mappa annexo sob n. 12 demonstra a força numerica deste corpo.

Das oito companhias que o devem compor apenas existem creadas quatro.

Ligam-se a ella considerações de tão incontestavel utilidade ao serviço da armada, quer o consideremos como agente indispensavel á policia e a disciplina dos navios, quer o encaremos como elemento de valioso auxilio na formação das equipagens, quer finalmente como força [illegible] apropriada para guarnecer os estabelecimentos maritimos, que reputo providencia de bem conselho irmos progressivamente elevando a sua força, até completar o quadro que lhe foi fixado pelo regulamento e decreto n. 1,067, de 24 de novembro de 1852.

Constituidos em numero sufficiente o batalhão naval e o corpo de imperiaes marinheiros, ser-nos-ha dado, senão tripolar exclusivamente os nossos vasos de guerra com os seus contingentes, pelo menos faze-los entrar em mais crescida proporção no effeito das guarnições; e por este meio, sobre conseguirmos substituir á um pessoal variavel e irregular,—a marinhagem,—outro fixo e regular,—os imperiaes marinheiros e soldados—, lograremos nacionalisar a nossa força, libertando-nos de recorrer ao dispendioso, infructifero e por ventura arriscado expediente dos engajamentos de estrangeiros.

Este plano, que se affigura tão fecundo em resultados, offerece ao demais a facilidade de ser realisado com os recursos ordinarios, e sem augmento de força ou despeza.

No intuito de promover quanto possivel a instrucção militar das praças, ordenei por avisos de 12 de março e 9 de setembro do anno passado, que os destacamentos do batalhão naval e corpo de imperiaes marinheiros existentes em navios surtos neste porto se reunam na fortaleza de Willegaignon ás quintas feiras de cada semana, a fim de alli praticarem regularmente exercicios geraes das evoluções e manobras de infantaria.

Com este alvitre muito tem lucrado o ensino pratico dos dous corpos.

Planejo substituir no decurso do presente anno por armas a Minié as velhas e ineficazes espingardas de adarme 12, com que se acha ainda armado o batalhão naval.

Cada dia se torna mais urgente esta providencia, aconselhada não só pela indeclinavel necessidade de elevar os meios de ataque e defeza dos nossos soldados a altura dos aperfeiçoamentos da moderna arte da guerra, mas ainda por se acharem aquellas espingardas, cuja duração excede em mais de quatro annos ao prazo regulamentar, quasi imprestaveis pelo desmantelamento a que já não podem acudir successivos concertos.

O maior custo das armas a Minié será compensado pelo menor dispendio do equipamento mais portatil, e adequado ao serviço de bordo que ellas exigem.

Quando, porém, assim não acontecesse, não seria semelhante verba de despeza a mais propria para se realisarem economias; não iremos, por certo, regatear vintens em questões, a cuja providente solução se acham ligadas a honra e dignidade nacional.

Resolvida a creação de mais algumas companhias, será mister ir predispondo a construcção de quarteis accommodados ao agasalho de um effectivo mais numeroso; convindo, talvez, tomar occasião deste facto para realisar a transferencia do batalhão para a ilha das Cobras, ou outro local mais proximo dos estabelecimentos navaes da corte, cuja guarda lhe deve especialmente caber.

Esta mudança é tanto mais digna de ser attendida quando dentro em pouco, e com o crescimento do corpo de imperiaes marinheiros, não serão de sobejo para as suas praças os aquartelamentos da fortaleza de Willegaignon, que actualmente servem aos dous corpos.

ESTADO MATERIAL DE GUERRA, ORGANISAÇÃO E DISCIPLINA DA FORÇA NAVAL.

O mappa n. 17 mostra o numero, distribuição e emprego dos navios que compõem a força naval; e o de n. 18 menciona os que se acham desarmados; e o n. 19 descreve o estado e duração provavel de uns e outros.

Conservamos armados 45 navios, sendo 30 á vapor e 15 de vela, fortes de 272 boccas de fogo, 718 officiaes e 2,654 praças de guarnição; isto é, menos 5 navios, 27 boccas de fogo e 242 praças que o anno passado.

Provém esta differença de terem desapparecido do quadro da força os vapores—Pedro II—e—Paraguassú—que naufragaram, aquelle em Ponta Braba e este em Castilhos—o brigue escuna—Xingú—escuna—Tibagy—e Transporte—Tapajós,—que foram condemnados por inavegaveis, e as canhoneiras—Itajahy—Araguahy—e hiate—Capibaribe,—que desarmaram por diversos motivos.

Armaram-se no decurso do anno os vapores—Beberibe e—Jaguarão—e o vapor Alpha, que foi comprado em Matto-Grosso, e encorporado a respectiva estação.

O material de que dispomos, satisfaria as necessidades do nosso serviço em circumstancias normaes; se attendermos, porém, ás eventualidades que podem surgir, se pesarmos a conveniencia de crear uma reserva para fazer face não só á taes eventualidades como a substituição dos vasos que vão se inutilisando por accidentes do mar ou imprestabilidade, reconheceremos quanto importa prover por novas construcções ao augmento da nossa armada.

Em que sentido, porém, devemos caminhar? Que navios devemos preferir?

Tal é a questão que cumpre previamente resolver.

Quando vemos as descobertas succederem-se umas após outras, os melhoramentos multiplicarem-se, e o espirito engenhoso da industria annullar no dia seguinte o invento da vespera; quando presenciamos em poucos annos o navio á vapor supplantar o de vela, o navio mixto conquistar a preeminencia sobre aquelle, a fragata encouraçada pôr em duvida a excellencia deste; e, finalmente, a machina de guerra americana, ao mesmo tempo casamata e navio, fortaleza e ariete, ameaçar de completo e total anniquilamento as mais fortes esquadras, as mais bem combinadas frotas, cumpre não avançar ás cegas, é mister marchar certeiro, e de accordo com um plano maduramente discutido e adoptado; seguir, em fim, a prudente reserva das grandes nações maritimas, que sorprehendidas pelas proezas do Merimac e Monitor, prescrutam o alcance e consequencias de semelhante innovação na guerra maritima.

O Brasil não póde ter a velleidade de imitar os grandes armamentos da França e da Inglaterra, mas não deve consentir que potencias menos poderosas lhe tomem a dianteira.

Preocupado deste pensamento, julguei opportuno ouvir o parecer dos meus camaradas officiaes, generaes e superiores da armada, e congregando-os na secretaria de estado, na noite de 10 do corrente, com o respectivo director geral e dous directores de secção, assentamos em nomear uma commissão composta do vice almirante barão de Tamandaré, do chefe de esquadra Diogo Ignacio Tavares, chefe de divisão Jesuino Lamego Costa, capitão de mar e guerra Francisco Cordeiro Torres e Alvim, capitão de fragata José Segundino Gomensoro, capitão-tenente Sabino Eloy Pessoa, director das construcções navaes Napoleão João Baptista Level, director das officinas de machinas Antonio Gomes de Mattos, e director interino de secção da secretaria Antonio Carlos Cesar de Mello e Andrada, incumbindo-a de propôr as bases para um plano de reorganisação do material.

Uma outra commissão, composta do chefe de divisão Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo, capitão de fragata Antonio Affonso Lima, e capitão-tenente Pedro Garcia, foi encarregada em dias do anno passado de formular um projecto de regulamento para o serviço interno dos navios da armada; infelizmente, porém, a morte daquelle capitão-tenente, veio interromper esse trabalho de tão palpitante urgencia.

No intuito de facilitar o processo e julgamento dos crimes commettidos fóra desta côrte, determinei que nas estações navaes tenham immediatamente lugar os conselhos de guerra, que houverem de conhecer dos factos culposos nellas perpetrados.

Recommendei, outrosim, ao quartel general, fizesse constar em ordem do dia, que nas futuras promoções seriam de preferencia attendidos, na parte de merecimento, aquelles commandantes que, tendo seus navios na mais perfeita ordem e disciplina, conseguissem, senão extinguir, pelo menos reduzir o numero das deserções e outros crimes á bordo de seus respectivos navios.

Tendo em vista economisar a avultada despeza que se fazia com o consumo de combustivel, regulei o emprego do vapor, ordenando:

1.º Que o quartel general e commandantes de estações, quando fizerem sahir algum navio de guerra, devem declarar se a commissão tem de ser desempenhada á vela ou á vapor.

2.º Que os machinismos das embarcações á vapor sómente sejam utilisados em casos urgentes, e nas viagens que possam effectuar-se de porto a porto, dento do numero de dias para que as mesmas embarcações recebam combustivel.

3.º Que regressando ao porto participem os commandantes o numero de toneladas de carvão gasto, com declaração do motivo, ou ordem.

Reconhecendo o governo quanto importava receber na Uruguayana a esquadrilha, que em outros tempos alli estacionára, não só a fim de policiar a fronteira, como coadjuvar os empregados do fisco, foi resolvida a encorporação dessa força de cujo commando investio o capitão de fragata Victorio José Barbosa da Lomba, que seguio ao seu destino acompanhado dos officiaes e praças necessarios ás guarnições dos navios.

Em vista de representação que fôra feita a este ministerio pela presidencia de Matto-Grosso, autorisei-a á comprar, pela quantia de 17:280$000, um pequeno vapor, que era offerecido á venda e hoje se acha encorporado á armada com o nome de Alpha.

Convencido de que a instrucção dos guardas marinha muito lucraria com a pratica e conhecimento dos nossos principaes portos e rios, resolvi mandar este anno o itinerario da viagem prescripta no regulamento do 1º de maio de 1858, ordenando, como ordenei, que seguissem na corveta—Imperial Marinheiro—até a capital do Pará, e passando-se ali para a canhoeira—Belmonte—percorressem o rio Amazonas até Manáos, d'onde devem regressar á mesma capital, a fim de, embarcando de novo na—imperial Marinheiro—, visitarem Lisboa e Porto, e na sua volta as ilhas da Madeira, Tenerife, S. Vicente e Fernando de Noronha. (*Continuar-se-ha.*)

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Encerrou-hontem a 5ª sessão judiciaria do jury desta cidade.

— Do Icó temos noticias recentes, que dão essa localidade em tranquillidade e boas condições de saude publica.

Tinha seguido para a capital o Rvd. Theodulpho Franco Pinto Bandeira, afim de ir tomar assento na assembléa provincial, de que é membro pelo 3º districto, esperando os seus committentes que elle promova os beneficios e realise a satisfação das necessidades, de que se resente aquelles lados da provincia.

O Dr. Theberge já havia regressado de sua campanha cholerica pelos differentes termos das comarcas do Icó e do Crato, nos quaes prestára os relevantes serviços, que todos são concordes em proclamar.

E' mais um motivo de gratidão, que se liga ao seu nome naquella provincia.

O *Jornal do Icó* continuava em sua publicação, e ia dobrando de interesse. Nelle lemos o seguinte: « Chegou a agencia desta cidade pelo correio uma carta mettida no seguro pelo Sr. José Paulino P. Coelho, já fallecido, em 1852!!! Na verdade que a segurança nas taes repartições é extraordinaria, que chega para reter uma carta dez annos! Assim já vale pagar o porte e a porcentagem, porque seguras vão ellas, ficam seguras e voltam ainda seguras. Emquanto ao tempo, isto não é mais que prova da fiel segurança, que ha por todas as repartições. Quem sabe, ao exemplo desta, quantos papeis não ficam por ahi seguros *per omnia secula*! Isto assim já vale a pena metter papeis na mala publica!... e até é barato o porte nas seguranças das taes repartições. »

Apezar de não estar ainda marcado o dia da eleição senatorial, comtudo já se trabalha nesse sentido por parte dos varios candidatos. A' este respeito escrevem-nos estas linhas: « Vamos entrar em nova luta — parece que este quatriennio foi *despachado* para os homens aprenderem a marcar passo nas eleições. Isto por cá já está muito em moda: estas *ellas* se succedem, e reproduzem-se como filhos de polypos. Até mesmo me acho *nervoso* com receio de que me preguem a *peça* de votar em mim para senador; visto que não sendo novidade as resoluções de momento, o ser hoje senador por cá é o mesmo que um passaporte para a morte. E haver ainda quem procure se-lo!

— Na noite de 25 do passado foi bastante maltratada de pancadas Edaviges Marcemilina por Antonio Manoel, na povoação de Afogados, do termo de Ingazeira.

— José Antonio Penderaca indo á caça, no termo de Barreiros, juntamente com Themoteo Simeão ferio á este com um tiro, casualmente.

— REPARTIÇÃO DA POLICIA.

(Extracto da parte do dia 17 do corrente.)

Foram recolhidos á casa de detenção, no dia 16 do corrente:

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, João Nepomuceno Carneiro da Cunha, pardo, de 24 annos, dado á agricultura, sentenciado vindo do termo do Cabo.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Luiz da Silva, pardo, de 30 annos, ferreiro e João Antonio de Vasconcellos, tambem pardo, de 18 annos, sem officio, por briga.

A' ordem do de Santo Antonio, os pardos Manoel Francelino, de 30 annos, criado, e Rosaria, de 45 annos, escrava de Luiz Antonio Nogueira de Moraes, por briga, Manoel, crioulo, de 25 annos, escravo do Barão de Livramento, e José, africano, de igual idade, escravo de José Baptista, por infracção de posturas.

A' ordem do de S. José, os pardos Augusto Florencio dos Santos, de 30 annos, talhador, por espancamento, e Francelino Carlos de Araujo, de 24 annos, sapateiro, e José da Silva, de 20 annos, marceneiro, como suspeitos, Joaquim Ferreira Pinto, de 30 annos, sapateiro, por disturbios, e Gonçalo, crioulo, de 30 annos, escravo de Domingos Valeriano Alves de Souza, por embriaguez.

O chefe da segunda secção,
J. G. de Mesquita.

— Movimento da casa de detenção do dia 16 de outubro:

Existiam......	361	presos.
Entraram . .	13	»
Sahiram . .	14	»
Existem . .	360	»

A saber:

Nacionaes. .	249
Mulheres . .	9
Estrangeiros.	39
Escravos . .	55
Escravas . .	8
Total. . . .	360

Alimentados a custa dos cofres provinciaes 145

Tiveram baixa:

Felix Ferreira de Aguiar Siqueira; dyarrhéa.

Maria, escrava do padre Agostinho; febre catharral.

— OBITUARIO DO DIA 17 DE OUTUBRO, NO CEMITERIO PUBLICO.

Leopoldino, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; variolas.

Manoel, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista; espasmo.

Hermenegilda de Mello Barreto, Pernambuco, 22 annos, solteira, S. José; dyarrhéa.

José Clemente de Barros, Pernambuco, solteiro, Boa-Vista; variolas.

Gertrudes, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio; interite.

Honorio, Pernambuco, 6 annos, Santo Antonio; bexigas.

João, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; erysipella.

Bento, Africa, 76 annos, solteiro, escravo, Santo Antonio; pulmonite.

CHRONICA JUDICIARIA.

JURY DO RECIFE.

5.ª SESSÃO. — DIA 16 DE OUTUBRO

Presidencia do Sr. Dr. Bernardo Machado da Costa Doria juiz de direito da primeira vara do direito criminal da comarca.

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão privativo do jury e execuções criminaes, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Advogado, o Sr. Dr. João Francisco Teixeira.

As 10 horas da manhãa depois do toque da campainha e verificação das cedulas, foi feita a chamada dos jurados, e acharam-se presentes 39 senhores.

Foram multados em 20$000 cada um dos senhores multados nos dias anteriores e mais os senhores que deixaram de comparecer hoje.

Entra em julgamento o réo preso Antonio Rodrigues Pinheiro conhecido por Touquinho, accusado por crime de tentativa de homicidio perpetrado na pessoa de Antonio Borges Galvão Uchoa.

O jury de sentença foi composto dos senhores seguintes:

Luiz Melanio Franco.
Manoel Gomes dos Santos Pereira Bastos.
Dr. Manoel José Domingues Codiceira.
Simplicio da Cruz Ribeiro.
Tiburcio Antunes de Oliveira.
José Felippe Nery da Silva.
José Ribeiro do Amaral.
Geraldo Henriques de Miro.
Antonio Machado Pereira Vianna.
Manoel da Costa Ribeiro.
Antonio Martins Saldanha.
Vicente Licinio da Costa Campello.

E prestaram juramento dos Santos Evangelhos.

Foi o réo interrogado e fez-se a leitura do processo.

O Sr. promotor, pedio a condemnação do réo no grão maximo do art. 193 do codigo criminal, combinado com o art. 34 do mesmo codigo.

O Sr. advogado deduzindo a defeza pedio a absolvição do réo.

Findos os debates e preenchidas as de mais solemnidades da lei, o Sr. juiz de direito propoz ao jury de sentença os quesitos seguintes:

1.º O réo Antonio Rodrigues Pinheiro, conhecido por Touquinho no dia 23 de abril de 1856, na freguezia dos Afogados desta cidade fez na pessoa de Antonio Borges Galvão Uchôa com um tiro de pistolla os ferimentos que constam do corpo de delicto?

2.º Estes ferimentos produziram grave incommodo de saude?

3.º Estes ferimentos inhabilitaram de serviço ao paciente por mais de um mez?

4.º O réo com este tiro tentou matar ao offendido o que não realisou por circumstancias independentes de sua vontade?

5.º O jury reconhece que o réo deu o tiro de que é accusado em resistencia a execução de ordens illegaes não tendo excedido os meios necessarios para impedi-la?

6º O réo commetteu o delicto com a circumstancia aggravante da noite?

7º O réo commetteu o delicto com a circumstancia aggravante de superioridade em armas, de maneira que o paciente não podera defender-se com probabilidade de repellir a offensa?

8.º O réo commetteu o delicto com a circumstancia aggravante da sorpreza?

9º Existem circumstancias attenuantes a favor do réo?

Recolhido o jury de sentença com os quesitos e processo a sala secreta das conferencias, as 2 horas, voltou as 3 horas depois, respondendo pela maneira seguinte;

Ao 1º quesito—Sim, por 10 votos.
Ao 2.º—Não, por 9 votos.
Ao 3.º—Não, por 7 votos.
Ao 4º—Não, por 8 votos.
Ao 5.º—Sim, por 6 votos.

Deixou de responder aos demais por ficarem prejudicados com a resposta dada ao 5.º

Lidas as respostas pelo Sr. Dr. Manoel José Domingues Codiceira, presidente do conselho, o Sr. juiz de direito publicou sua sentença absolvendo o réo, e condemnando a municipalidade nas custas.

Levantou a sessão adiando-a para o dia seguinte ás 10 horas da manhãa.

Communicados

O ensino primario e as vantagens de um bom mestre.

O ensino primario é sem duvida o que depende da maior prudencia e attenção, por ser aquelle que se transmitte a crianças sem desenvolvimento, e cujas idéas ainda obscuras não podendo bem comprehender, difficulta-se o trabalho do mestre, que tem a seu cargo ensinar, predispondo assim aos seus ensinandos ao desenvolvimento de suas faculdades até o ponto de grandes sciencias.

Para esse fim não basta somente que o mestre tenha intelligencia, é preciso ainda mais que tenha pratica do seu magisterio, tenha tino e prudencia, sem cujos predicados tudo seria inutil.

E pois se tanto é necessario, não é muito que os pais deem a seus filhos um bom mestre, que os instrua e os ponha á caminho para receberem uma boa educação.

Para isso ahi temos excellentes mestres, que sabendo comprehender os seus encargos, muito se esforçam para o progresso de seus discipulos.

Ahi está o Sr. major Antonio Ignacio da Silva, que todos os dias dá provas do adiantamento de seus discipulos, e que para tal fim não poupa até mesmo sacrificios de sua parte.

Ahi está o Sr. Dr. Bernardo Pereira do Carmo Junior, director do internato de S. Bernardo que não menos zeloso, e já ha muito conhecido, tudo promove para bem cumprir os seus encargos. Voltando entretanto ácerca do que dizia do Sr. major Antonio Ignacio da Silva, força é que continue.

Professor modesto, sempre dedicado, um verdadeiro cavalheiro em sua parte, e em suas maneiras são caracteres que o distinguem, e que

MUTILADO

jámais se poderá contestar, [illegible] patentes ávista de quem quer que seja [illegible] lo tenho e mais [illegible].

De ordinario a maior parte dos mestres [illegible] que tem concluido [illegible] pensar, e buscam [illegible] de possam gozar algumas vantagens, sem todavia compromettar as suas obrigações.

Entretanto o Sr. major Antonio Ignacio sempre incansavel, destina quasi todas as horas do dia ao ensino primario a seus discipulos, e uma parte da noite que dedica para musica vocal e instrumental a aquelles que disso se quizerem utilisar.

O Sr. bacharel Joaquim Barbosa Lima director do imperial instituto de Nossa Senhora do Bom Conselho, não deixará por certo de asseverar o o que levamos dito, nem tambem poderá contestar que o Sr. major Antonio Ignacio da Silva deu o maximo impulso possivel ao seu estabelecimento na época da sua inauguração, já removendo para ali todos os seus discipulos, já procurando com todos os seus esforços pessoal e por seus amigos acredita-lo, como aliás o conseguio, segundo é bem publico e notorio nesta cidade.

Hoje porem o Sr. major Antonio Ignacio continua com a sua aula na rua da Imperatriz, sempre bem considerado, cercado de grande numero de alumnos, e escudado por muitos dos seus amigos, que apreciadores do seu merito, jamais deixarão de prestar-lhe o devido preito.

O Collega.

Ao publico.

Ao amanhecer do dia 27 de abril deste anno Antonio Aleixo, morador do engenho Pedregulho assassinou a João Juvencio, morador do engenho Cachoeira, em consequencia de uma briga que tiveram em a noite anterior, á que deu motivo a exigencia de certo dinheiro, que este cobrou daquelle.

Eu porém fui no dia 26 desse mez de manhãa á feira na cidade de Nazareth, e lá estive quasi todo o dia na casa em que costumo assistir, até que as sete horas da noite voltei para a de minha residencia no engenho Pedregulho, acompanhado de alguns amigos, um dos quaes pernoitou em minha casa, e onde todos conversaram até alta noite. Logo que acordei, soube da morte de Juvencio; mas, tranquillo em minha consciencia, lamentei apenas, como era natural, a sorte da familia desse infeliz, que ficou sem amparo.

Entretanto João Fernandes Vieira de Mello, senhor do engenho Cachoeira, que me não gostava, mas quem não fazia meu inimigo capital, persuadio a viuva de Juvencio para dizer que o assassino declarara, na occasião do crime, que a morte fôra mandada praticar por mim: e immediatamente dirigio ao ex-delegado de policia de Nazareth uma participação por escripto, dando-lhe a noticia da morte de Juvencio, e que eu fôra o mandante. O capitão Sá Barreto foi em continente ao lugar do delicto, onde João Fernandes, ardendo em raiva e furioso como um possesso, pedia contra mim a maldição do céo; accusava-me de ter mandado perpetrar a morte de Juvencio; asseverava que o assassino almoçára comigo e estava no engenho Pedregulho; e insoffrido, exigia o cerco de minha casa, que eu fosse preso e que o capitão Sá Barreto procedesse contra mim. Este mandou cercar minha casa, mas para prender-me exigio de João Fernandes uma denuncia com as formalidades legaes, ao que elle recusou-se, sem comtudo abandonar o seu damnado intento.

Estando ainda com os meus amigos, foi minha casa cercada, e assim permaneceu até á tarde. Então já eu sabia, com espanto e sorpreza ao mesmo tempo, da terrivel accusação que me assacava esse embusteiro; e para logo me determinei á chama-lo á juizo, afim de que exhibisse as provas do que, por toda a parte e muitas vezes, affirmava contra mim, se me não denunciasse para, mais tarde, chama-lo á contas, como denunciante falso e de má fé. Os meus amigos, os homens de bem, o publico sensato exigia isso de mim, como a satisfação de um dever imperioso e indeclinavel.

Scientificado do meu proposito, tentou João Fernandes intimidar-me; e para isso, vendo que as autoridades do lugar, informadas dos acontecimentos, não lhe dariam ouvidos, a menos que elle tomasse sobre si a responsabilidade de um procedimento judicial, foi á cidade do Recife, onde apresentou um memorial, ou cousa que valha, ao Dr. chefe de policia, contando ou antes adulterando á bel prazer as occurrencias havidas, e fazendo recahir por sobre mim todo o veneno de seu odio, sem atrever-se todavia a fazer-me uma accusação franca e directa.

Quando voltou, já eu me tinha queixado delle ao Dr. juiz municipal de Nazareth, requerendo que se procedesse contra esse covarde como calumniador, se não provasse quanto se abalançou a dizer em meu desabono, Então resolveu-se a envidar todos os meios e recursos, ainda os mais deshonestos e criminosos, para perder-me: tendo sciencia de que se instaurára no juizo da delegacia um processo contra Antonio Aleixo pelo assassinio de Juvencio, requereu em nome da viuva deste ao capitão Sá Barreto que tomasse os depoimentos de diversos individuos que alliciára com promessas de recompensas para jurarem contra mim, apezar de saber que já estava completo o numero de testemunhas admissiveis na formação de culpa; todavia não fallou de mim, sendo eu a mira de sua trama. O juiz processante com prévia audiencia do Dr. promotor publico admittio um desses individuos á quem se referira uma das testemunhas do processo: quanto ao mais indeferio o requerimento. Á situação tornou-se embaraçosa, mas João Fernandes foi por diante sem desanimar.

Com essa pobre gente seguio para o Recife, e ahi fez inquerir perante o Dr. delegado de policia, como testemunhas e sob juramento, a viuva de Juvencio e mais dous individuos, á despeito de que eu não fosse ouvido, e não obstante faze-lo com o fim de prejudicar-me; mas, ainda assim, não teve a coragem de fallar no de mim requerimento que fez então, assignado de seu proprio punho.

Tirando certidão dos depoimentos, tornou para Nazareth, e, em seu nome, requereu ao delegado supplente em exercicio a juncção do documento ao processo, sem ser parte nelle, ainda com o proposito de conseguir dess'arte a minha pronuncia.

Entretanto, apezar da difficuldade que houve de fazer a citação pessoalmente, eu prosegui na queixa, e João Fernandes, mão grado seu, vio-se obrigado a comparecer em juizo. Ahi empregou tudo: offereceu-me retractação, procurou provar o facto que me attribuio, e de resto tentou justificar-se, por ter estado com medo irresistivel e endemoninhado, quando me accusou de mandante do assassinato de Juvencio. Nada proceden, e eu consegui convencer João Fernandes de calumniador; e por fim foi elle condemnado á quatro mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo, em audiencia de 7 de julho.

Passados poucos dias, fui á cidade do Recife, e João Fernandes, dirigindo-se no dia 27 de julho ao ex-presidente da provincia e chefe de policia, disse á este, referindo-se a mim, que passeava impune nas ruas da cidade um criminoso de morte, pronunciado como tal na comarca de Nazareth; mostrando em prova de sua asserção uma certidão do processo em que fôra condemnado. O Dr. chefe de policia exigio denuncia escripta, mas João Fernandes illudio a incauta autoridade, que, nessa occasião, tendo de ir á Olinda, mandou sem perda de tempo effectuar a minha prisão.

O meu covarde inimigo procurou perder-me, mas nunca ousou responsabilisar-se pelas accusações que me fez: toda a luta foi sempre a traição.

No outro dia mandou o Dr. chefe de policia conduzir-me á sua presença, e, depois de interrogar-me, examinou a certidão que lhe déra João Fernandes; e vio com pasmo que nenhuma pronuncia havia contra mim, e que pelo contrario era esse denunciante falso que estava condemnado: e então contou, como acabo de referir, a historia de minha prisão.

Custa a crer tanta audacia!

Verificada a condemnação de João Fernandes, mandou o Dr. chefe de policia prende-lo; mas elle, de precavido, se evadira em a noite anterior para Nazareth, onde veio victoriar-se e dar a nova de minha prisão, como um triumpho que obtivera sobre mim: tal foi, porém, a sua infelicidade, que a gente cordata que o conhece não acreditou-o, senão quando pessoas verdadeiras confirmaram a noticia.

Podéra talvez, na occasião em que fui levado á presença do Dr. chefe de policia, ter obtido a minha liberdade; mas disse-lhe que desejava convencê-lo de minha innocencia, para precaver-me de outra cilada: e por isso requeri que elle examinasse as informações que, á meu respeito, segundo me constava, existiam na secretaria da policia, dadas pelos Drs. juiz de direito e promotor publico e pelo ex-delegado de policia de Nazareth, e que, se lhe parecesse, mandasse informar o delegado supplente em exercicio no referido lugar quanto á inventada pronuncia; e vindo [illegible] informação, [illegible] dias [illegible].

[illegible] João Fernandes da sentença condemnatoria para o Dr. juiz de direito de Nazareth, que confirmou aquella sentença n'outra, em que com lucidez e conhecimento narrou toda a historia, conforme o allegado e provado dos autos, e pulverisou um por um os frageis argumentos em que se fundou a appellação.

Os meus amigos que estiveram em minha casa, quando foi ella cercada, os que viram publicado, no *Liberal* de 7 de maio, o celebre memorial de João Fernandes, e o publico inteiro com quem me compromettí, nas correspondencias inseridas nos *Diarios de Pernambuco* de 22 de maio e 4 de agosto, á chamar João Fernandes perante as autoridades competentes, e á dar publicidade ao resultado da queixa que dei contra elle, todos leiam as juridicas sentenças proferidas pelos Drs. juiz municipal e de direito da comarca de Nazareth, abaixo transcriptas, que eu d'hora em diante conservarei como dous tropheos preciosos. Ellas, digo com satisfação a mais intima e indesivel, sellaram com o sello da justiça o voto da opinião publica, que, unanime, se manifestou de uma maneira estrondosa e irresistivel á meu favor.

Assim foi em terra o artefacto da mentira, e ficou notoria a impotencia do calumniador, para quem *a verdade é mentira muitas vezes repetida.*

Não; a verdade é como a luz do dia que se não pode occultar, é a lei de attracção do pensamento que vacilla, inquieta-se e procura até achar o fim, a que elle tende, onde repousa e é feliz. Quando Deus deu a palavra á sua creatura foi para a manifestação do pensamento, e, como limpido espelho, deve aquella reflectir o pensamento para que foi creada. Quando o homem fa-la soar em desharmonia com o seu pensamento, e attribue de má fé para perder o seu semelhante aquillo que o proprio pensamento repelle, leva a desordem as leis de sua constituição moral; fica condemnado pelo juizo de sua consciencia, que considera perdida a propria dignidade; chama sobre si o desprezo dos homens de bem e amigos da verdade para quem perde o credito; provoca conflictos e a justa represalia dos offendidos; e por fim ahi vem a autoridade com a lei na mão imprimir-lhe sobre a frente o ferrete de calumniador, mais doloroso para aquelle em que ainda resta algum sentimento de dignidade, do que a pena com que essa lei fere o criminoso; por quanto, embora não haja nas leis penas infamantes, nem por isso os homens de bem deixem considerar tal a anathematisação judicial do calumniador, e de ter repugnancia ao infeliz sobre quem pesa esse labeu.

Basta: não acordarei paixões, nem o sentimento de minha dignidade offendida; quero guardar a moderação que é sempre um dever, e principalmente depois da victoria.

Sahindo do meu silencio, venho á imprensa fallar ao publico, porque se me fez uma accusação tão grave que devera incorrer em censura, se, tendo convicção de minha innocencia e tendo sido considerado, em tempo e por toda a parte onde tenho vivido, como homem pacifico respeitador das leis do paiz e dos meus concidadãos, deixasse correr sem contestar a imputação de assassino, que me fez um assassino da reputação alheia.

Engenho Pedregulho, 6 de outubro de 1862.

José Ignacio Pereira Torres.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito.—José Ignacio Pereira Torres, requer que V. S. digne-se mandar que o escrivão Bandeira de Mello, revendo o processo feito por queixa dada pelo supplicante contra João Fernandes Pereira de Mello, lhe dê por certidão *verbo adverbum* a sentença condemnatoria do juiz municipal e a que proferis V. S. confirmando a primeira.

Assim pede a V. S. deferimento —E. R. M.

Deferido. Nazareth, 6 de setembro de 1862 — Tavares da Silva.

Manoel Joquim Bandeira de Mello, escrivão do jury e execuções crimes, e interinamente nos officios de escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos, nesta cidade de Nazareth, provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e constitucional que.—Deos guarde etc.

Certifico em observancia ao despacho exarado na petição retro, que revendo o processo feito por queixa dada pelo supplicante contra João Fernandes Vieira de Mello delle consta ser a sentença condemnatoria proferida pelo juiz municipal, e a que confirma esta, tudo da forma, modo e maneira seguinte:

Vistos os autos, documentos juntos, e depoimentos das testemunhas offerecidas pela defeza e pela accusação, etc.

Verifica-se, primeiro, que o querellado João Fernandes Vieira de Mello, declarara perante varias pessoas, que o assassinio de João Juvencio, por Antonio Aleixo perpetrado, o fôra a mandado do queixoso José Ignacio Pereira Torres: segundo, que essa imputação não fôra assim feita por motivo de interesse e segurança pessoal do querellado: terceiro, que o querellado não provára a imputação feita, segundo a força dos termos do artigo 234 do codigo criminal.

Que a imputação fôra pelo querella do lançada ao queixoso, nem elle o contestou em parte alguma destes autos.

Que não o fizera por motivo e interesse de segurança pessoal, vê se dos autos; pois que todas as testemunhas affirmaram, que nunca ouviram o queixoso desejar e ao menos tentar contra o querellado ou pessoa sua; sendo que a mesma inimisade dada entre elles não era por ellas considerada capital e capaz de autorisar semelhante attentado: uma unica testemunha, que declarou ter ouvido do assassino, *que espancaria ao querellado ou a qualquer dos seus filhos*, não só deixou de asseverar, que o assassino declarara, que o fazia por ordem do queixoso, como affirmou que o dito assassino era *homem turbulento e bebado estando neste estado na occasião em que assim o vira.*

Que o querellado não provou a calumnia, vê-se claramente dos autos; visto como até sua propria testemunha declara, *que só delle ouvira essa imputação, não ouvindo-a repetir por outra qualquer pessoa.*

Duas testemunhas que diz emtambem, que ouviram da viuva do finado dizer ella, que seu marido fôra morto a mandado do queixoso, não podem fazer prova sufficiente, para que se dê como provada a calumnia; não só porque sendo se melhante dito sem fundamento conhecido e filho talvez do estado de desespero da mesma viuva, prompta a abraçar o primeiro motivo, que se lhe offerecesse; como porque o dito de tres outras testemunhas deixa suppor, que semelhante causa lhe fôra antes indicada pelo querellado.

De nenhuma força é esse depoimento de algumas testemunhas, tomado em juizo extranho a aquelle em que se deu o facto, sem conhecimento da pessoa a quem essa imputação se fazia; testemunhas estas levadas pelo proprio querellado para um juizo não informado das circumstancias do delicto, e não conhecedor das mesmas testemunhas: essa prova assim dada em outro juizo, sem que razão tivesse o querellado de duvidar das autoridades da comarca, que pressurosas se dispozeram a indagar do facto, sem que mesmo offerecesse-a para fazer peso na formação da culpa, nenhuma força tem, repetimos; e quando mesmo alguma tivesse não seria tanta, que por si só fosse sufficiente para dar como provado um facto de tanta gravidade, attribuido a um cidadão honesto e pacifico, «no dizer das proprias testemunhas.»

Assim, pois, não estando provada a calumnia, como já o temos demonstrado e como melhormente se vê da leitura dos autos; julgamos procedente o presente processo, e por sua força condemnamos o querelado João Fernandes Vieira de Mello como incurso nas penas do artigo 232 do codigo criminal, combinado com o art. 238 do mesmo codigo; devendo o querellado soffrer ditas penas no grão médio; visto que nenhuma circumstancia attenuante ou aggravante se allegou ou provou; assim como porque se contrabalança o que a esse respeito se póde encontrar.

E digno é de notar, que todas as testemunhas sabem que esse homem — o assassino — sendo turbulento tivera com o morto altercações, e que promettera matar; sabendo mais o motivo dessas desavenças, como bem se vê das testemunhas (seu depoimento) offerecida pelo querellado. Assim se cumpra, intimada a parte.

Não póde o presente processo ser acabado na audiencia, em que fôra principiado, porque, tendo de nesse dia havido outras audiencias, principiou muito tarde o serviço; na segunda ainda não foi possivel, porque muitas eram as testemunhas a inquerir, e circumstanciados seus depoimentos; pelo que, autorisados pelo decreto n. 2433 de 5 de julho de 1859, e mais pelo aviso de 14 de novembro do mesmo anno, adiamos por duas vezes a continuação do mesmo; e mesmo agora adiaremos o julgamento, visto achar-se fechada a repartição do sello, se temendo mesmo em vista da legislação citada, [illegible] á parte, [illegible] a presente sentença; [illegible] que vier lhe haver [illegible] para o sello, no [illegible] horas.

Nazareth 7 de julho de 1862.—Joaquim José de Oliveira Andrade.

Em tempo. — [illegible] autos e [illegible] direito, [illegible] petição [illegible] e consta do termo a f.— Era ut supra.—Silveira Andrade.

E mais se não continha e nem declarava outra alguma cousa em dita sentença aqui fielmente escripta e copiada, depois do que se via e mostrava e dos mesmos autos constava ser a sentença que confirmou esta, da fórma, modo e maneira seguinte:

Vistos estes autos *sicelerat*, delles consta, que, ao amanhecer do dia 27 de abril proximo passado, em terras do engenho Cachoeira, propriedade do appellante João Juvencio e Antonio Aleixo, moradores e primeiro no mesmo engenho, e o segundo em terras do engenho Pedregulho, de que é rendeiro o appellante, travando se de razões e trocando insultos reciprocos, por causa da cobrança de uma divida, fôra assassinado Juvencio por Aleixo, realisando este assim a ameaça, que, por esse mesmo motivo, na noute do dia 26 havia feito áquelle infeliz, facto este que apenas fôra presenciado pela mulher do morto, Ignacia Maria da Conceição.

Que o appellante, que ha muito votava odio a seu vizinho, o apellado aproveitara-se desse occasião para vingar-se de seu inimigo, attribuindo-lhe o mandato de semelhante morte, dando logo parte nesse sentido de tal acontecimento ao delegado de policia deste termo, em cuja presença, da escolta, que o acompanhava e de diversas pessoas comparecidas no lugar do delicto, umas de proposito, e outras casualmente em altas vozes, não cessava de accusar o appellado como autor do attentado, exigindo ao mesmo tempo, com instancia da mesma autoridade a prisão deste, apresentando como causa bastante para ella a declaração da viuva do finado Juvencio, que com effeito dizia ter ouvido do assassino, no acto de matar seu marido, que o fazia por mandado do appellado; sem que com tudo apresentasse ella nessa occasião um motivo qualquer, que podesse ter dado origem a semelhante procedimento da parte do appellado.

A singularidade de semelhante dito, por parte da viuva, aliás pessoa offendida, o facto da inimizade existente entre o appellante e appellado, e os precedentes de um e outro fizeram com que a autoridade se satisfizesse naquella occasião com varejar o engenho Pedregulho, onde, dizia o appellante achar-se homisiado o assassino, que aliás ahi não foi encontrado e nem vestigios de lá ter estado, aguardando-se para no decurso do respectivo processo verificar a exactidão da imputação feita sem o menor fundamento ao appellado, pelo appellante e pela viuva de Juvencio, que logo pareceu para isto insinuada.

Tal procedimento do appellante, que, desde aquelle dia, perante todos, e em toda a parte qualificava o appellado de assassino, com referencia a essa morte, foi causa para que este, no dia 6 de maio, désse contra elle a queixa a fls. 2, por crime de calumnia verbal.

Sabendo o appellante que se tentava criminalmente contra elle por aquelle motivo, no dia 20 do mesmo mez, não se sabendo á que pretexto, apresentou-se na capital ao chefe de policia, com sua petição de folhas 35, offerecendo a viuva de João Juvencio e mais tres outras pessoas, todos seus moradores e dependentes, afim de serem alli ouvidas, sob «juramento como forem» acerca do assassinato em questão, e isto á «revelia da justiça e daquelles» a quem, por qualquer modo podiam interessar suas declarações, e com as quaes, entretanto, pretende hoje provar a verdade da imputação feita ao appellado, e eximir-se dest'arte, das penas em que por ventura incorreu, por aquelle seu reprovado procedimento.

Semelhante ardil do appellante é por demais pueril; porque, além dos defeitos que destes autos se evidenciam contra as referidas informações juradas, inclusive a da propria viuva offendida, por elle prestadas, depois que foi aqui chamado á juizo e se occultou, como se vê a fls 3, succede que era nesta cidade, no juizo da culpa, e perante os interessados, que, em tempo opportuno, deviam ser inquiridas taes pessoas como testemunhas, em cujo acto bem podiam ser convencidas de defeituosos ou perjuros, e não em juizo inteiramente extranho, fóra do districto da culpa, e da residencia das partes.

Demais as testemunhas maiores de toda excepção, que se achavam no lugar do delicto, segundo seus depoimentos de folhas, a folhas depois de terem ouvido aquella imputação da parte do appellante, e sua insistencia, para que fosse o appellado logo preso, dando como base para isso unicamente o dito da viuva, dizem, que, procurando saber desta a causa, que podia ter levado o appellado a tal excesso, a mesma asseguràra-lhes nenhuma existir, quanto a este; sendo que, quanto á Aleixo o verdadeiro assassino, lhes dissera a viuva ter o conflicto procedido de uma rixa, da vespera motivada por uma cobrança, que seu marido fizera áquelle, o que é ainda confirmada, pela propria testemunha da defeza a folhas cincoenta e oito, o inspector, a quem nessa noute se fôra queixar Juvencio da ameaça de morte, feita por Aleixo, sem se quer fallar nessa occasião no nome do appellado, como era natural.

Accresse ainda a tudo isto, que a intenção criminosa do appellante se acha evidentemente provada pelos depoimentos da segunda testemunha a folhas quarenta e seis, da quinta a folhas cincoenta e duas, e da setima a folhas setenta, as quaes contestemente affirmam que o appellante, depois da morte de Juvencio, sabendo que delle o appellado se queixára, procurou alliciar testemunhas para deporem contra este, assim como o tinha feito com a viuva de Juvencio. Não aproveita ao appellante a coarctada de que foi a isso levado por *medo irresistivel*, art. 10 § 3 do codigo criminal; porquanto havendo entre elle e o appellado, ha muito tempo, intrigas e questões nunca foi causa para que se arreceiasse de seu contendor, tanto que contra elle jamais requereu medida alguma, em taes casos aconselhada por lei; não sendo portanto, occasião propria de se tomar de medo e terror essa, em que Aleixo, por um motivo inteiramente extranho a ambos, appellante e appellado, e só relativo a elle e a Juvencio, matou a este, para, longe de dar uma queixa em regra contra o appellado, ou tentar qualquer meio legal, se delle tinha justo motivo de receio, procurar descartar-se de seu inimigo, pedindo verbalmente sua prisão, e imputando-lhe um crime, em que não tivera parte alguma, como jamais conseguio provar o appellante.

Quanto as suppostas nullidades deste processo em vista das quaes não se póde nelle fundar uma sentença qualquer, na opinião do appellante, taes nullidades não existem; porquanto, o facto de ter sido a petição de queixa despachada em 6 de maio, e a sentença final proferida em 7 de julho, tendo-se assim demorado desta causa mais tempo do que o recommendado pela lei, acho a mais cabal explicação na interrupção de exercicio do juiz processante, o effectivo, e na circumstancia de por isso ter o processo de percorrer todos os seis supplentes, até chegar a mão do presidente da camara municipal como succedeu, e consta destes autos e seu appenso; sendo entretanto, certo, como se vê a folhas dezesete, folhas vinte e nove e folhas cincoenta e cinco, que apenas em tres audiencias foi a causa decidida; o que não é para admirar em um processo em que foram inquiridas oito testemunhas e fallaram tantos advogados, tanto mais quanto, acha-se isto autorisado pelo decreto de 5 de julho de 1859 e aviso de 14 de novembro do mesmo anno, em face dos motivos *invencíveis*, declarados na sentença condemnatoria a folhas sessenta e tres.

Ainda mais, o defeito da citação inicial com hora certa ou por edital, caso não fosse para isso bastante as certidões dos officiaes de justiça sobre a occultação do appellante, que se leem a folhas tres Pereira e Souza nota duzentos e vinte, o seu comparecimento espontaneo em juizo, que se vê a folhas dez, e antes da primeira audiencia, sanou qualquer defeito d'aquella citação, quando tivesse sido ella illegal; Pereira e Souza § 94 nota 232. Repertorio volume 2 pagina 260. *Si tamen parte non citata comparerat in juditio ad se defendendum, tunc suppletur omnis defectus citationis.*

Não se deu tambem a falta de leitura da petição de queixa na primeira audiencia, recommendado pelo art. 209 do codigo do processo, em vista dos termos de audiencia de folhas quatorze a folhas vinte e nove; e tanto assim que, em vista della, foi que o appellante apresentou sua defesa escripta a folhas trinta.

Finalmente não se infringio de modo algum o mesmo artigo citado, quando manda que o juiz faça as partes, as perguntas que entender necessarias; por isso que de folhas quinze a folhas [illegible] constam os autos de perguntas feitas assim ao autor como réo; sendo para notar que o appellante, que acompanhado de seus advogados assistio a todos os termos do processo, nunca tivera [illegible] reclamação acerca das pretendidas [illegible] contra as quaes hoje protesta.

Portanto em vista do exposto e do mais que dos autos consta, confirmo a sentença appellada, por ser conforme a direito e as provas dos mesmos autos; pagas pelo appellante as custas.

Nazareth 25 de agosto de 1862. — Abilio José Tavares da Silva.

E mais se não continha e nem declarava outra alguma cousa em ditas sentenças aqui bem e fielmente escripta e copiada dos proprios autos do processo a que me reporto, e vai na verdade sem cousa que duvida faça, subscripto e assignado, pelo escrivão no principio desta declarada e no fim assignado, conferido e concertado, tudo na forma de estylo nesta sobredita cidade de Nazareth, provincia de Pernambuco, aos 12 dias do mez de setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de 1862, quadragesimo primeiro da independencia e do Imperio do Brasil.—Eu Manoel Josquim Bandeira de Mello, escrivão fiz a escrever e subscrevi.—Em fé de verdade Manoel Joaquim Bandeira de Mello.

Publicações á pedido

Dissemos em o n. 122 do *Diario de Pernambuco* que o sobrado de dous andares da rua dos Martyrios n. 4 offerecia desaprumo da impena a cumieira, e assim se verificou conforme o exame a que mandou proceder por si a Illma. camara municipal.

Feito elle, vê se da certidão extrahida, que os peritos nomeados são de opinião que o desaprumo de sete pollegadas para o lado de dentro não influe de maneira que cause, por ora, receio, por que o sobrado n. 6 serve de amparo, visto que sua construcção é inteiramente solida, e que por tanto não ha receio de um desabamento.

Nós, porém, somos de opinião contraria a dos peritos, porque em nosso entender o oitão que pende, feito de um só tijolo, para o lado de dentro, e o peso das madeiras, quer seja do travejamento do segundo andar, quer seja o da coberta, póde muito influir sobre o oitão do sobrado n. 6, que, embora de dous tijolos, com o andar dos tempos, ha de necessariamente soffrer grande damno e vir a ceder por sua vez, visto como desde já se lhe nota desaprumo visivelmente.

Occorre-nos acrescentar ainda uma razão mui valiosa para que o oitão do n. 4 seja demolido, pois que o facto de assentar o seu alicerce n'um becco que por muito tempo servio de despejo, tanto que foi mandado tapar, e que não obstante está sempre humido, ha de causar-lhe deterioração.

Da mencionada certidão de que fallamos se vê que a opinião dos peritos se basea somente nas condições da solidez que offerece o predito oitão do sobrado n. 6, porém nos parece que é mais conforme aos principios de rectidão que a Illma. camara mande proceder a demolição do oitão do sobrado n. 4, porque do desaprumo existente é consequencia que elle seja demolido.

A deliberação que pedimos não deve ser guardada para o caso de sinistro que por ventura se dê para o futuro.

Offerecemos estas condições de novo á Illma. camara para que proceda com a imparcialidade que deve caracterisar todos os seus actos.

Pedro sacou sobre Paulo uma letra, e este acceitou por ser devedor directo; no vencimento da mesma não foi paga pelo acceitante nem pelo saccador, o credor não protestou; mas pedio a responsabilidade do saccador por uma carta obrigando-se este a pagar na falta do acceitante, o saccador annuio ao pedido do credor: o acceitante não pagou, a letra não foi protestada. O credor agora promove a execução contra os devedores da dita letra dizendo que ella se acha improtestada.

1.º Pergunta-se, a responsabilidade por uma carta obriga o saccador a pagar não tendo sido protestada a letra?

2.º A carta de responsabilidade póde ser considerada como protesto da dita letra?

3.º A não ser o brio que deve ter o commerciante na fé das transacções, é obrigado por lei a pagar a dita letra que não foi protestada, mas que tendo sido descontada pelo saccador constituio-se este garante?

Entendo, que o saccador da letra em questão é responsavel ao pagamento della a despeito da falta do protesto judicial.

Embora o art. 381 do codigo criminal brasileiro disponha, que o protesto não tirado por falta de pagamento faz perder todo direito contra o saccador, é força confessar, que essa disposição effectivamente não póde excluir qualquer convenção que por ventura possa haver da parte do mesmo saccador de pagar ao portador da mesma a respectiva importancia a despeito da falta do predito protesto, convenção esta que equivale a lei entre as partes contratantes.

A irresponsabilidade desse pagamento seria um facto todo em favor do saccador, mas uma vez, que elle o renunciou por modo expresso qual o de uma carta ou aliás se sujeitou ao predito pagamento a despeito da falta do protesto de letra, segue-se que o mesmo saccador assumio a respectiva responsabilidade. *Volenti non fit injuri.*

O protesto, segundo um distincto jurisconsulto dá origem á direitos e obrigações reciprocas, pelo que é de rigor que grande circumspecção deve haver acerca da dispensa delle.

Goujet et Merger, no diccionario de direito commercial — verbo, protesto, tomo — 4 — n. 70 — diz: «*que dá-se verdadeira dispensa do protesto desde que ha promessa pura e simples do endossador de garantir de qualquer prescripção o portador da letra, ou aliás de paga-la, independente da extracção do protesto.*»

Este mesmo jurisconsulto, insinua ainda a possibilidade de ser feita essa promessa verbalmente, e até admitte a prova dessa promessa por meio de testemunhas, sendo que em apoio dessa sua valiosa opinião cita os arestos da côrte de Cassação de 20 de junho de 1827 e 11 de julho do mesmo anno.

De feito, se o saccador na letra figura de endossador, se o protesto apenas serve para conservar illesos os direitos regressivos a favor de quem tem interesse na letra contra o mesmo saccador, e os demais ex-obrigados della, é obvio que qualquer destes tem renunciado esse seu direito, de que reconheceu por escripto (a tal carta) a sua obrigação ao respectivo pagamento, e por conseguinte conservados os direitos do portador da mesma letra.

Nem póde embaraçar ser essa promessa de pagamento feita em uma carta, e não por um acto judicial, porque o vinculo da obrigação de pagar resulta, e constitue-se sempre sem formula alguma particular, mas sim procede do simples consentimento, como consideram Massé et Bravard, com relação a validade do acceite fóra do corpo da letra.

Assim penso, e opino, salvo melhor juizo.

Recife, 13 de outubro de 1862.

Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drumond.

Em additamento offerece-se-me ainda dizer, que se prevalecesse a doutrina contraria—seria favorecer-se a fraude, dando-se vantagem, e triumpho ao emprego desse meio indirecto de abusar da confiança depositada pelo portador na pessoa de saccador da letra—quando por uma carta, e sob sua palavra honrada de negociante — lhe assegurava — que effectuaria prompto pagamento da letra por elle firmado, dispensando o mesmo portador della o respectivo protesto,—sem duvida para evitar que, pelo facto desse protesto não começasse á pairar sobre o seu illibado credito mercantil a minima suspeita de impontualidade, ou aliás de insolvencia.

Não, mil vezes não, a lei não poderia autorisar essa revoltante immoralidade, injustiça, e iniquidade—*Nemini fraus sua patrocinari debet.—Do proprio dolo, e malicia ninguem deve tirar commodo*, ord. liv. 3° — tit. — 21 — §§ 25, e 26, liv.—4—tit.—14—§—1, tit.—44—§ 6°, etc.

Pelo contrario, é rasoavel, e justo, que a fraude faça expiar caro ao seu proprio autor, e contra elle altamente se revolte—, como ensina a lei penultim.—Cod. de legat.—*Æquum est ut fraus in sucesso-auctorem retorqueatur*

Não ha lei que immoralidade consagre, nem justiça injusta.

O negociante, que se quizesse aproveitar desse seu meio ardiloso para negar-se ao pagamento da sua obrigação—deveria ser repellido de uma praça de commercio—moralisada, porque bem se pareceria com um traficante—verdadeiro.—Nem mesmo quero crêr, que haja quem assim pratique, prezando a propria reputação commercial, e não tendo sua consciencia depravada.

Recife, 13 de outubro de 1862.

Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

Rua do Imperador, n. 48 primeiro andar.

COMMERCIO.

Praça do Recife 17 de outubro de 1862.

As quatro horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Frete.

Assucar para o Canal por ordem—45/6 e 5 0/0 por tonelada.

Cruz Macedo—presidente.
John Gatis—secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 16.	190:685$991
Idem do dia 17	18.500$877
	209:186$868

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	—	
« » com generos..	154	
		154
Volumes sahidos com fazendas..	103	
« » com generos..	282	
		385

Descarregam no dia 18 de outubro.

Brigue portuguez—Relampago—mercadorias.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	18:855$334
Idem do dia 17.	3:266$253
	22.121$587

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	14:933$170
Idem do dia 17	2:197$671
	17:130$841

Movimento do porto

Navios entrados no dia 17.

Terra-Nova—30 dias, barca ingleza «Netherton», de 250 toneladas, capitão Thomez Eales, equipagem 14, carga 3,263 barricas com bacalhão; a ordem.

Terra-Nova—37 dias, barca ingleza «Olinda», de 263 toneladas, capitão Karkness, equipagem 14, carga 3,525 barricas com bacalhão; a Johnston Pater & C. Segue para a Bahia.

Navio sahido no mesmo dia.

Bahia—Brigue inglez «Jone,» capitão M. Breakinndge, em lastro.

Observação.

Fundeou no lamarão uma barca ingleza, mas não teve communicação com a terra.

Editaes.

— A camara municipal desta cidade faz publico para conhecimento de seus municipes a postura abaixo transcripta que provisoriamente foi approvada pelo Exm. presidente da provincia.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 13 de outubro de 1862.—Luiz Francisco de Barros Rego, presidente.—Francisco Canuto da Boa-Viagem, secretario.

4ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, em 6 de outubro de 1862.

O presidente da provincia attendendo ao que representou a camara municipal desta cidade em officio de 9 de setembro ultimo, sob n. 82, resolve approvar provisoriamente o seguinte artigo de posturas.

Artigo unico. Os proprietarios das casas que se concertarem ou reedificarem nesta cidade, não poderão mandar lançar nas ruas a seu arbitrio o entulho resultante das mesmas obras e fazendo-o sem consentimento dos respectivos fiscaes, serão obrigados a faze-los remover dentro de oito dias para o lugar que os mesmos fiscaes designarem, pena de 20$ de multa, e de fazer a mesma remoção a sua custa.—João Silveira de Souza.—Conforme, Antonio Leite de Pinho.

— A camara municipal do Recife, faz publico para conhecimento de seus municipes, e afim de que tenha execução a postura abaixo transcripta, approvada temporariamente pelo Exm. presidente da provincia.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 13 de outubro de 1862.—Luiz Francisco de Barros Rego, presidente.—Francisco Canuto da Boa-Viagem, secretario.

4ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, em 8 de outubro de 1862.

O presidente da provincia, attendendo ao que representou a camara municipal do Recife, em officio de 2 do corrente, sob n. 85, resolve approvar provisoriamente o artigo de postura seguinte:

Artigo unico. A camara municipal poderá conceder licença para se estabelecer padarias e refinações em lugares não mencionados no art. 4° da postura addicional de 13 de junho de 1855, uma vez que seja em terrenos que se prestem a este fim, sem inconveniencia publica.—João Silveira de Souza.—Conforme, Antonio Leite de Pinho.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e constitucional o Sr. D. Pedro II que Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que dia 4 do mez de novembro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios os objectos seguintes: 12 cadeiras com assento de palinha, de páo d'oléo, avaliadas a 3$, 36$000; 2 cadeiras da mesma madeira, de balanço, avaliadas a dez mil reis, 20$000; 2 cadeiras de braço, avaliadas a cinco mil reis, 10$; 1 sofá com encosto de palinha, avaliado por 25$; 2 consolos de amarello, avaliados a dez mil reis cada um, 20$000; uma cama franceza de amarello, avaliada por 25$000; 1 commoda de jacarandá, por 20$000; 1 mesa de jantar, de amarello, avaliada por 15$000; 1 relogio de ouro, patente inglez, avaliado por 70$000; um adereço de ouro, tendo apenas o seguinte: 1 par de resetas, 1 pulceira de fita, 1 alfinete de senhora cravado de pedras, avaliado por 60$000; os quaes são pertencentes a Francisco Xavier de Sá Leitão, e vão a praça por execução que lhe move o Dr. Antonio Gomes Tavares. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco, sob meu signal e sello que é ou valha sem sello ex causa, aos 16 dias do mez de outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1862, quadragesimo primeiro da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e constitucional, Sr. D. Pedro II, que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente que no dia 20 do corrente mez, depois da audiencia respectiva, se hão de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica as fazendas seguintes: 27 palitós de seda, avaliado cada um por cinco mil reis, 135$000; 5 ditos de casemira, a quinze mil reis, 45$000; 10 peças de filó de seda com 150 jardas, a 1$000, 150$000; 20 ditas de chita franceza com 740 covados a 240 rs., 176$600: 20 ditas de algodão com 400 jardas, a 200 rs., 80$; 2 ditas de panno preto com 84 covados a mil e quatro centos reis o covado, 117$000; 1 dita de panno azul com 48 covados, avaliado o covado a dois mil e quinhentos reis, 120$000; perfazendo todas o total de 883$200; tudo pertencente a Miguel Baptista da Costa, e a este penhorado, e vão a praça por execução que lhe encaminha Manoel Antonio de Azevedo, e na falta de licitantes serão arrematadas pelo preço da adjudicação com o respectivo abatimento da lei.

E para que a noticia chegue a quem convier, mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume, e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 17 dias do mez de outubro de 1862, quadragesimo primeiro da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz especial do commercio desta cidade do Recife, por S. M. I., etc.

Faço saber que no dia 27 de outubro do corrente anno, se ha de arrematar por venda á quem mais der, em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios, depois da audiencia o seguinte: uma casa sita na rua da Palma, n. 73, com uma loja de uma porta, dividida em duas salas, tres quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba meeira e um primeiro andar com duas janellas de frente, duas salas, tres quartos, cozinha fóra, avaliada por 2:000$, a qual fôra penhorada por execução de Francisco da Silva Rego, contra José Higino de Miranda, e não havendo lançador, se fará a referida arrematação pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

O presente será publicado na fórma do estylo.

Recife, 6 de outubro de 1862.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio deste cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por Sua Magestade Imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber pelo presente que no dia 27 de outubro do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais dér, em praça publica deste juizo, depois da audiencia respectiva, metade do sobrado meiagua na rua da Praia n. 68, tendo 13 palmos de largo e 54 de fundo, com duas portas no andar terreo e uma varanda de páo no primeiro andar, uma só porta e uma pequena tripeira no sotão, avaliada a mesma metade em 1:000$000, a qual é pertencente a Thomé Leão de Castro e outros, e vai a praça por execução que contra os mesmos encaminha Domingos Ribeiro da Cunha Oliveira, e na falta de licitantes será arrematada pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue a noticia de quem convier mandei passar editaes, que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 6 dias do mez de outubro de 1862.

Eu, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, a quem Deos guarde etc.

Faço saber que no dia 4 de novembro do corrente se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios, o seguinte:

Um sobrado de dous andares e sotão no pateo do Carmo n. 5, tendo tres portas na frente, sendo duas que serve de loja e uma de corredor que dá para o primeiro e segundo andar, tendo o primeiro duas salas e dous quartos, o segundo duas salas e dous quartos e o sotão, cozinha, quintal murado e cacimba meeira, avaliado por 10:000$, o qual fora penhorado por execução de Josquim Manoel Ferreira de Souza contra Joaquim José Coimbra de Andrade Junior; e não havendo lançador se fará a arrematação com o abatimento da lei.

O presente será publicado na fórma do estylo.

Recife 9 de outubro de 1862.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

Declarações.

Consulado de França.

Nenhum lançador se tendo apresentado á adjudicação do emprestimo a risco maritimo necessario ao navio francez «Le Dartagnan», capitão Dizac, annunciado para o dia 6 do corrente mez, o consul tem a honra de prevenir a quem interessar possa, que a adjudicação para o dito emprestimo, montando cerca de 15,000,000 de réis, garantidos pelo mesmo navio, casco, apparelhos, massame, victualhas e seu carregamento, terá lugar de novo na chancellaria do consulado, e em sua presença, sabbado 18 do corrente, ao meio dia em ponto, e será adjudicado como já foi dito nos primeiros annuncios, a quem por menos fizer, e ultimo lançador.

Conselho de compras navaes.

Tendo-se de promover sob a forma e condições do estylo a compra dos objectos do material da armada, abaixo declarados, convida o conselho aos que pretenderem vende-los a apresentarem suas propostas no dia 21 do corrente mez até as 10 horas da manhãa.

Para provimento do almoxarifado de marinha.

200 aduelas de pipa, 40 cadeados sortidos, 5 arrobas de fio de vela, 1 collecção de mappas geographicos de Colton, 60 libras de pregos ripaes de cobre, 200 sapatilhos de ferro sortidos, 3 pranchões de cedro, 50 meios de sola da terra, 2 duzias de taboas de pinho da Suecia de 1 pollegada, 20 duzias de taboas de louro para forro, 20 duzias de taboas de pinho da Suecia de 1 1/2 pollegada, 2 arrobas de telxas de cobre, 2 vergonteas de pinho para vergas, uma de 62 pés e a outra de 63 1/2 de comprimento de ponta a ponta, e ambas com 14 pollegadas de grossura no meio e 7 na ponta.

Sala do conselho de compras navaes, 14 de outubro de 1862.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— Secretaria da policia de Pernambuco 13 de outubro de 1862.

De ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia interino da provincia, faço publico para conhecimento de quem possa interessar, que nos termos do artigo 1.º do decreto n. 2692 de 14 de novembro de 1860, a ninguem é permittido estabelecer ou conservar casas ou escriptorios, em que habitualmente se façam emprestimos sobre penhores, sem mostrar-se legalmente autorisado na forma do art. 2.º do mesmo decreto, e matriculado nesta repartição, como determina o art. 11 sob as penas impostas no referido art. 1.º, que estabelece as de 2 a 6 mezes de prisão, e multa de um a cinco contos de réis.—O secretario,

Dr. Joaquim José de Campos.

— Por esta subdelegacia se faz publico que se acha recolhido á detenção o preto Miguel, de nação, o qual foi capturado pelo inspector da Imbiribeira, que ia em seguida para o mato, demonstrando estar ausente da casa de seu senhor, e declarou ser escravo de Francisco Ribeiro, morador na Passagem; assim como acha-se depositado um cavallo castanho que foi remettido a este juizo por José Luiz da Silva, morador na Bomgi, tendo apprehendido em seu sitio destruindo lavouras; quem se julgar com direito a uma e outra cousa, compareça, que provando, lhe será entregue.

Subdelegacia dos Afogados 14 de outubro de 1862.—O subdelegado,

Pedro Maria de Abreu

AVISO.

COMPANHIA GYMNASTICA DOS IRMÃOS BUISLAY

Os irmãos Buislay tem a honra de avisar ao publico que se acham preparando um elegante circo, mais espaçoso e apropriado aos seus exercicios, do que o theatro, e que nelle pretendem dar o sorprendente exercicio, o *non plus ultra* da audacia humana, de MONTANHA ESPIRAL, com 45 pés de altura, ASCENÇÃO NO BALÃO com o trapezio, peça de artilharia, cavallo e diversos outros objectos, e innumeros exercicios nunca vistos nesta cidade, e que, estão convencidos, agradarão tanto como nos demais paizes em que tem trabalhado.

Brevemente serão publicados os programmas descriptivos dos diversos espectaculos.

MUTILADO

Avisos maritimos.

Ao Pará

Segue em direitura o veleiro brigue escuna «Gracioso», capitão Antonio Maria da Costa e Silva, por ter parte do carregamento prompto, para o resto trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, rua da Cruz n. 27.

Maranhão e Pará.

Seguirá para os indicados portos com pouca demora o bem conhecido hiate «Lindo Paquete», capitão Jacintho Nunes da Costa, a chegar por estes dias, visto estar contratado parte do seu carregamento: para o que lhe falta trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua da Cruz n. 27.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Parahiba, Natal, Macau, Aracaty, Ceará, Acaracu'.

No dia 22 do corrente seguirá para os portos do norte até o Acaracú um dos vapores da companhia, ás horas do costume.

Recebe carga até o dia 21. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos numero 1.

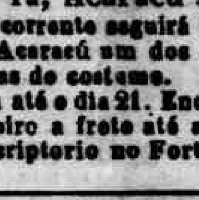

ARACATY

O hiate «Dous Irmãos» segue para o Aracaty por estes dias: a tratar com Tasso Irmãos ou com o capitão Joaquim José da Silveira.

Para Lisboa.

A veleira e bem conhecida barca portugueza *Gratidão*, capitão Antonio Peres Borges Pestana, pretende seguir com muita brevidade; tem parte do seu carregamento a bordo: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz d'Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1, ou com o capitão na praça.

Para o Pará.

Com muita brevidade pretende seguir o hiate «Santo Amaro», tem parte de seu carregamento prompto para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

PARA O Rio de Janeiro,

pretende seguir com muita brevidade o veleiro e bem conhecido patacho nacional «Capuan», capitão Theotonio José da Silva Rosa, tem parte do seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

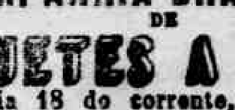

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

Até o dia 18 do corrente, é esperado dos portos do norte o vapor *Oyapock*, commandante o primeiro tenente Antonio Marcelino Pontes Ribeiro, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros, e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: dinheiro a frete e encommendas até o dia da sahida as 2 horas da tarde: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Porto.

O brigue portuguez «Esperança», capitão Lourenço Fernandes do Carmo, segue com brevidade, recebe alguma carga e passageiros: trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6, ou com o capitão na praça.

PARA O Assú

sahe impreterivelmente no dia 23 do corrente o hiate «Jaguaribe»: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua do Crespo n. 14.

Para Lisboa.

Sahirá com toda a brevidade o muito veleiro e bem conhecido brigue portuguez *Constante* capitão Augusto Carlos dos Reis, por ter já a bordo grande parte do seu carregamento: para o restante da carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho largo do Corpo Santo n. 19 ou com o capitão na praça.

— O brigue portuguez «Margarida» sahe para Lisboa no dia 22 do corrente, tem excellentes commodos para passageiros; a tratar com o capitão José E. Ribeiro, na praça do commercio.

RIO DE Janeiro.

O patacho «Candida» tem meio carregamento contratado, e segue em poucos dias; para o resto trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6.

— Para o Rio de Janeiro sahirá em dias do corrente mez o brigue nacional *Imperial Pedro*, capitão Vital José da Motta; recebe carga a frete, e trata-se com o mesmo capitão na praça do commercio ou á bordo.

PARA a Bahia

com muita brevidade pretende seguir o bem conhecido e veleiro brigue escuna «Joven Arthur», capitão Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos, tem parte de seu carregamento prompto; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Leilões.

Leilão

Vende-se uma rica mobilia de jacarandá com tampo de pedra, composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 4 de braços, 4 de balanço, 1 [illegible]

[illegible] [illegible] a [illegible] com grandes espelhos de [illegible] [illegible] dirijam-se á rua da [illegible] n. 9.

LEILÃO
DE
Fazendas inglezas e francezas.

Segunda-feira 20 do corrente

Augusto C. de Abreu fará leilão por intervenção do agente Pestana, de cassas estampadas, chapeos de cabeça, chapeos de sol, chales de tonquim, ditos de lã, brins, gravatas, grosdenaple, filó, meias para senhora, ditas para homem, alpaca de cordão, organdys, tarlatana e outras fazendas para fechar facturas: segunda-feira 20 do corrente ás 11 horas da manhãa impreterivelmente, em seu armazem rua da Cadeia.

Avisos diversos.

Almanak da provincia,

Estando se confeccionando o almanak da provincia roga-se as pessoas que são nelle mencionadas de mandarem seus nomes, moradias e occupação a livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, para serem inscriptos, e o mesmo se roga aos Srs. de engenho.

A' classe do commercio.

Curso de lingua franceza á noite.

José Soares d'Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no Gymnasio do Recife, tem aberto um curso pratico-theorico de lingua franceza pelo novo systema de Ollendorff, para a classe do commercio que não pode frequentar este estudo de dia. As pessoas que desejarem fallar e escrever esta lingua, podem dirigir-se a' residencia do annunciante, rua de Rita Santa Nova n. 47.

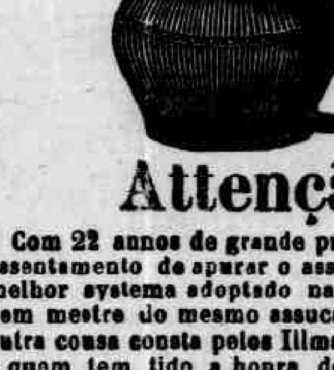

Attenção.

Com 22 annos de grande pratica de mestre de assentamento de apurar o assucar de canas pelo melhor systema adoptado nas Antilhas, e tambem mestre do mesmo assucar, como de uma e outra cousa consta pelos Illms. Srs. de engenhos a quem tem tido a honra de trabalhar Manoel Joaquim A. de Oliveira, assim offerece o prestimo de seu trabalho, fructo de tantos annos de dedicação e fadigas aos respeitaveis S s. de engenhos, tanto desta provincia de Pernambuco como de outra qualquer do imperio, que o quizerem honrar com a sua affavel aceitação e amor a industria; aproveitando por assim o possuirem um bom e economico assentamento, tanto na grande diminuição de consumo de combustiveis como na presteza e facilidade da limpeza da caldeira e apuro das taixas, não se empregando mais que mui pequena quantidade de bagaços a proporção dos vasos; apurando por tarefa, em termo regular, 50 pães de magnifico assucar, como consta do que foi ultimamente apresentado em lasca na exposição desta provincia de Pernambuco.

Pelo melhor systema assenta os alambiques de destilar aguardente, montando com gosto e asseio a destilação para diminuição de braços e facilidade do trabalho.

Tem a seu cargo officiaes de pedreiros, e as suas empreitadas ajusta-se pelo mais commodo possivel, pois deseja mais servir bem que ganhar muito: pode ser procurado na praça do Livramento, loja de fazendas de José Rodrigues Coelho n. 8, ou por este jornal.

ANTIGOTOSO GENEVOIX
(Oleo puro de castanhas da India)
Boticario rua des Beaux-Arts, 14, em Paris

O uso d'este **Antigotoso**, o unico que não seja um remedio mysterioso é sem perigo para a saude e não embaraça os effeitos de qualquer outro tratamento interno.

O oleo de castanhas da India emprega-se tão somente em leves uncções exteriores sobre o parte effectada durante o accesso e como preservativo da Gotta e dos Rheumatismos.

DEPOSITARIOS: Rio de Janeiro, Eugène Chevelot; Bahia, José Gaëtano Ferreira Esprimheira; Pernambuco, d'Almeida Pinto; Maranhão, Ferreira e C'; Rio-Grande do Sul, Couto e Godoy

Commissões,

João Baptista da Rocha

continua a receber assucar, algodão, couros e mais generos que lhe façam a honra consignar do que promette dar inteiro cumprimento de sua profissão e se compromette a remetter pelos mesmos portadores o liquido dos generos recebidos ou cumprir as ordens de seus remetentes para o que os Srs. de engenho e outros podem dirigir suas remessas á rua Direita n. 94 e 95, que ahi é o domicilio e estabelecimento do annunciante aonde será encontrado todos os dias e a toda a hora.

Revista popular.

Noticiosa, scientifica, industrial, historica, litteraria, artistica, biographica, anedotica, musical, etc., etc.

JORNAL ILLUSTRADO.

Condições da assignatura.

A «Revista» sahe nos dias 1 e 15 de cada mez, sob a fórma de um elegante livro brochado, enriquecido de illustrações executadas com esmero.

Cada trimestre forma um magnifico volume de cerca de 400 paginas de impressão, contendo a materia de 5 volumes ordinarios.

A «Revista Popular» forma pois cada anno 4 bellos e grossos volumes, offerecendo a materia de 20 volumes, e contendo lindas gravuras historicas e artisticas, de modas, de peças de musica, etc.

PREÇO DA ASSIGNATURA.

Para a côrte.

Um anno	20$000
Seis mezes	10$000
Tres mezes	5$000
Um mez	2$000

Para as provincias.

Um anno	22$000
Seis mezes	11$000
Tres mezes	5$000
Um mez	2$000

DIRECÇÃO.

Rua do Ouvidor n. 69, livraria Garnier
Rio de Janeiro.

Muitas pessoas ficam algumas vezes embaraçadas na escolha de livros de litteratura e de publicações nacionaes. Grande numero destas publicações não reunem as materias necessarias para instruir e recrear ao mesmo tempo.

A «Revista Popular» veio porém preencher esta lacuna, e todos os que procuram na leitura um attractivo e uma utilidade, não poderão escolher melhor. Scientifica e recreativa, historica e litteraria, artistica e industrial, anecdotica e musical, biographica e noticiosa, etc., é uma obra que deve figurar nas bibliothecas, e que insensivelmente forma uma encyclopedia brasileira, de tudo quanto mereça ser publicado.

Quem percorrer as paginas da «Revista» não deixará de encontrar, qualquer que seja o seu estado e posição social, artigos que juntando o util ao agradavel, instruem e deleitam, fazendo passar rapidas as horas consagradas á sua leitura.

Seus redactores, contam-se entre os homens mais eminentes do Brasil e de Portugal, não só pelo talento, como pela illustração. O poeta dá a mão ao economista, o historiador ao romancista, o biographo ao chronista elegante.

A «Revista Popular» é o jornal de familias por excellencia. Escrupulosa na observancia dos principios de moralidade, preside o maior cuidado na escolha dos seus artigos, e pode o pai o mais austero entrega-la á sua filha sem temer que uma idéa, uma expressão menos digna a faça corar.

A parte material nada deixa a desejar, a impressão é feita com o maior esmero, as gravuras que acompanham cada numero são executadas pelos melhores artistas, e representam vistas de cidades e monumentos ou retratos de homens celebres nacionaes e estrangeiros; todos os mezes as suas leitoras recebem o mais primoroso figurino, com o qual podem seguir as mil transformações da caprichosa moda; emfim musicas novas dos melhores compositores ornam esta interessante quão util publicação.

O Sr. Eduardo Morisson recebe assignaturas no hotel Luiz Puech, rua do Trapiche, desde 8 horas da manhãa até as 6 da tarde.

Se pode tambem trocar ou comprar os volumes encadernados, E em collecções completas.

Dentista de Paris.

19—Rua Nova—19

Frederico Gautier, cirurgião dentista faz todas as operações desua arte a e coloca dentes artificiaes, tudo com [illegible] superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentificios, etc.

Banco União.

Estabelecido na cidade do Porto.
Agentes em Pernambuco.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Sacam por todos os paquetes sobre o mesmo Banco a prazo ou á vista, e sobre as agencias em Lisboa, Figueira, Coimbra, Aveiro, Vizeo, Villa-Real, Regoa, Vianna do Castello, Guimarães, Barcellos, Lamego, Covilhãa, Braga, Penafiel, Bragança, Amarante, a oito dias, ou ao praso que se convencionar: no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

3—Rua estreita do Rosario—3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca.

— A pessoa que deseja saber noticias de João do Couto Alves da Silva, pode dirigir-se ao seu estabelecimento a rua das Cruzes n. 41 A.

O ANTIGOTOSO GENEVOIX

OLEO PURO DE CASTANHAS DA INDIA

Hé o remedio externo excellentissimo contra gotta, rheumatismos e nevralgias

Approvado pelo Conselho medical de São-Petersburgo em 26 de março de 1859.

O oleo de castanhas da India, empregado por uncções leves, pelo meio de um pincel, sobre as articulações irritadas, possua uma acção superior a de todos os mais calmantes da familia medical. Esta acção sedativa, reconhecida por numerosas experiencias, hé devida a fluidez characteristica do oleo de castanhas.

O oleo de castanhas alliria oito vezes sobre dez. Este oleo entranha-se com tamanha rapidez que muitas vezes necessita-se de quatro ou cinco uncções repetidas uma sobre a outra para embêber completamente os poros da pelle. Entranhando-se n' ella este oleo a aquece levemente e uniformemente. Sua acção hé tal sobre a fluxão articular que as vezes a calma se produz repentinamente, mas isso quasi sempre após algumas horas.

Entre as numerosas provas da efficacia do oleo de castanhas da India, eis alguns attestados medicaes e outros do valor therapeutico d' este producto:

« Paris, 13 de fevereiro de 1860.

Eu abaixo assignado, doutor em medicina, cavalheiro da Legião de honra, medico da secção de beneficencia da segunda freguezia morador, rua du Mail, 12, certifico, ter feito empregar muitas vezes contra os accessos violentos da gotta, o oleo de castanhas da India preparado pelo senhor Genevoix, boticario rua des Beaux-Arts, 14, é ter constantemente reconhecido os felizes resultados do emprego d'este producto que sempre produziu um allivio rapido: em fé do que acima fixa passei o presente attestado.

Assignado: JAMIN, D. M. P. »

« Fiennes (Pas-de-Calais), em 21 de julho de 1860.

Um rheumatismo no gelho me fazia padecer horrivelmente. Apenas eu podia por o pé no chão; eu ficava privado do somno. Se me madore vir um vidro de seu oleo de castanhas da India; empreguei-o: senti immediatamente um grande socego e actualmente me acho perfeitamente curado. Queirais mandar-me um meio vidro; desejo sempre ter debaixo das mãos este precioso remedio. Em pagamento, envio-lhe 5 francos em sellos. Tenho a honra, etc.

Assignado: MAHIEUX, curé adjunto. »

« Paris, 15 de julho de 1861.

Um caso de nossa clinica medical provará a efficacia do oleo de castanhas da India.

O senhor Hamelin, empregado na estrada de ferro, e morador rua Marcadet (Montmartre-Paris), padecia desde 5 de janeiro de 1861, de dores gottosas nos dedos dos pés e de rheumatismo gottoso nos joelhos. Em 12 de fevereiro elle se fez transportar de carro no meu gabinete aonde lhe ordenei mas inultimente o emprego do xarope de gaiac, das tisanas d'Astruc anti-athridicas, sudorifico estibiado, as pipulas L (18 de fevereiro); a poção colchitica, excitante antimoniada a mixtura terebenthina (22 de fevereiro); os banhos alcalinos; os de vapor (1° de março); os balsamos Opodeldoch, os do Commandeur (5 março); o pó alternante de Richter, o pó de Dower (12 março), etc. No dia 18 de março o accesso augmenta; as dores nos joelhos ficão insupportaveis; ordennei o emprego do *oleo de castanhas da India*, preparado por Genevoix, em uncções leves e feitas com um pincel sobre as articulações enfermas. No mesmo dia a acção sedativa fica manifesta; as uncções se continuão tres vezes por dia; apés dois dias, o senhor Hamelin achou-se inteiramente livre de suas dores e em 18 de março voltava no seu emprego.

Assignado: Docteur LUNEL, em Paris. »

O oleo de castanhas da India se conserva illimitadamente sem alteração. Os vidros e meios vidros rolhados de vidro e accompanhados d' um pequeno pincel, d' um prospectus, e de uma folha de papel mata-borrão, ficão fechados dentro uma caixinha quadrada de cor roxa; a etiquetta de cor de laranja traz a firma.

Cada vidro traz sobre um dos lados as iniciaes H G, e sobre um outro as marcas tachygraphicas seguintes: [signature] Boticario r. des Beaux-Arts, 14

Em Paris, em casa de Emile GENEVOIX, rua des Beaux-Arts, 14;

DEPOSITARIOS: Rio de Janeiro, Eugène Chevelot; Bahia, José Gaëtano Ferreira Esprimheira; Pernambuco, d'Almeida Pinto; Maranhão, Ferreira e C'; Rio-Grande do Sul, Couto e Godoy.

SEGUNDA EDIÇÃO
DO
THESOURO HOMEOPATHICO
OU
Vade-mecum do homeopatha
pelo doutor
SABINO O. L. PINHO.

Este livro que se tem tornado tão popular quanto necessario, acaba de ser publicado com todos os melhoramentos, que a experiencia e os progressos da sciencia tem demonstrado. A nova edição em tudo superior á primeira, encerra:

1.° Mais amplas noticias acerca do curativo das molestias, com indicações mui proveitosas dos medicamentos novos recentemente experimentados na Europa, nos Estados-Unidos e no Brasil.

2.° A exposição da doutrina homeopatha.

3.° O estudo da apropriação dos remedios, segundo as predominancias dos temperamentos, das idades dos sexos, e segundo as circumstancias atmosphericas etc., etc.

5.° A preservação das molestias epidemicas.

6.° Uma estampa illustrada demonstrativa da continuidade do tubo intestinal, desde a bocca até o anus etc., etc.

Vende-se na PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA, propriedade do autor, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Preço de cada exemplar.... 20$000

N. B. Os senhores assignantes queiram mandar receber seus exemplares.

Saques sobre Portugal.

O abaixo assignado agente do Banco Mercantil Portuense nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo Banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma á vista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo Banco, na razão de 4 por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8 ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

Companhia Fidelidade de seguros maritimos e terrestres, estabelecida no Rio de Janeiro, com o capital de 16:000:000$.

Agentes em Pernambuco

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Companhia
DE
Seguros maritimos.
SEGURIDADE.
Estabelecida no Rio de Janeiro.
AGENCIA RUA DO VIGARIO N. 10.

Sitio.

Transfere-se o arrendamento de um sitio em uma bella estrada, o qual tem boa casa de vivenda agua potavel, muitos arvoredos de fructo, baixa de capim, capoeira para tirar lenha, cocheira com estribaria para 4 cavallos, e pasto para algumas vaccas: quem pretender, dirija-se a rua do Queimado n. 18, loja, que se dirá.

— Aluga-se o armazem da casa da rua do Rangel n. 36 proprio para algum estabelecimento ou officina por não ter repartimentos: a tratar na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Eu abaixo assignado declaro a esta praça e principalmente ao corpo do commercio, que comprei a pharmacia e casa de drogas da rua da Cadeia n. 66, que pertencia a Srs. viuva Antonio Pedro das Neves & Filho, de cuja casa fazia parte como socio, ficando aquelles senhores desonerados e quites desde o 1.° do corrente, ficando a liquidação do activo e passivo a meu cargo. Recife 16 de outubro de 1862.

Antonio José Lopes da Silva.

— A meeting of the members of the British Clerks Provident Association will be held on Juesday 21 of October at 4 pm in the British Library, rua do Trapiche Novo. By orderof.

Ths. M. Coonan
Sectry.

— Precisa-se alugar uma preta escrava que saiba cozinhar e engommar: na rua da Cruz n. 38, primeiro andar.

Gabinete Portuguez de Leitura.

Não se tendo reunido numero legal de membros do conselho deliberativo para a sessão ordinaria do dia 15 do corrente, de ordem do Illm. Sr. presidente é convocado novamente o mesmo conselho para terça-feira 21 do corrente, as 6 1/2 horas da tarde.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura aos 17 de outubro de 1862.

A. A. dos Santos Porto,
1.° secretario.

Retratos a 1$000!!!

Um retrato de ambrotypo por mil réis! Na mais antiga e acreditada officina photographica desta cidade, rua do Cabugá n. 18, entrada pelo pateo da matriz.

— Aluga-se o armazem e dous andares da casa n. 18, rua do Trapiche: a fallar no escriptorio.

— Precisa-se de serventes de pedreiro a 1$000 por dia, preferindo se escravos: na taberna da rua das Cruzes n. 22.

Associação Typographica Pernambucana

Amanhãa, 19 do corrente, haverá sessão extraordinaria do conselho, o que se communica aos senhores que o compõam, convidando-se a comparecerem ás 10 horas da manhãa, na casa n. 120 da rua Direita.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana 17 de outubro de 1862.

O primeiro secretario, *Silva Lins.*.

— Ja chegaram os verdadeiros remedios do Dr. Radway

Prompto alivio
Resolutivo renovador e
Pilulas reguladoras

os quaes se vendem unicamente na rua da Imperatriz n. 12, droguistas R. C. Leite & Irmão.

N. B. Os compradores tem direito ao supplemento que sahio com o «Jornal do Recife» a 6 do corrente, o qual acompanharão os vidros.

— Aluga-se na povoação do [illegible] uma grande casa de tijolo com 2 salas, 2 quartos, 1 gabinete, cosinha fora, [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] dirija-se a rua Direita n. 93, que [illegible] com quem tratar.

LOTERIA

Quarta-feira 22 do corrente mez se extrahira' a sexta parte da segunda loteria do Gymnasio Pernambucano (3.ª concessão) no consistorio da igreja de N. S. do Rosario de Santo Antonio.

Os bilhetes e meios bilhetes acham-se a venda na respectiva thesouraria rua do Crespo n. 15, e nas casas commissionadas rua da Imperatriz loja de ferragens n. 44 do Sr. Pimentel, praça da Independencia n. 22 loja do Sr. Santos Vieira, rua Direita n. 3 botica do Sr. Chagas, e na rua da Cadeia do Recife loja n. 45 do Sr. Porto.

As sortes de 5:000$ até 10$ serão pagas uma hora depois da extracção e os outros no dia seguinte, depois da distribuição das listas.

Servindo de thesoureiro
José Rodrigues de Souza.

— D. Clementina Theodora da Silva viuva do finado commendador Manoel Gonçalves da Silva, avisa ao respeitavel publico, ao corpo commercial desta praça e a todas as pessoas que se acham ligadas por transacções com a casa de seu finado marido, que tem com os de mais herdeiros dado procuração bastante a seu mano o Sr. Luiz Antonio Vieira para gerir os negocios de sua casa commercial debaixo da firma de viuva de Manoel Gonçalves da Silva, seguindo o mesmo andamento como em vida daquelle finado, e assim espera dos amigos e committentes do mesmo a continuação da confiança que sempre nelle depositaram. Recife 15 de outubro de 1862.

— O secretario interino da irmandade de Nossa Senhora do Terço convida a todos os irmãos da mesma para reunião de mesa geral no domingo 19 corrente pelas 11 horas da manhãa para se elegerem os novos funccionarios que tem de reger a irmandade no futuro anno de 1863.

— O Sr. que emprestou na noite de 14 do corrente, na rua da Gloria, um chapéo de sol a uma familia, pode procura-lo na rua Direita n. 93, primeiro andar.

— Aluga-se a casa terrea na rua do Palacio do Bispo n. 12, com commodos para familia; a tratar na praça da Boa-Vista n. 18.

— Deseja-se fallar com os herdeiros do finado Dr. Joaquim Apollinario Maier a negocio de seu interesse: a tratar na rua estreita do Rosario, loja de miudezas n. 18 C., ou annuncie para ser procurado.

— François de Jong retira-se para o Rio de Janeiro.

— Domingos José Fernandes vai ao Rio de Janeiro.

— Aluga-se um dos andares do sobrado da rua das Trincheiras n. 48: a tratar no pateo do Carmo n. 15.

AMA

Aluga-se uma excellente ama escrava que faz todo serviço, para casa de familia, muito fiel e limpa: a tratar na rua dos Pires n. 54.

Precisa-se

de uma pessoa que trabalhe em velas de carnauba com perfeição, na rua do Imperador n. 45: no estabelecimento do Sr. Francisco José Leite se dirá com quem devem tratar.

Talhos para alugar.

Alugam-se dous talhos no açougue grande junto ao quartel de policia: algum marchante que quizer, dirija-se ao mesmo, ou no pateo do Paraizo n. 7 para tratar com o dono.

Mudança.

O professor de musica Manoel Augusto de Menezes Costa mudou-se para a rua Velha n. 10.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo: na rua de Agoas-Verdes n. 10.

— O abaixo assignado declara que sempre foi morador no 1.° districto da freguezia da Boa-Vista desta cidade, e agora na rua do Mondego do 3.° districto da mesma freguezia, casa n. 13 e 15

Marcellino José Lopes.

Grampos a balão.

Chegou ultimamente pelo vapor «Bearn» lindos grampos a balão, muito necessarios para as senhoras prender o cabello, os quaes se vendem por preço commodo; na loja da primavera, rua da Cadeia n. 21.

— Aluga-se a loja da casa n. 54 da rua Direita desta cidade, com armação e gaz; quem pretender dirija-se a rua dos Martyrios n. 4.

Muita attenção.

Arrenda-se o engenho Santo Amarinho sito na freguezia da Varzea, a uma legua, moente d'agua com boas mattas e terras de plantações, a tratar na rua da Praia casa n. 53, terceiro andar. A proprietaria e mais herdeiros protestam contro todo e qualquer damno que a arrendeira fizer de consentir, visto não ter arrendado dito engenho de novo e por conseguinte não poder criar nova safra. Recife 10 de setembro de 1862.

ATTENÇÃO.

Francisco Antonio de Carvalho, residente na villa da Escada, e solicitador daquelle fôro, se encarrega de qualquer questão ou cobrança amigavel ou judicialmente, para o que tem as necessarias habilitações, e pode ser procurado na referida villa, na rua do Comprafiado, ou entender-se, quem quizer utilisar-se dos seus serviços, nesta praça com Antonio Gomes da Cunha e Silva, na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

Escriptorio de procuradoria.

A. C. P. de Burgos Ponce de Leon, solicitador nos auditorios desta cidade, encarrega-se de qualquer questão perante os juizos ecclesiastico, civil, criminal e commercial, como das appellações vindas dos termos de fora, como de outras provincias. Continúa a receber casas de partido.

Quem pois quizer lhe confiar as suas demandas poderão dirigir-se a rua estreita do Rosario no escriptorio n. 27, ou em sua residencia na rua do Santo Amaro casa n. 26, que fica por traz da rua do Sol junto a rua Nova.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Senzala Velha n. 48: a tratar na loja do mesmo.

— 1:000$ que se dá a juros com segurança em hypotheca de casa terrea nesta cidade, é na rua Direita n. 82, primeiro andar.

— Arrenda-se uma grande parte do sitio do coqueiro, denominado Maria Farinha, na freguezia do Merenguape: a tratar no engenho Muribara, freguezia de S. Lourenço da Matta.

— Aluga-se o armazem do becco da Boia n. 2. a tratar na rua da Imperatriz n. 40.

— Guilhermino de Albuquerque Martins Pereira e José Marianno de Albuquerque declaram que se acham no exercicio do lugar de escrivão de protestos de letras: na rua do Queimado n. 15.

— Aluga-se uma casa em Beberibe: a tratar com J. I. de M. Rego na rua do Trapiche n. 34.

Quem terá

para vender 150 tijolos de marmore? compram-se na rua larga do Rosario, loja de louça n. 26.

— Aluga-se o armazem da rua do Vigario n. 15, proprio para fazendas ou outra qualquer natureza de negocio; quem pretender, dirija-se a casa visinha n. 13, taberna.

Ama.

Offerece-se uma mulher para ama de uma casa de pouca familia, para coser e engommar, ou de homem solteiro para cozinhar; na rua do Forte numero 15.

— Aluga-se a sala da frente do primeiro andar da rua Nova n. 25: a tratar na mesma rua n. 39.

— Existem por alugar duas casas na ilha do Bemfica, com commodos para familia e banho na frente: na rua estreita do Rosario n. 4 se dirá quem aluga.

— Aluga se para se passar a festa uma grande casa com sitio, assim como duas mais pequenas junto a mesma, com seus grandes quintaes, junto a povoação da Varzea, e tambem aluga-se annualmente; quem pretender, dirija-se ao pateo do Carmo, sobrado novo que bota a frente para a rua da Hortas n. 2, primeiro andar, ou no cartorio do escrivão Santos, na mesma rua, que ahi se dirá quem aluga.

Alugam-se

quatro lindas casas na povoação do Monteiro, muito proximas do rio Capibaribe, com duas grandes salas e quatro quartos, tendo tambem uma despensa e cozinha fora; assim como outra mais pequena, com duas salas, dous quartos e cozinha; quem as pretender dirija-se a rua do Crespo n. 10, ou no Monteiro no sitio do finado Xisto.

— Baltar & Oliveira sacam sobre a praça do Porto.

Mudança.

João Ferreira Ramos mudou sua loja de fazendas da rua da Imperatriz n. 36 para a rua Nova n. 42 defronte da igreja da Conceição dos Militares.

— Vende-se uma calexe nova de muito gosto, forrada de seda azul, com arreios de metal principe: na rua do Apollo n 30, primeiro andar.

— Alugam-se dous grandes armazens sitos na rua do Brum contiguos a antiga fundição de Mesquita & Dutra, e que estiveram occupados pelos Srs. José da Silva Loyo & C.: a tratar na travessa da Madre de Deus n. 12.

— Baltar & Oliveira vendem libras esterlinas.

Roubaram

da casa da rua estreita do Rosario n. 18 um relogio de ouro patente inglez n. 57142; roga-se a todas as pessoas que o mesmo for offerecido de apprehende-lo, que se recompensará generosamente.

LIÇÕES PRATICAS
DE
PARTIDAS DOBRADAS
E DE
ARITHMETICA

Tres vezes por semana
SEGUNDAS, QUARTAS, E SEXTAS,
Rua larga do Rosario n. 28, 1° andar.

PREÇO 10$000 POR MEZ.

ATTENÇÃO!

A aula de escrituração mercantil dirigida por M. Fonseca de Medeiros, principiará a funccionar do 1° de outubro vindouro em diante, recebendo discipulos para serem lecionados tres vezes por semana, das 7 horas as 9 da noite, nos dias segundas, quartas, e sextas, pelo honorario mensal acima mencionado, satisfeito *adiantado*, como é praxe em todas as aulas de instrucção superior.

A longa pratica que tem o annunciante de escripturar pelo methodo de partidas dobradas, junta a de lecionar ha quasi cinco annos nesta Cidade, com o melhor aproveitamento das diversas pessoas que se acham empregadas no commercio, garantem a quem de seu prestimo se quizer utilisar o desejado resultado.

A escrituração dos livros commerciaes por partidas dobradas, além de ser o *unico systema* que pode satisfazer o disposto em nosso codigo commercial, é uma sciencia *facillima* que pode ser conhecida de qualquer que tenha vontade de aprende-la.

Correm-se os ouvidos a voz de egoismo de alguns guarda-livros que pregam *as grandes difficuldades* das partidas dobradas com o intento de resumirem o mais possivel o numero dos que possuem esse *grande thesouro*.

Como complemento do ensino de escrituração addicionará o annunciante aquelle da reducção de moedas estrangeiras, calculo de juros, a forma de extrahir uma conta corrente simples e com juros; finalmente tudo quanto for util e necessario saber aquelles que se dedicam ao commercio.

As pessoas portanto que desejarem matricular-se, queiram deixar seus nomes á rua Larga do Rosario n. 28, primeiro andar, junto ao armazem de louça de porta larga.

Ao commercio

M. Fonseca de Medeiros se offerece aos Srs. commerciantes, que desejarem aprender a escriturar por partidas dobradas a dar-lhes lições em seus escriptorios, a tarde ou a noite, nos dias terças, quintas e sabbados de cada semana, mediante uma modica paga.

Entre as grandes vantagens que resultam para os Srs. commerciantes do conhecimento da *facillima* sciencia do guarda-livros, accresce aquella de habilita-los a poderem escolher quem bem os sirva nesse ramo de trabalho commercial, de modo aonão serem illudidos por charlatães, como acontece sempre com aquelles que avaliam do merito do guarda-livros pela sua bonita lettra.

As pessoas que do offerecimento do annunciante se quizerem utilisar dirijam-se a rua Larga do Rosario n. 28, primeiro andar, junto a loja de louça de porta larga.

— Nós abaixo assignados declaramos ao respeitavel corpo do commercio que temos amigavelmente dissolvido a sociedade que tinhamos na pharmacia e casa de drogas da rua da Cadeia do Recife n. 66, que gyrava debaixo da firma de Viuva de Antonio Pedro das Neves & Filho, de cuja firma fazia parte Antonio José Lopes da Silva, a quem ficou pertencendo o mesmo estabelecimento por compra que fez, ficando obrigado o comprador por todo o activo e passivo, e os abaixo assignados sem responsabilidade alguma sobre todos os debitos do mesmo estabelecimento, por isso julgam-se quites para com a mesma praça.—Maria Rita da Cruz Neves. — José Pedro das Neves.—Antonio José Lopes da Silva.

MUTILADO

ILEGÍVEL

GOES & BASTOS

RUA DO QUEIMADO N.º 46
GRANDE SORTIMENTO
DE
FAZENDAS E ROUPAS FEITAS

Sortimento completo de sobrecasacos de panno a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacas muito bem feitas a 25$, 28$, 30$, e 35$, paletots acasacados de panno preto de 16 até 25$, ditos de casemira de cor a 15$, 18$ e 20$, paletots saccos de panno e casemira de 6$ até 14$, ditos saccos de alpaca, merinó e lã de 4$ até 6$, sobre de alpaca e merinó de 7$ até 10$, calças pretas de casemira de 8$ até 14$, ditas de cor de 7$ até 10$, roupas para menino de todos os tamanhos, grande sortimento de roupas de brins como sejam calças, paletots e colletes, sortimento de colletes pretos de metim, casemira e velludo de 4$ a 9$, ditos para casamento a 5$ e 6$, paletots brancos de bramante a 4$ e 5$, calças brancas muito finas a 5$, e um grande sortimento de fazendas finas e modernas, completo sortimento de casemiras inglezas para homem, menino e senhora, seroulas de ilnho e algodão, chapeos de sol de seda, luvas de seda de Jouvin para homem e senhora. Temos uma grande fabrica de alfaiate onde recebemos encommendas de grandes obras, que para uso está sendo administrada por um habil mestre de semelhante arte e um pessoal de mais de cincoenta obreiros escolhidos, portanto executamos qualquer obra com promptidão e mais barata po que em outra qualquer casa.

NOVO ARMAZEM DE PIANOS

17 Rua da Imperatriz 17

J. LAUMONNIER

tem a honra de participar ao publico em geral, e aos amadores de pianos em particular, que acaba de estabelecer um deposito de pianos com CONTRA-TIRAGEM em ferro, especialmente construidos para o clima desta provincia. Este novo systhema é vantajoso por evitar a corrupção do instrumento, e conservar sempre os mesmos todos as cordas. Além da mais perfeita solidez, voz terna e maviosa, estes pianos são garantidos por dez annos quanto á defeitos de construcção.

No mesmo estabelecimento afinam-se pianos, por preço rasoavel, havendo uma pessôa encarregada de ir aos arrabaldes e casas particulares. Egualmente ahi se encontrará uma bella collecção de musicas, tanto para piano, como para canto, dos melhores autores.

RUA DO IMPERADOR 55.

RUA DO IMPERADOR 55.

FABRICA DE PIANOS DE J. VIGNES

Os pianos desta antiga fabrica são hoje assaz conhecidos, para que seja necessario insistir sobre a sua superioridade, vantagens e garantias que offerecem aos compradores, qualidades estas incontestaveis que elles tem definitivamente conquistado sobre todos os que tem apparecido n'esta praça; possuindo um teclado e machinismo que obedecem á todas as vontades e caprichos dos pianistas, sem nunca falhar por serem fabricados de proposito e ter-se feito ultimamente melhoramentos importantissimos para o clima deste paiz; quanto as vozes são melodiosas e flautadas, e por isto muito agradaveis aos ouvidos dos apreciadores.

Fazem-se conforme as encommendas, tanto nesta fabrica como na do Sr. Blondel de Paris, socio correspondente de I. Vignes, em cuja capital foram sempre premiados em todas as exposições.

No mesmo estabelecimento se acha sempre um esplendido e variado sortimento de musicas dos melhores compositores da Europa, assim como harmonios e pianos harmonicos, sendo tudo vendido por preços muito razoaveis.

GRANDE ARMAZEM DE ROUPA FEITA DE BASTOS & REGO.

Na rua Nova n. 47, junto a Conceição dos Militares.

Neste grande armazem de roupas feitas ha tudo quanto é tendente a roupas feitas, tudo por preços muito modificados como é do seu costume: sobrecasacas e casacas de panno fino a 25$, 28$, 30$ e 35$, paletots do mesmo panno a 14$, 16$, 18$ e a 20$, ditos saccos de casemira de côr a 7$, 8$, 9$, 10$, 12$ e 14$, ditos sobre de 16$ a 18$, ditos de alpaca de cordão a 8$, ditos de merinó de cordão de 12$ a 14$, calças de casemira de côr e pretas a 5$, 6$, 7$, 8$; 9$ e 10$, colletes das mesmas fazendas a 3$500, 4$ e 5$, ditos de brim de côr e brancos a 2$, 2$500 e 3$, calças de brim branco de 4$ a 5$, ditas de brim de cor a 2$500, 3$, 3$500 e 4$, ditas de merinó de cordão a 4$, 5$ e a 6$, paletots saccos de alpaca preto de 3$500 a 4$, ditos de brim de côr e branco a 2$500, 3$, 4$ e 5$, ditos de alpaca branca a 6$, ditos de palha de seda a 8$, camisas e ceroulas de linho e de bramante, chapéos de todas as qualidades, roupa de todas as qualidades para menino, assim como temos um grande sortimento de fazendas escolhidas de todas as qualidades tanto de panno como de casemira e brins para mandarmos aprompter qualquer encommenda que nos for incumbida, o que para este fim temos uma grande officina de alfaiate com com operarios dirigida por um mestre francez o Sr. Carlos Laurent, e tres contra mestre dirigido pelo mesmo, cada um destes com sua especialidade, dous cortando calça, um cortando collete, e Sr. Laurent cortando obras grandes de todas as qualidades.

Este grande officina pela sua perfeição e promptidão nada deixa a desejar.

FUNDIÇÃO DA AURORA.

Nesta grande e bem montada fabrica de machinismo, a mais antiga no imperio, continua-se a executar com a maior presteza e perfeição encommendas de toda a qualidade de machinas usadas no paiz, tendo sempre prompto o seguinte:

Grande sortimento de moendas de canna de todos os systemas e tamanhos.
Machinas de vapor de diversas qualidades.
Taixas fundidas e batidas.
Crivos e boccas para fornalhas.
Bronzes e aguilhões.
Rodas, rodetes e rodas d'agua.
Guindastes fixos e portatis.
Machinas de cylindros para padaria.
Serras de aço para serraria.
Fatexas para barcos, etc., etc., tudo por preço que bem convida.

Consultorio medico-cirurgico

3—RUA DA GLORIA CASA DO FUNDÃO—3

Consulta por ambos os systemas,

Em consequencia da mudança para a sua nova residencia, o proprietario deste estabelecimento acaba de fazer uma reforma completa em todos os seus medicamentos.

O desejo que tem de que os remedios do seu estabelecimento não se confundam com os de nenhum outro, visto o grande crédito de que sempre gozaram e gozam; o proprietario tem tomado a precaução de inscrever o seu nome em todos os rotulos, devendo ser considerados como falsificados todos aquelles que forem apresentados sem esta marca, e quando a pessoa que os mandar comprar queira ter maior certeza acompanhará uma conta assignada pelo Dr. Lobo Moscozo e em papel marcado com o seu nome.

Outro sim: acaba de receber de França grande porção de tinctura de aconito e belladona, remedios estes de summa importancia, e cujas propriedades são tão conhecidas que os mesmos Srs. medicos allopathas empregam-as constantemente,

Os medicamentos avulsos quér em tubos quér em tincturas custarão a 1$ o vidro.

O proprietario deste estabelecimento annuncia a seus clientes e amigos que tem commodos sufficientes para receber alguns escravos de um e outro sexo doentes ou que precisem de alguma operação, affiançando que serão tratados com todo o desvelo e promptidão, como sabem todos aquelles que já tem tido escravos na casa do annunciante.

A situação magnifica da casa, a commodidade dos banhos salgados são outras tantas vantagens para o prompto restabelecimento dos doentes.

As pessoas que quizerem fallar com o annunciante devem procura-lo de manhãs até as 11 horas e de tarde das 5 em diante, e fóra destas horas acharão em casa pessoa com quem se poderão entender na rua da Gloria n 3 casa do fundão do Dr. Lobo Moscozo.

AUTORISAÇÃO E APPROVAÇÃO DA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

CHAPAS MEDICINAES

ELECTRO-MAGNETICAS EPISPASTICAS

De Ricardo Kirk

Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo

Muito conhecidas nesta côrte e em todas as provincias deste imperio pelos seus infalliveis resultados em todos os casos de inflammação sejam externas ou internas (*com cansaço e falta de respiração*) como do estomago, figado, baço, bofes, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismos, paralysia e todas as effecções nervosas, etc; etc.

Igualmente para quesquer inchações, feridas, tumores intestinaes e venereos, escrophulas, lobinhos, papos, etc., etc, sejam qual for o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão rádicalmente extirpados.

(Estas *Chapas* não podem fazer mal de forma alguma, ellas tem sido applicadas aos olhos com o melhor successo, vejam-se os attestados de curas completas que já foram publicados pelos jornaes.)

O uso dellas acconselhado e receitadas por habeis e distinctos facultativos, sua efficacia incontestavel, e as innumeras curas completas obtidas nas diversas molestias em que forºsa applicadas, o fazem merecer e conservar a confiança do illustrado publico, que já tive a honra de merecer delle 25 *annos* de existencia e de pratica.

N. B. Nesta côrte e de todos os pontos deste imperio recebem-se participações satisfactorias a respeito das ditas *Chapas Medicinaes.*

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, com todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora, menino, ou criança declarando a molestia e em que parte do corpo existe.

Para inchações, feridas, lobinhos, papos etc.; o molde justo de seu tamanho em um pedaço de papel a declaração onde existe, afim de que a chapa seja da forma da parte, affectada, e para ser bem applicada no seu lugar.

Pode-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das suas competentes explicações, e tambem de todos os accessorios necessarios para suas applicações.

Consultas as pessoas que se dignarem honra-lo com a sua confiança, todos os dias sem excepção, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

ESCRIPTORIO

119 RUA DO PARTO 119

RIO DE JANEIRO E EM PERNAMBUCO

Para as encommendas ou informações dirijam-se a pharmacia de José A rua do Queimado n. 15.

CASA DE SAUDE

Em Santo Amaro

DO DR. SILVA RAMOS.

Unico estabelecimento desta natureza existente nesta provincia, e que goza de grande conceito pelo interesse que nelle se toma pelo prompto restabelecimento dos doentes.

TABELLA DOS PREÇOS.

1.ª classe.	3$000 ou mais.
2.ª classe.	2$500
3.ª classe negros, marujos e criados.	2$000

Os doentes de bexigas pagam as mesmas diarias.

Na presente epidemia de bexigas este estabelecimento tem prestado relevantes serviços e o resultado para os donos dos doentes tem sido mui vantajoso.

— Precisa-se de um homem que já tivesse servido no exercito para ficar pôr outro para acabar tres annos e 7 mezes de praça voluntaria, mediante o premio de 300$ á vista, tendo de receber duas prestações de 100$, primeira a cabo de 7 mezes, e a outra quando finalisar os tres annos: dirija-se a rua da Imperatriz n. 13.

— Precisa-se alugar uma preta para carregar fazendas: na rua do Hospicio n. 62.

Tinturaria.

— Na rua do Rangel n. 38, primeiro andar, tinge-se de todas as cores com presteza preço razoavel.

— Precisa-se de uma ama de meia idade para cozinhar em casa de pouca familia: na rua da Roda, sobrado de um andar n. 48, esquina.

— O abaixo assignado, cessionario das partes da herança deixada por fallecimento de José Pinto de Almeida, cujo inventario ainda se não fez, tendo noticia de que fallecera João Guedes, morador que era no sitio denominado *Pão*, termo do Cabo, casado que era com uma neta do dito José Pinto de Almeida, previne ao Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos daquelle termo para que não proceda a inventario dos bens deixados pelo mesmo João Guedes, por quanto ditos bens procedem da herança de seu avô, o mencionado José Pinto, sendo que por isso se acham proindivisos; e portanto dependentes do inventario e partilhas daquelle casal, que o mesmo abaixo assignado protesta promover quanto antes.

Ignacio Ferreira Lima Baracuy.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite; na praça do Corpo Santo n. 17.

— Alugam-se o segundo andar e sotão da casa n. 36 na rua do Amorim; quem pretender, procure a chave na loja de charutos do Sr. Miguel, na mesma rua, e ahi mesmo a tratar.

O deposito de oleo de Merchant que tanto tem approvado nas molestias dos cavallos, continua a ser ao lado do oitão do armazem do gaz armazem de bella amarella, aos preços já annunciados de 2$560, 1$280 e 640 rs. o frasco, meio e quarto.

Nós abaixo assignados declaramos ao respeitavel corpo do commercio desta praça e particularmente aquellas pessoas com quem temos relações commerciaes, que temos amigavelmente dissolvido nesta data a sociedade que aqui gyrava sob a razão de Gurgel & Perdigão ficando o socio Bemvindo Gurgel do Amaral de posse do activo da dita firma, e assim responsavel pelo seu passivo. Recife 16 de outubro de 1862.— Bemvindo Gurgel do Amaral.—Manoel Vieira Perdigão.

— Precisa-se de uma ama que tenha bastante e bom leite, paga-se bem: na rua larga do Rosario n. 26, primeiro andar.

— Aluga-se uma escrava que sabe cozinhar e engommar perfeitamente, e faz todo serviço interno de uma casa, dando-se preferencia a casa de pouca familia: a tratar na praça da Boa-Vista n. 9.

Uma carta

No botequim que foi do Saado Paiva tem uma carta para o Sr. João da Silva Mello, do Imperatriz.

— Francisco Bernardo da Costa vai á ilha de S. Miguel com escala por Lisboa.

Attestado.

Inflammação e dores de figado.

Depois de ter soffrido da inflammação e dores de figado pelo tempo de mais de 8 annos, e tendo applicado e tomado todos medicamentos que me foram receitados, sem algum bom resultado, ultimamente recorri ao Sr. Ricardo Kirk com escriptorio na rua do Parto n. 119, este senhor me applicou suas chapas medicinaes, que no pequeno espaço de 40 dias me puseram são, sem me causar o maior incommodo.

Praça da Constituição n. 38, Rio de Janeiro.
D. Rosa Derino.

Ama.

Precisa-se alugar uma ama para lavar e engommar, e o mais serviço de uma casa de familia de duas pessoas: na rua do Hospicio n. 39, esquina da rua do Camarão, sobrado de um andar.

— No dia 21 do corrente mez, na sala das audiencias, as 11 horas do dia, perante o Sr. Dr. juiz de orphãos supplente, se ha de arrematar por ser a ultima praça um moleque de 18 annos, sem vicios e de boa figura, penhorado a Leopoldo do Rego Barros por execução de Manoel Jacintho Pereira e outros.

Monte Pio Popular Pernambucano.

O Illm. Sr. director manda convocar a assembléa geral domingo 19 do corrente mez pelas 10 horas da manhã para se proceder a eleição do novo conselho, como determina o art. 48 dos nossos estatutos: pede a todos os Srs. socios que estão em dia, não deixem de comparecer á sessão, para se poder effectuar a mesma eleição.

Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano, 16 de outubro de 1862.

Benjamin do Carmo Lopes,
1.º secretario.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar para uma casa de pouca familia: na rua da Cambôa do Carmo n. 15.

— Aluga-se o 2º andar da casa n. 1 no pateo de Nossa Senhora do Terço: a tratar na rua Direita n. 6.

D. Josepha Justina de Jesus Gonçalves, seus filhos e irmãos, feridos do mais doloroso sentimento agradecem a todos os amigos do seu sempre chorado marido, pai e cunhado Manoel Antonio Gonçalves, que se dignaram assistir o enterro do mesmo e de novo os convidam para no dia 18 do corrente pelas 6 horas da manhã assistirem a missa do setimo dia que deve ter lugar na ordem terceira de S. Francisco.

— Precisa-se alugar pretas para vender fructas: a tratar na rua Lingueta n. 1.

Casas vasias.

Alugam-se duas casas na rua da Esperança, que atravessa da Soledade ao Manguinho, feitas a moderna, com bons commodos para qualquer familia: a tratar com José Joaquim Lima Beirão, na rua da Cruz n. 30.

— Arrendam-se duas casas com grandes commodos para a festa, no Cachangá, com estribaria e cocheira para carro, e uma boa casa com muitos commodos e nova, no Manguinho, principio dos Afflictos: a tratar no sitio do Chora-meninos da capellinha.

RENASCIMENTO DAS ARTES

MOREAU

DE PARIS

Entalhador

N. 11—RUA DAS CRUZES—N. 11.

Tendo observado que em muitos salões desta cidade falta-lhes um dos primeiros ornamentos, como seja:

Guarnição das janellas

(para uso dos cortinados) geralmente adoptado na Europa, e hoje bem conhecida no Rio de Janeiro, e que talvez por falta de quem se encarregue desse trabalho, seja a principal causa pela qual ainda se não tenha tambem aqui desenvolvido este gosto.

Convida, pois, aos senhores que se quizerem utilisar de seu prestimo, a virem a sua officina para verem os MODELLOS e as diversas composições concernentes a esse fim.

Igualmente se encarrega de fazer QUADROS PARA RETRATOS DE FAMILIA com molduras, quér simples, ou com entalha. Assim como recebe SANTUARIOS e trastes velhos do antigo gosto para os consertar e dar-lhes o BRILHO MODERNO.

Sitio.

Aluga-se o bem conhecido sitio na estrada do Monteiro, onde ultimamente estiveram os Srs. consules hespanhóes, D. Miguel e D. João. Tem excellentes commodos para grande familia, cocheira, estribaria, todo murado, grande terraço na frente, portão na frente e no fundo para o banho, arvoredos de fructo, e grande jardim com bellas e bem dispertas flores: a tratar com o Sr. Antonio José Gomes do Correio, no Monteiro, ou com Henrique Jorge, na obra da travessa do Pocinho.

AVISO.

Para o dia 2 de novembro

DIA DE FINADOS.

As pessoas que quizerem mandar arranjar frentes das catacumbas no cemiterio publico, encontrarão na officina do esculptor em marmore Frederico Skiner, na travessa do Ouvidor loja n. A, lettras douradas, betumadas, pratiadas e relevadas, em marmore pelo diminuto preço de 100 a 1$ cada uma.

Casa de campo.

Aluga-se annualmente, para passar a festa, um sobrado com muitos bons commodos para grande familia, terraço, jardim, cocheira, estribaria e cacimba, porto de banho, no Poço da Panella: quem o pretender á tratar na rua da Imperatriz com Frederico Chaves, n. 13.

SYSTEMA MEDICO HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio nem alguma outra substancia deleteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mas delicada, é igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta; é enteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam ás portas da morte, preservando em seu uso conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio das efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades de menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Abstrucção do ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidade no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enchaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosa.	Venereo (mal)
Febre intermitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs., cada um dellas contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22 em Pernambuco.

REMEDIO INCOMPARAVEL

UNGUENTO HOLLOWAY

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provarem caso necessario, que pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses, asylos de padecimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas destas pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para encinar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente. —Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Anceres.	Males das pernas.
Cortaduras	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas de anus.	Queimadelas, Sarna.
Erupções escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	—do figado.
Inchações.	—das articulações.
Inflammação do figado.	Veias torcidas ou nodas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em pernambuco.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO

DO DOUTOR

SABINO O. L. PINHO.

Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas, até o meio dia, acerca das seguintes molestias; *molestias da mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias.*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados com toda cautela necessarias, inclusiveis seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fora della são falsos.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pode. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora cahiam no tempo e nome do Dr. Sabino são falsas.

MUTILADO ILEGÍVEL

Escravos fugidos.

No dia 15 de setembro do corrente anno fugiram do engenho [illegible], termo de S. Vicente, comarca de Nazareth, dous escravos crioulos, de 30 annos de idade, pouco mais ou menos, a saber: um de nome José, alto, bem corpo, bem preto, [illegible], pés grandes e cheios de rachaduras; e outro de nome Alexandre, baixo, cor fula, cabeça pequena, os cantos da testa bem fundos, beiçudo, bocca grande, desdentado, pernas finas, pés pequenos, e tem 3 ou 4 carocinhos no vazio dos peitos a maneira de espinhos; desconfia-se que todos os escravos tenham seguido para o sertão: quem os pretender leve-os ao referido engenho, ou no Recife, rua de Apollo n. 43, primeiro andar, que será generosamente recompensado.

— Fugio no dia 15 do corrente uma mulata de nome Isabel, representa ter 35 annos de idade, a qual tem os seguintes signaes: alta, magra, com os cabellos grandes e maltratados, tem impingens nos pulsos; foi escrava do Sr. Dr. Breves, anda com uma autorisação de sua senhora para procurar quem a compre: pede-se, portanto, ás autoridades policiaes, capitães de campo ou qualquer pessoa do povo a apprehensão da dita escrava, devendo ser conduzida para a rua da Imperatriz n. 14, que se gratificará generosamente.

— Alugam-se dous moleques com bastante pratica de botequim: na rua Direita n. 3.

— Aluga-se por festa ou mesmo por anno um sitio na travessa da Capunga, defronte do portão do Arantes: trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 25, segundo andar.

— Precisa-se de um criado portuguez ou escravo, que não tenha idade superior a 18 annos: na ilha dos Ratos n. 6.

Cozinha-se

com todo o aceio e perfeição, por commodo preço: na rua do Queimado n. 24.

— Aluga-se uma preta boa cosinheira e tambem se vende a quem a quizer comprar: a tratar na rua largo do Rosario n. 23.

João Gonçalves Rodrigues França agradece cordialmente a todos os seus parentes e amigos que assistiram ao enterro de sua presada filha Isabel Alexandrina França Lima e de novo pede aos mesmos o caridoso obsequio de ouvirem a missa do setimo dia na igreja de Santa Rita ás 7 horas da manhãa do dia 22 do corrente.

— Precisa-se de 600$ por 3 mezes sob hypotheca em um bom moleque: quem quizer annuncie por esta folha.

Attenção

Grande aposta de carreiras dos dous excellentes cavallos faisca e furão, amanhãa 19 do corrente na Estrada Nova as 4 1/2 horas da tarde.

Depois do sitio do capitão J. M. acha-se um grande barracão com duas ordens de galerias para as senhoras apreciarem os dous corredores e mesmo para não estarem sujeitas a sol ou chuva, do lado opposto acha-se outro em ponto menor, com uma banda de musica marcial, e em volta destes acham-se quatro excellentes botequins, contendo dous delles dous ricos bilhares para a bella rapazeada darem boas boladas, logo depois das carreiras haverá dansa de cordas, executada pelo Sr. J. B. S., antes de começar as carreiras soltar-se-ha um grande balão de gosto moderno, no fim outro, e quando acabar-se todo o divertimento soltam-se quatro, acompanhados por seis gyrandolas de fogo do ar e duas de bombas reaes. Correrá no cavallo faisca o Sr. J. G. A., e no furão o Sr. M. J. M. para maior commodidade do publico estarão estacionados na rua do Crespo as 4 horas em ponto dous omnibus para o lugar competente.

Irmandade das Almas do *Recife.*

A mesa regedora da irmandade das Almas da matriz do Corpo Santo avisa aos seus charos irmãos para que se dignem comparecer no consistorio da mesma irmandade no dia 20 do corrente ás 4 1/2 horas da tarde para deliberarem sobre negocio urgente. Recife 17 de outubro de 1862.—José Monteiro de Siqueira, escrivão.

Compras.

— Compra-se uma casa terrea no bairro de Santo Antonio, com commodos para uma familia regular: nesta typographia se dirá quem pretende.

— Compram-se acções da companhia do Beberibe; no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19.

Vendas.

Boa tinta para escrever.

Vende-se a 640 rs. a garrafa: na livraria ns 6 e 8 da praça da Independencia.

O Barateiro.

Vendem-se na rua Direita n. 99 traves de louro de 30, 35 e 40 palmos de comprido, e sendo de boas qualidades, assim como manteiga ingleza a 960 a libra, dita franceza a 640, queijo do sertão a 400 e 320, e inteiro a 280 em libra, linguiças do sertão a 400 rs., amendoas a 320 a libra, queijos do reino a 1$500 até 2$200, tainhas do Rio Grande o cento a 11 e 12$, caixão de doce de goiaba a 800 rs. cada um.

— Vende-se uma casa terrea na rua do Amparo n. 24, em Olinda; quem pretender, dirija-se a rua do Pilar em Fóra de Portas n. 22.

Cylindro.

Vende-se um bom cyllndro para padaria: a tratar no armazem de farinha do reino no cáes de Apollo n. 57.

Meias barricas

No armazem de José Duarte das Neves vendem-se meias barricas de farinha a mais nova e superior do mercado.

— Vende-se uma armação em bom estado, propria para taberna ou deposito de generos, sita na rua da Senzala Velha do Recife n. 110, onde pode ser tratado.

— Vende-se um mulatinho de 12 annos de idade, sem vicios nem achaques, proprio para pagem: a tratar na rua Nova n. 63.

Manteletes.

Chegou á loja de Paredes Porto, rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza, um sortimento de manteletes que vende a 16$, 15, 25, e 35$000.

— Vendem-se 6 duzias de jacarandá: no escriptorio de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche numero 18.

Sebolas.

Vende-se em resteas e soltas muito duradouras por serem do lugar arenoso: na rua da Cordoaria n. 6.

Attenção.

Vende-se uma crioula de estatura regular, inteiramente instruida, cose perfeitamente, faz labyrintho, engomma com toda perfeição e gosto e acha-se completamente habilitada para o serviço interno de uma casa: quem quizer dirija-se a rua da Fundição em Santo Amaro na casa [illegible] a taberna que fica bem no centro da rua.

O BALIZA.

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS DE Manoel Pedro de Mello

Largo do Livramento ns. 38 e 38 A

Defronte da grade da igreja,

MUITA ATTENÇAÕ

Todos os generos sahidos deste NOVO ARMAZEM *levarão uma etiqueta* para segurança dos Srs. que não quizerem vir fazer as suas compras, e mandarem por seus escravos ou famulos.

Esta prevenção attesta bem, que a mais perfeita e duradoura confiança se deseja possuir de todos geralmente.

AVISO PARTICULAR

Previne-se ás pessoas de fóra desta cidade que podem sem receio algum mandar os seus pedidos por escripto, que serão satisfeitos com a maior pontualidade e boa fé possivel, ainda mesmo de objectos que não sejam proprios deste estabelecimento, como ferragens, miudezas, ou medicamentos.

O proprietario deste novo e conceituado estabelicimento, grato a todas as pessoas que o tem honrado com a sua freguezia, tem a satisfação de vir de novo chamar a attenção do respeitavel publico para o mais perfeito e completo sortimento de molhados, que actualmente possue, os quaes em ordem alphabetica a baixo vão mencionados com a competente declaração dos preços e qualidades.

O annunciante declara mui sincera e positivamente a todos os senhores que se dignarem ler o presente annuncio, que todos os generos a qui annunciados, *sem excepção de um só* existem em deposito em sua casa; bem como que os preços publicados serão escrupulosamente mantidos, de forma que a todos possa intimamente convencer da verdade do expendido.

Leiam todos.

Com o mais firme e decidido proposito de possuir o maior conceito possivel da quellas pessoas, que preferirem prover-se dos generos deste estabelecimento; o annunciante mui solemnemente e sôb sua palavra de honra, declara que está prompto a restituir a importancia de qualquer genero sahido de sua casa que por ventura deixe de agradar aos senhores compradores, tanto na qualidade como no preço.

ATTENÇAÕ

AMEIXAS francezas em latas de tres libras e mais, a 2$240 a lata.
Idem idem em frascos de tres libras a mais, a 2$800.
AMENDOAS de casca mole de 200 a 240 rs. a libra.
ALPISTE a 160 rs. a libra, e a 4$800 a arroba
ARROS de Java de 100 a 120 rs. a libra, e em arroba de 3$000 a 3$200.
Idem da India a 60 rs. a libra, e em arroba a 1$800.
Idem do Maranhão de 100 a 120 rs. a libra, e em arroba de 3$ a 3$200.
Idem idem a 80 rs. a libra e em arroba 2$240.
Idem com casca a 160 rs. a cuia, e a 2$500 o sacco de 20 cuias.
AZEITONAS em ancoretas de 8 garrafas a 1$400.
AZEITE doce refinado de 750 a 800 rs. a garrafa.
Idem idem em barril a 640 rs. a garrafa.
Idem idem refinado em latas de 12 garrafas a 7$500 a lata.
Idem idem em potes de 2 gallões por 5$400.
Idem de carrapato a 320 rs. a garrafa, e em canada se fará differença.
BOLAXINHAS de Lisboa em latas de 2 a 4 libras a melhor massa que tem vindo a este mercado, por ter sido preparada expressamente para o armazem do Baliza.
Idem americana a 300 rs. a libra.
Biscoutos e biscoutinhos, araruta, aliados e deoutras excellentes qualidades a 320 rs. a libra.
Idem em latas de 2 a 3 libras a 1$400 a lata.
Idem Lunch a 2$200 a lata com 4 libras.
BOLLINHOS de ovos em cartões a 500 rs. o cartão.
BATATAS em caixa a 3$000 a caixa.
CAFÉ de diversas qualidades de 240 a 300 rs. a libra.
CHA' perola, qualidade esta que raras vezes vem a este mercado a 3$200 a libra.
Idem uxim a 2$800 a libra.
Idem hysson de 2$700 a 2$800 rs, a libra.
Idem soffrivel de 1$600 a 1$800 a libra.
Idem do Rio de 1$400 a 1$500 a libra.
Idem preto muito superior a 2$240 rs. a libra.
Idem idem menos superior de 1$400 a 1$600, a libra.
CHOCOLATE de Lisboa, hespanhol, suisso e francez, de 720 a 1$200 a libra, entre estes chocolates ha qualidades que nunca vieram a este mercado, e que se torna raro por sua excellente qualidade.
CHOURIÇAS muito novas a 400 rs. a libra.
CHARUTOS do afamado fabricante José Furtado de Simas e outros, de differentes marcas como sejam Ipirangos, Suspiros, Delicias, Parisienses, Guanabaras, Senadores, Napoleões, etc., etc., que se vendem de 1$400 a 4$500 a caixa.
CEBOLAS e 800 rs. o cento e a 1$000 o molho.
CONSERVAS inglezas a 800 rs. o frasco.
COGNAC inglez em barril, a 640 rs. a garrafa.
Idem em garrafado a 800 rs. a garrafa.
CHAMPAGNE superior a 800 a garrafa e 400 rs. meia, e 8$ o gigo com 12 inteiras ou 24 meias garrafas.
DOCES em calda vindo de Portugal em latas muito bem acondicionados, a 500 rs. a lata.
ERVILHAS em latas de 1 a 2 libras a 700 rs. a lata.
FARINHA de trigo SSS, Fontanas, galêga, famely, de 120 a 160 rs. a libra.
Idem do Maranhão a 160 rs. a libra.
Idem de araruta, especialmente preparada, a 320 rs. a libra.
FIGOS muito novos a 200 rs. a libra.
GARRAFÕES vasios de 500 a 1$200 cada um.
GENEBRA de laranja em frascos grandes a 1$000 o frasco.
Idem em botijas e em frascos de 400 a 600 rs.
Idem ingleza verdadeira de marca Gato a 1$400 a garrafa.
GRAIXA em boiões a 240 rs.
GRÃO de bico a 100 rs. a libra.
GOMMA excellente do Aracaty, a 100 rs. a lib.
Idem menos superior a 60 rs. a libra.
LICORES dos melhores fabricantes inglezes e francezes e em differentes vasos de 300, 500 e 800 rs. a garrafa.

MANTEIGA ingleza perfeitamente flor de 800 a 900 rs. a libra, da primeira qualidade do mercado, neste genero existe sempre um numero de 10 a 15 barris abertos para os compradores escolher a sua vontade.
Idem de segunda qualidade de 500 a 640 reis a libra.
Idem franceza a 600 reis a libra.
Idem de porco em latas de 10 libras a 3$400.
Idem em barris muito fina a 360 reis a libra.
MARMELADA de primeira qualidade a 600 rs. a libra.
MARRASQUINO de Zara a 800 reis o frasco.
MASSAS para sopa, macarrão, e talharim a 300 reis a libra e aletria a 400 rs.
Idem finas estrellinha, pevide e outras a 560 rs. a libra.
Idem de tomate em latas com 2 libras a 1$280 a lata.
MOLHOS inglezes e francezes de 500 a 1$800 o frasco.
NOZES muito novas a 160 reis a libra.
PHOSPHOROS do gaz a 200 rs. a duzia.
PREZUNTO de Lamego o melhor do mercado a 480 reis a libra, e sendo inteiro a 440 rs. a libra.
Idem inglez para fiambre a 700 rs. a libra.
Idem americano a 400 rs. a libra.
PASSAS das de camada a 320 rs. a libra.
PALITOS para dentes maços com 20 macinhos, a 160 rs.
Idem idem com flor a 240 reis o maço.
PEIXE de escabeche pelas melhores formas preparados, em latas de 1 a 2 libra, a 1$300 e 1$400 rs. a lata.
QUEIJO flamengo do ultimo vapor a 2$000.
Idem idem vindos por navio a 1$200., cada um.
Idem prato de 600 a 640 rs. a libra.
SALPICÕES vindos de encommenda a 640 reis a libra.
SARDINHAS de Nantes a 360 rs. a lata.
SERVEJA marca—Tenent, Cobrinha, Cavallinho, rainha Victoria e outras marcas a 4$, 5$000 e 5$800 a duzia.
SEVADINHA de Franéa muito superior a 160 rs. a libra.
SAGU' a 240 rs. a libra.
SABÃO massas de diversas cores e dos melhores, de 120 a 200 rs. a libra.
SAL refinado em potes de louça por 500 reis, só o pote vale o dinheiro.
TOUCINHO de Lisboa com mais de meio palmo de altura e muito novo a 300 rs. a libra.
Idem idem mais baixo a 200 rs. a libra
TIJOLOS para limpar facas a 160 rs. cada um, e de grande tamanho.
VASSOURAS americanas muito fortes e lindas a 640 rs.
VELAS stearinas a 600 rs. o masso.
Idem idem a 640 rs.
Idem de carnauba do Aracaty a 400 rs. a libra.
Idem de Buennos-Ayres a 440 rs. a libra.
VINHOS engarrafados, vindo parte delles de conta propria, das acreditadas marcas Pedro V., Madeira, Malvazio, Carcavellos, Porto, Feitoria, Chamisso & Silva. Menezes, Comões, e outras muitas marcas de 1$000 a 1$280, a garrafa.
Idem do Porto engarrafado denominado BALIZA qualidade esta que honra muito o titulo que se lhe dera, a 640 rs. a garrafa; os senhores compradores que se munam de uma garrafa, para que possam fazer um juizo exacto; o preço não faz a bondade do genero.
Idem Bordeaux qualidade esta preferida a todas quantas vem a este mercado a 640 rs. a garrafa.
Idem do Porto em pipa de 5$000 a 6$000 rs. a canada, e de qualidade muito superior.
Idem de Lisboa, Madeira, Carcavellos, Figueira e diversas marcas a 3$000, 3$500, 4$ e 4$500, a canada.
Idem do Porto em garrafões de 5 garrafas, por 3$000.
Idem verde por 2$800.
Idem de Lisboa em ancoras com 9 canadas, por 20$000.
VINAGRE de Lisboa de primeira qualidade em garrafões de 5 garrafas, por 1$600 um o garrafão.
Idem de Hamburgo em garrafões de 5 garrafas, por 1$000.

Chegarão ao [illegible] galo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Até que cheguem parte de suas encommendas, que [illegible].

Pentes de tartaruga e fingidos.

Até que cheguem os lindos pentes dourados e com estrellinhas com pontinhas de iguaes padrões para marrafa, que se tornam de muito delicado gosto, que se vende por preço muito razoavel: só no galo vigilante, rua do Crespo numero 7.

Para meninas ou senhoras.

Lindos enfeites de retroz para meninas ou senhoras, pelo barato preço de 2$: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Pós de arroz.

Lindas caixinhas ou vasos de metal com lindas bonecas com superior pós de arroz de 1$500, 2$, 3 e 4$; só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Para costura.

Lindas caixinhas com seus pertences ricamente enfeitadas, proprias para qualquer mimo: só no galo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Sintos.

Riquissimos sintos de fita de laço e franjas, ultima moda de Paris, pelo barato preço de 4$000, assim como para meninos, de fita preta, a 1$500 douradinhos a 1$500; só no galo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Polvora e chumbo á venda.

João José de Carvalho Moraes Filho, competentemente autorisado vende polvora superior de differentes marcas e chumbo de varias qualidades por preço commodo: os pretendentes poderão dirigir-se a sua loja de ferragens na rua do Queimado n. 13, a contratar.

Cartas finas para voltarete

A loja d'aguia branca acaba de receber um bom sortimento de cartas com tintas mui finas, papel lustroso e opaco, e caracteres de novos desenhos, representando as figuras os grandes personagens das guerras da Italia e outros. Já se vê, pois, que com uns baralhos assim bons e bonitos, torna-se ainda mais deleitavel e entreter-se parte da noite no divertido voltarete, tendo sempre espadilha, manilha, basto, etc., etc., e pelo contrario um pichoso, ao qual os bolinhos e a chavana do bom chá do dono da casa fará esquecer o pouco que perder. Os baralhos de canto redondo e dourado custam 6$ a duzia, os immediatos 5$, e outros 4$, 3$500 e 3$. Tambem ha finos para os apaixonados da bisca, espadilha, etc., á vista de que não ha mais a cansar-se, é o pretendente dirigir-se com dinheiro á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que será bem servido conforme o louvavel costume.

Luvas de pellica.

Vendem-se as verdadeiras luvas de pellica de Jouvin para homem e senhoras, ultimamente chegadas no vapor inglez vindo da Europa, pelo barato preço de 2$500 cada par: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 35.

Pulseiras

trancelins e correntes de cabello.

Vendem-se pelo baratissimo preço de 5$ cada uma pulseira, trancelins para relogio a 10$, e correntes tambem para relogio a 7$, tudo o mais bem feito e melhor gosto que se pode desejar neste genero: na rua do Queimado, na loja de miudezas da boa fama n. 35.

Retroz de familias

Vendem-se caixinhas com 24 carreteis de retroz o mais fino que se pode encontrar e com sortimento completo nas cores, pelo barato preço de 2:000 cada caixinha: na rua do Queimado, na loja de miudezas da boa fama n. 35.

Enfeites para cabeça.

Vendem-se ricos enfeites de cabeça para senhoras, pelo barato preço de 5$ cada um, ditos para meninas a 2$500: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 35.

Canetas caligraphicas

Estas canetas é a melhor cousa que tem apparecido para meninos e meninas de escola pela razão de que, sem trabalho dos mestres, são obrigados a pegar na caneta na melhor posição possivel, vende-se cada uma por 500 rs.: na rua do Queimado, na loja de miudezas da boa fama numero 35.

capachos

muito bons.

Vendem-se capachos compridos de cores bonitas, e o melhor que tem vindo a este mercado, pelo barato preço de 1$ cada um, ditos redondos tambem de cores e muitissimo bons a 800 rs.; na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 35.

Visporas.

Vendem-se jogos de visporas com seis collecções muito finas, em caixas de madeira invernisadas, com marcas de vidro, numeros muito bons, e bolainho, tudo pelo barato preço de 3$, ditos em caixa de papelão por 1$: na rua do Queimado, na loja de miudezas da boa fama n. 25.

Fivelas para calças e colletes.

Vendem-se fivelas douradas muito bonitas proprias para calças e colletes a 400 rs. a duzia, e a retalho a 40 rs. cada fivela: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 35.

Para

machinas de costura.

Vende-se linha de carretel de 200 jardas brancas e de todas as cores, americana, unicamente propria para as machinas de costura, para o que é especial, não só nas grossuras e tamanho de carreteis como na qualidade da linha, pelo barato preço de 1$200 cada duzia; na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 35.

Pentes a balão.

Vendem-se muito bonitos pentes a balão, os mais modernos que se usam nesta praça, vindos pelo vapor passado, pelo barato preço de 6$, 7$ e 8$ cada um: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 35.

Sebo

de superior qualidade, em barricas e caixotes, vende-se a preço modico: na rua do Vigario n. 9 primeiro andar.

Pechincha do Pavão a 240 réis.

Vende-se fazenda de seda com listas [illegible] para vestidos a 240 réis o covado por ter [illegible] toque de avaria, em uma das [illegible] ser fazenda muito leve: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Pupelina a 280 rs.

Vendem-se pupelinas de quadros, fazenda inteiramente nova no mercado, propria para vestidos de senhora a 280 réis o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

GRANDE LIQUIDAÇÃO NA Loja do Pavão.

Acha-se este estabelecimento completamente sortido de todas as fazendas de lã, linho, algodão e sêda, as quaes se vende mais barato que em outra qualquer parte a dinheiro a vista, e roga-se aos senhores compradores de darem-se ao trabalho de visitarem este estabelecimento ou procurarem neste *Diario*, os annuncios da loja do Pavão que não deixarão de se agradarem, tanto das fazendas, como dos preços, e de todas se dão as amostras deixando ficar um penhor, ou mandam-se levar as fazendas e amostras pelos caixeiros da casa, acha-se constantemente este estabelecimento aberto das 6 horas da manhãa as nove da noite na rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão vende para luto.

Setin da China, fazenda com lustro propria para vestidos, capas, roupa para homens, tendo 6 palmos de largura a 2$500 rs. e 3$000 o covado, alpaca preta finissima de todos os preços e qualidades, ditas de cordão, princezas pretas, e cassas pretas, meias de sêda preta para senhora a 1$000, enfeites pretos os mais modernos a 5$000, chales de merinó pretos a 5$000, na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Grosdenaple do Pavão.

Vende-se grosdenaple preto muito encorpado que sempre se vendeu a 2$500 rs., e vende-se a 1$600 rs. o covado, dito a 1$800 rs., dito a 2$000 o covado só com o fim de apurar dinheiro, velludo côr de café com pequeno toque de mofo a 1$600 rs. que é proprio para vestidos ou roupa de meninos, na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Camisas para senhora e meninas vende o Pavão a 1$000.

Vende-se camisas de madapolão francez muito bem enfeitadas proprias para meninas de 10 a 14 annos e ditas para senhora pelo baratissimo preço de 1$000 cada uma, tornando-se esta fazenda muito mais barata, attendendo ao alto preço que tem chegado o madapolão, vende-se esta pechincha só na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Bramante do Pavão a 10$000 a pessa.

Vende-se pessa de bramante de linho com 35 jardas, com a largura de Hamburgo sendo proprio para lenções, toalhas, seroulas, etc., esta fazenda vende-se a 10$000 a pessa e meia pessa por 5$000 tornando-se muito mais barato que o preço que atualmente se vende o madapolão e o algodãosinho, vende-se esta pechincha só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Sebastopool do Pavão.

Vende-se esta fazenda muito nova e muito encorpada e de uma só côr propria para palitós, calças, coletes, etc., na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Palitós do Pavão.

Vende-se palitós de panno preto e côr de café pelo baratissimo preço de 7$000, ditos de Fancy de côres a 6$000, calças de casemira preta a 5$000, ditas de côr a 5$000, só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Bordados do Pavão.

Vende-se manguitos com punho e gola, pelo baratissimo preço de 1$280 rs., manguitos de cambraia bordados a 800 réis, golinhas de cambraia bordadas e de filó a 400 réis, cada uma, uma grande porção de tiras bordadas e entremeios, por preços baratissimos, só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Chales do Pavão.

Vende-se chales de merinó estampados sendo muito grande a 3$000, ditos á imitação de retroz com palma a 3$000, ditos de tarlatana a 800 réis, ditos á Garibaldi 4$000, na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Riscadinhos do Pavão.

Vende-se riscadinhos francez miudinhos proprios para vestidos e roupas para meninos a 240 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão.

Cortes de vestidos só o Pavão.

Vende-se cortes de vestidos de cambraia branca com babados pelo baratissimo preço de 2$500 rs. cada um, cortes de ditos de tarlatana com barras e babados, brancos e de côres a 3$000, ditos de cambrais brancos com babados e duas saias a 4$000 ditos de fantazia com babados de côres a 5$000, tudo isto é por menos da metade do seu valor, e vende-se só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Musselina do Pavão.

Vende-se musselina branca com 4 1/2 palmos a 240 réis o covado, lãasinha com palminhas a 320 réis o covado, só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Organdy do Pavão.

Vende-se cortes de organdy com bonitas barras, tendo 22 1/2 covados cada corte, pelo baratissimo preço de 4$500 rs., só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Siva.

Alpakin do Pavão.

Vende-se esta nova fazenda de linho, sendo muito leve propria para vestidos e roupa de meninos por ser de uma só côr de listra e de quadros miudos proprio para as senhoras que forem passar a festa no campo, e vende-se a 280 réis na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cambraias do Pavão, com salpicos, a 3$.

Vendem-se peças de cambraias com salpicos, carocinhos brancos e de côr, tendo 8 1/2 varas cada córte, pelo baratissimo preço de 3$ cada uma, ditas mais finas com as mesmas varas a 4$, córtes de cassa de côr ultimo gosto, com 7 1/2 varas a 2$500; na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Organdy do Pavão.

Vende-se cassa organdy a 280 réis o covado, cassa de varios padrões a 240 réis: só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Organdy de lãa a 800 réis.

Vende-se finissimo organdy de lãa, sendo fazenda inteiramente nova no mercado, com delicadissimos desenhos muito transparentes a 800 réis o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cabaia do Pavão,

Vende-se esta nova fazenda com o titulo de cabaia, propria para vestidos, tendo 4 e 1/2 palmos de largura com delicados padrões miudinhos a 400 réis o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Crinolinas do Pavão.

Vendem-se crinolinas ou balões de arcos, sendo americanos que são os mais bem armados, mais fortes, tendo de 6, 10, 14, 20, 25, 30 e 40 arcos, vendem-se mais barato que em outra qualquer parte, tambem se vendem balões muito finos com grandes babados, que parece duas saias, ditas de bramante muito bem feitas: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

Lãa e seda do Pavão.

Vende-se lãa e seda de quadros propria para vestidos a 400 réis o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Lãas do Pavão.

Vendem-se lãazinhas, sendo de quadrinhos de palminhas de listrinhas e de uma só côr, e moçambique para capas e vestidos a 400 e 500 réis o covado: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

Phantasia do Pavão.

Vendem-se ricos vestidos de cambraia phantasiados com lindos lavores de sêda, pelo baratissimo preço de 6$ cada côrte, tendo de todas as côres, vendem-se por este preço para acabar: só na loja da rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Vestido do Pavão.

Vendem-se ricos vestidos brancos bordados com seda, proprios para noivas, e assistir casamentos, pelo barato preço de 6$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Sedas do Pavão a 500 réis.

Vendem-se sedas de quadrinhos e de listra a 500 réis o covado, ditas miudinhas a 720 réis; só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

Cambraias do Pavão.

Vendem-se peças de cambraia lisa com 8 e 1/2 varas a 3$, ditas a 4$: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

Tarlatana do Pavão.

Vende-se tarlatana branca e de côres, filó liso branco, dito lavrado, dito de palminha: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cera de Carnauba.

Vende-se cera de carnauba de superior qualidade: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Exposição de cassas na loja do Pavão.

Vendem-se as modernas cassas organdys, sendo as mais bonitas que tem chegado ao mercado, pelo baratissimo preço de 280 e 320 réis o covado, dão-se as amostras deixando penhor: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Ricos vestidos brancos a 20$ na loja do Pavão.

Vendem-se ricos vestidos de cambraia branco bordados a agulha, e que chamam croché, muito proprios para bailes e casamentos, fazenda que em outra qualquer parte vende-se por muito mais dinheiro e vende-se apenas por 20$ cada um: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Lãasinhas transparentes a 400 réis na loja do Pavão.

Vende-se lãasinhas de quadrinhos transparentes, sendo fazenda inteiramente nova a imitação das sedas de quadrinhos muito leves, chegadas pelo ultimo vapor e vende-se a 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60 loja de Gama & Silva.

Vestidos a 3$500 Só o Pavão.

Vendem-se ricos vestidos de cambraia com 2 babados grandes, brancos e de côres, sendo de lavores inteiramente novos, afiançando-se terem bastante fazenda e vende-se pelo baratissimo preço de 3$500, por haver grande porção: na rua da Imperatriz numero 60, loja de Gama & Silva.

Vestidos ricos a 8$000 só na loja do Pavão.

Vendem-se ricos vestidos chegados pelo ultimo vapor sendo de cambraia brancos com salpicos e adamascados com duas saias, tendo bastante fazenda e trazendo cada um córte uma porção de fitas assetinadas, proprias para os enfeitar, e vende-se pelo diminuto preço de 8$000 o corte: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Pechincha na loja do pavão Lenços de seda a 1$000.

Vendem-se lenços de seda muito grandes com lindos padrões, e estando em perfeito estado, fazenda que não se vende por menos de 2$ e torram-se a 1$ cada um: na rua da Imperatriz numero 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

Casemira preta barata na loja do Pavão.

Vendem-se casemiras pretas de muito superior qualidade a 2$ e 2$240 o covado, fazenda que val muito mais dinheiro e vende-se na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Extraordinaria liquidação NA Loja da Arara rua da Imperatriz n. 56.

Vendem-se retalhos de fazendas de todas as qualidades por barato preço, chitas escuras a 180 e 200 rs. o covado, ditas francezas cores fixas a 240, 280 e 320 rs. o covado, cassas francezas finas a 280, 300 e 320 rs. o covado, organdys muito fino para vestidos a 280 e 320 rs. o covado: só na Arara rua da Imperatriz.

Arara vende olestim a 280 rs.

Vende-se olestim de linho para vestidos a 280 rs. o covado, fustão de cores para vestidos de senhora e roupa de meninos a 280 e 320 rs. o covado, popelina da China para vestidos a 320 rs. o covado, lenços brancos finos a 200 rs. cada um, meias cruas para homem a 120 rs. o par: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Roupa feita da Arara.

Vende-se paletots de panno preto a 6$500 e 8$, ditos de brim e de gang a 2$500 e 3$, calças de casemira preta a 4$500, ditas de cores a 5$500, ditas de brim de cores a 2$ e 2$500, camisas francezas a 1$600 e 2$, seroulas de linho a 1$600 e 2$, colarinhos de linho para homem a 500 rs.: na rua da Imperatriz loja da Arara numero 56.

Lãazinha da Arara a 320 rs.

Vendem-se lãazinhas para vestidos a 320 rs. o covado, ditas finas a 400 e 500 rs. o covado, cassas chinezas de quadrinhos para vestidos de senhora a imitação de sedinhas de quadros a 240 e 280 rs. o covado, peças de cambraia lisa a 1$600, 2$, 3$ e 3$500, cobertores de algodão a 1$: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Arara vende filó para mosqueteiro de cama a 160 rs. o covado.

Vende-se filó para mosqueteiro de cama a 160 rs. o covado, dito de linho para vestido a 720 e 880 rs. a vara, dito lavrado a 1$120 a vara, tarlatana a 800 rs. a vara, lenços para rapé a 120 rs. cada um: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Para as reuniões do club Arara vende.

Vende-se uma nova fazenda por nome veracianas de quadrinhos de seda de cores a 500 rs. o covado, ditas com campo ascampinado e palmas de seda a 640 rs. o covado: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Arara vende as casemiras a 1$280 rs.

Vendem-se casemiras finas para capas de senhoras a 1$280 rs. o covado, ditas para calça e corte a 2$500, 3$500 e 4$ finas: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Arara vende o babadim para vestidos a 500 rs.

Vende-se babadim para vestidos a 500 rs. o covado, ricos cortes de organdys para vestidos com 25 covados por 8$, ditos com 16 covados a 7$, ricos cortes de lãa a Garibaldi com 22 covados a 8$, ditos de gorgurão de quadros com 18 covados a 6$500, cortes de cassas finas a 2$500, ditos de ditas finas com 12 1/2 covados a 2$500: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Riscado a Garibaldi da Arara a 280 rs.

Vende-se riscado a Garibaldi para vestidos a 280 rs. o covado, chales de cores a 640 rs., ditos de merinó estampados a 3$, enfeites para senhora a 2$: na rua da Imperatriz loja da Arara numero 56.

Balões de 15 a 40 arcos.

Vendem-se ricos balões americanos de 15 a 40 arcos para senhora, ditos para meninas a 2$, ditos de brilhantina e de madapolão para senhora, saias de cordão que faz vez de balão a 2$400: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Finos bordados da Arara.

Vendem-se finos bordados de tiras transparentes da largura de 45 dedos a 1$280 e 1$600 a peça tem 8 1/4 varas, peças de entremeios a 1$, 1$300 e 1$600, manguitos e gollinha de linho para senhoras a 2$, gollas bordadas a 4$, dita de bolinho a 640 rs., capinhas bordadas para meninas a 1$; na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Arara vende madapolão a 4$.

Vendem-se peças de madapolão muito fino com 10 1/2 jardas a 4$, peças de panninho com 12 jardas a 5$, gorgorão de linho para vestidos a 320 rs. o covado: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Palitos de dentes a 200 rs.

Vendem-se massos de palitos de dentes com 20 masinhos por 200 rs. para acabar: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

— Vendem-se [illegible]: na rua do Trapiche n. [illegible], a tratar com [illegible] José Gomes.

MUTILADO

ARMAZEM PROGRESSISTA

PROGRESSIVO

36, Rua das Cruzes da Santo Antonio 36

E

9 Largo do Carmo 9.

Duarte & C.

Scientificam aos seus freguezes que em virtude do actual estado de apathia commercial, resolvem vender todos os seus generos por menos do que outro qualquer annunciante e offerecem para garantia da superior qualidade de seus generos as competentes amostras de chá, manteiga, café, arroz, tapioca, araruta, etc., etc., para que pessoa alguma duvide destas qualidades, a vista de tão resumidos preços.

Convidam portanto ao publico desta cidade e de fóra, a virem fazer sua dispensa em ditos armazens, afim de pouparem annualmente de 100$ a 2:000$ conforme a costumada despeza de cada chefe de familia, economia esta que muito util lhes deve ser, sem que seja mister soffrer a mais insignificante privação do custumado diario de seu passar, devendo porem mandarem, aos armazens indicados.

Uvas de Lisboa chegadas neste ultimo paquete a 700 e 800 rs. a libra.

Manteiga ingleza de primeira qualidade a 800 rs. a libra garante-se a superior qualidade.
Idem franceza a melhor do mercado a 640 rs. a libra e 600 rs. sendo em barril ou meio.

Chá perola a 3$000, a libra pedimos aos Srs. apreciadores o favor de mandarem experimentar, sertos de ser o mais saborozo e aromatico que tem vindo ao nosso mercado.

Chá huxim o melhor que se pode desejar na qualidade deste chá, a 2$600 a libra.
Idem hysson o melhor e mais aromatico que temos no mercado a 2$800 a libra.
Idem da India superior a 2$700 a libra, e 1$600 a 2$000, o mais baixo; estes dous ultimos são muito proprios para negocio.
Idem preto homeopathico a 2$800 a libra, tambem ha para 1$400 e 1$600 que pode substituir o mesmo fim.

Chocolate suisso, baunilha e canella a 900 e 1$ a libra, e do verdadeiro hespanhol a 1$200, tambem ha para 760 rs.

Queijos flamengos chegados no ultimo vapor a 2$500 e dos chegados no ultimo navio a 1$400 e 1$600 cada um.
Idem suissos muito frescos a 800 rs. a libra, e em poação terá abatimento.
Idem prato o melhor do mercado a 600 rs. a libra.

Cartões com bollo francez chegado no ultimo vapor a 500 rs. cada um.

Latas com biscoitos e bolachinhas de soda de differentes qualidades a 1$300 as latas pequenas e a 2$400 as grandes.

Amendoas confeitadas muito novas e de diversas cores a 800 rs. a libra, e sendo em porção se faz abatimento.

Passas em caixinhas com 8 libras a 1$600, e 6$000 a caixa de uma arroba, e 320 rs. a libra, afiança-se serem as melhores que se pode desejar.

Marmelada imperial dos mais afamados fabricantes da Europa a 700 e 800 rs. a libra, ha latas de libra e meia e duas.

Doces de todas as qualiidades que ha na Europa como sejam pera, pecego, damasco, jinja, sereja, ameixas rainha Claudia, e outras a 600 rs. a lata.

Ervilhas francezas e portuguezas a 640 rs. a lata das francezas, a 720 das portuguezas tambem ha lata com feijão carrapato a 600 rs. cada uma.

Vinhos generosos vindos engarrafados, Duque do Porto, Porto fino, Genuino,, Velho secco, Nectar, Carcavellos, Madeira superior, Camões, Chamisso e Pedro V., a 13$000 a duzia, e 1$100 a garrafa.
Idem em pipa Porto, Lisboa, Figueira, muito superiores e proprios para o diario, de reis 3$600 4$000 e 4$500 a canada, tambem ha Porto muito especial para sobre-mesa a 5$500 a canada e 720 a garrafa-
Idem em garrafões com 5 garrafas de superior vinho do Porto a 3$000 com o garrafão.
Idem Bordeaux de differentes marcas muito fino, a 800 rs. e 1$000 a garrafa, e 8$600 a 9$600 a duzia.
Idem verdadeiro Muscatel de Setubal, vindo de encommenda especial em garrafas brancas 2$500 cada uma, afiança-se ser o melhor que pode haver neste genero.

Cognac verdadeiro inglez a 900 rs. a garrafa e 10$000 a duzia.

Licores finos de differentes qualidades e em diversas vasilhas a 1$000 a garrafa, tambem ha Marrasquino verdadeiro de Zara, para 1$500 a garrafa, e do mais baixo a 800 rs.

Azeite doce purificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com uma duzia.

Vinagre puro de Lisboa a 240 rs. a garrafa e 1$600 a canada.

Figos de comadre chegados no ultimo vapor em caixinhas enfeitadas de diversos tamanhos para 1$000 e 1$600, e 240 rs. a libra.

Peras seccas em caixinhas com 5 libras a 3$000, e 800 rs. a libra.

Arroz da India e Maranhão superiores a 100 rs. a libra e 3$000 a arroba.

Caffé do Rio e Ceará de 1.ª sorte a 300 rs. a libra, e 8$500 a arroba.

Servejas das milhores marcas a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia da branca.

Vinho branco engarrafado muito especial a 600 rs. a garrafa, e em porção se faz abatimento.

Toucinho de Lisboa muito novo a 320 rs. a libra, e 7$500 a arroba.

Prezunto fiambre inglez o melhor que tem vindo ao nosso mercado a 500 rs. a libra.
Idem portuguez, vindo de casa particular a 500 rs. a libra.

Chouriças e paios muito novos a 600 rs. a libra, e em barril se faz abatimento.

Latas com peixes de escabeche como sejam savel, pescada, curvina, linguados fritos e outros a 1$400 e 1$600 a lata.

Velas de espermacete em caixinhas com 6 libras a 3$800, e 660 rs. a libra, tambem ha muito especial com 1 libra completa para 720 rs.
Idem do Aracsy de composição ou carnauba pura a 400 rs. a libra, e a 11$500 a arroba.

Ameixas francezas em latas com libra e meia e mais, por 1$500 cada uma.

Genebra verdadeira de Hollanda a 600 rs. o frasco e 6$800 a frasqueira com 12 frascos.

Sagú e sevadinha muito nova a 280 rs. a libra do sagú, e 200 rs. a libra da sevadinha.

Lentilhas francezas para sopa e guisados a 200 rs. a libra e 6$000 arroba, é este o melhor legume não só para os fins indicados, como para saude.

Sevada muito nova a 160 rs. a libra, e a 2$800 a arroba.

Farinha do Maranhão muito alva a 160 rs. a libra.

Sardinha de Nantes do fabricante Basset chegadas ultimamente a 380 rs. a lata.

Massas para sopa estrellinha, pevide e rodinha a 500 rs. a libra.

Aletria macarrão e talharim a 320, e 400 rs. a aletria.

Genebra italiana ou espirito de nebrina para uso medicinal em frascos grandes a 2$000 cada um.

Salmon o melhor e mais novo do mercado em latas de 1 e 2 libras a 800 e 1$400 a lata.

Amendoas de casca mole a 240 rs. a libra das melhores, e a 200 rs. as mais ordinarias.

Papel greve pautado e liso, o melhor do mercado a 4$ a resma.

Champagne das melhores marcas a 15$ e 20$ o gigo e 1$500 a 2$ a garrafa, afiança-se a superior qualidade.

Doce da casca da goiaba a 800 rs. o caixão com 4 libras, tambem ha grandes com 8 libras a 2$ cada um.

Azeitonas de Lisboa a 1$600 a ancoreta, a 1$300 as do Porto, e em garrafa a 320 rs.

Alpista e painço a 160 rs. a libra e a 4$500 a arroba.

Palitos de gaz a 2$300 a grosa e 20 rs. a caixinha.

Banha de porco refinada em latas com 10 libras a 4$, e a 480 rs. a libra.

Charutos verdadeiros suspiros a 2$ a caixinha de 50, e tambem temos guanabaras e outros para 1$600 as meias caixas e 3$ as caixas inteiras.

Palitos de dentes muito finos em maços grandes a 280 rs., estes palitos são os melhores que até hoje tem vindo ao nosso mercado.

Maça de tomate em potes, garrafas ou latas a 640 e 700 rs.

Tijolo para limpar facas a [illegible] cada um.

Corinthias [illegible] libras, e 400 rs. a libra.

Cebola a 1$ e [illegible] rs. o cento.

Sal refinado em potes a 360 rs., [illegible] mais de 1 libra para 160 rs. cada um.

DIMINUIÇÃO DE PREÇO

[illegible] de 15 a 20 por cento.

NO

ARMAZEM

PROGRESSO

DE

FRANCISCO FERNANDES DUARTE.

10 Largo da Penha 10

A vantagem que o proprietario deste acreditado armazem de molhados tem offerecido, ha sido conhecida pelos seus numerosos freguezes, mas como assim ainda hajam alguns senhores que não se tem dado ao trabalho de experimentar, rogo a todos elles o favor de mandarem comprar suas encommendas no armazem Progresso do largo da Penha n. 10, afim de verificarem a exactidão do meu annuncio e a differença de preço e qualidade que faz, se fossem comprados em outra qualquer parte, por isso desejando o proprietario a continuação de todos Srs. que se dignarem frequentar este estabelecimento, tem deliberado garantir toda e qualquer qualidade de generos vendidos neste armazem, podendo assim mandar comprar suas encommendas por pessoas pouco praticas que serão tambem servidas como se viessem pessoalmente, devendo haver para com os portadores, toda recommendação, afim de que não se enganem com o armazem indicado.

Vinho do Porto superior em garrafões de 5 garrafas a 2$600 com garrafão

Lagrimas do Douro especial vinho do Porto, o melhor que tem vindo ao nosso mercado a 1$ a garrafa, e em caixas a 10$.

Vinhos generosos Camões, D. Luiz, D. Fernando, Maria Pia, Nectar, Duque do Porto. Carcavellos, Chamisso, e Feitoria de 900 a 1$ a garrafa, e em caixa de 9$ a 10$.

Idem cherez o melhor que se pode desejar a 1$200 a garrafa.

Vinho branco engarrafado a 640 rs. a garrafa, afiança-se ser de superior qualidade, tambem ha de barril para 500 rs. a garrafa.

Vinho em pipa Porto, Figueira e Lisboa das marcas mais acreditadas a 400, 500 e 560 rs. a garrafa, e em canada a 3$000, 3$500 e 4$000.

Vinho Bordeaux, Chatû la rosa, Margó, Medoque e S. Julien de Medoque, S. Tiestefe a 800 rs. a garrafa, e em caixas 8$500 e 9$000.

Idem Muscatel verdadeiro de Setubal a 640 rs. a garrafa e em caixas a 7$000.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 700 e 800 rs. a libra, e em barril se faz abatimento.

Manteiga franceza a mais nova do mercado a 560 rs. a libra, e em barril a 560 e 600 rs.

Cha perola o que se pode desejar neste genero a 3$000 a libra.

Chá huxim o mais superior que tem vindo ao mercado a 2$400 e 2$800 a libra.

Chá hysson não disfazendo no perola e huxim, é o que se pode desejar a 2$700, 2$200 e 1$600 rs. a libra.

Chá preto homeopathico a 2$000, 1$800 e 1$600 rs. a libra, afiança-se ser de superior qualidade.

Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 1$600, 1$800 e 2$. e dos do ultimo navio de vela de 1$400 e 1$500.

Figos de commadre chegados neste ultimo vapor em caixinhas, muito proprias para mimo de 8 libras por 1$500, e em libra a 240 rs.

Passas as mais novas do mercado a 280 rs. a libra, e em caixas de 14 a 15 libras por 2$500.

Uvas rochas e brancas das melhores que ha em Portugal a 500, 640 e 720 rs. a libra.

Doce de goiaba (da casca) muito superior a 500, 560 e 640 rs. o caixão.

Marmelada imperial do afamado Abreu e de outros muitos fabricantes de Lisboa em latas muito enfeitadas de 1 1/2 e 2 libras a 640 rs.

Idem de alperche a mais supérior que tem vindo ao mercado, em latas de 2 libras por 800 rs. cada uma.

Frutas em calda pera, pecego, damasco, ameixas, serejas, ginja e alperche, em lattas de 1/2 libra por 600 rs.

Bolaxinha de soda da melhor marca com differentes qualidades a 1$400, afiança-se a qualidade, assim como tem latas grandes com bolachinha proprias para lanche a 2$400

Figos (em lata) proprios para mimo bem enfeitadas com 5 a 6 libras por 1$200 cada uma.

Ameixas francezas em compoteiras de vidro com tampa do mesmo, com 3 1/2 a 4 libras por 3$.

Chocolate dos melhores fabricantes da Europa, hespanhol a 1$000 rs. a libra, francez a 1$000 rs. portuguez a 640 rs. a libra, garante-se ser do melhor que ha no mercado.

Amendoas de casca molle muito novas a 240 rs. a libra, e em arroba a 7$000.

Ervilhas francezas e portuguezas em latta, de meias libra por 640 rs.

Massa para sopa estrellinha, pevide e rodinhas a 480 rs. a libra.

Prezunto do reino vindo da casa particular de Lamego a 320 e 400 rs. a libra.

Dito inglez para fiambre chegado neste ultimo vapor a 400 500 rs. a libra.

Toucinho de Lisboa a 280 rs. a libra e em barril 7$000

Chouriças do reino as mais novas do mercado a 440 rs a libra, e em barril com uma arroba por 10$000.

Salame francez e hamburguez a 640 e 720 rs a libra, petisco prompto para se comer.

Sardinha de Nantes em lattas a 360 rs., em porção se faz abatimento.

Banha refinada em latas com 10 libras por 3$800, e em barril muito fina e alva a 360 e 400 rs.

Cebolas novas novas a 640 rs. o cento e em caixas a 7$000.

Gomma de engommar muito alva a 100 rs. a libra, e em sacco a 2$560 a arroba.

Lattas com peixe de escabeche das seguintes qualidades: savel, frito, dito de escabeche, corvina, cherne, verugo, congro, gorás, linguados, peixe espada, pescada etc., etc., a 1$300 rs. a lata.

Velas de espermasete as mais superiores do mercado a 640 rs. a libra, e em caixa a 15$500 rs.

Ditas de carnauba refinada a 360 rs. a libra, e em arroba a 11$ rs.

Charutos suspiros em caixas inteiras dos melheres fabricantes de S. Felix a 3$500, ditos em caixinhas com 50 por 2$.

Charutos Gavaneiros em caixas inteiras a 3$000, ditas em meias ditas por 1$600

Idem sigarrilha de Havana os melhores que tem vindo ao mercado a 1$800 a caixa com 50 charutos.

Idem Regalia, Imperial, Panentelas, Quem fumar saberá, Trovadores, Viajantes e Emilios a 2$ a caixa com 100 charutos.

Serveja preta das marcas tenente, ou XXX a 5$500 a duzia, e 500 rs. a garrafa.

Idem branca das marcas mais acreditadas a 4$, 4$500 e 4$800 a duzia, e em garrafa a 400 rs.

Sagú muito novo em garrafões com 5 libras por 1$400 com garrafão, e em libra a 300 rs.

Sevadinha de França a 200 rs., em porção se faz abatimento.

Farinha do Maranhão alva e cheirosa a 160 rs. a libra, e 4$500 a arroba

Café lavado tanto do Rio como do Ceará a 240, 260 e 280 rs., em arroba 7$500, 7$800 e 8$.

Arroz do Maranhão o que se pode desejar neste genero de 80 a 100 rs., e em arroba a 2$400 e 2$800.

Vinagre branco em garrafões com 5 garrafas por 1$400 com garrafão.

Azeite doce [illegible] em garrafas brancas a 360 rs., e em caixa a [illegible]

Cebola [illegible] a 140 rs. a libra, e em arroba [illegible]

[illegible] [illegible] rs. a garrafa [illegible] com garrafão.

CALÇADO

43 — Rua Direita — 43

A epidemia declina gradualmente, e o seu completo desapparecimento está proximo! O proprietario deste bem sortido estabelecimento convida os seus numerosos freguezes a substituir o calçado velho, que todo está cholerico, por novo, e que possa resistir ás mil schotis e mazurcas que vão ser dansadas em louvor do restabelecimento da saude publica. Os preços convidam:

HOMENS.

Botinas afamadas Milléo.	12$000
» non-plus-ultra Nantes	12$000
» Nantes 2 baterias	11$000
» » lustro	10$000
» inglezes de botões	10$000
» batedores	9$500
» » couro de porco	9$000
» bezerro e lustro	9$000
» inglezes pés selvagens	7$500
» taxiedos brasileiros	5$500
Sapatões non-plus-ultra	7$000
» 3 baterias e meia	6$500
» camoça cobra	5$500
» Nantes 2 baterias vaqueta	6$000
» » 2 baterias bezerro	5$500
» » trabalhadores	5$000
» brasileiros de 3$500 a	2$000
Sapatos 2 solas e salto	5$000
» trança portuguezes	2$000
» » francezes	1$280

SENHORAS.

Botinas dengozas	5$500
» salto de bater	5$000
» pechincha de 4$500 a	4$000
» americanas 3$500 a	2$500
Sapatos de salto (Joly)	3$000
» sem elle (idem)	1$920
» tapete	800
» economicos	500
» lustro 32 e 33	800

MENINOS E MENINAS.

Ha de tudo em relação e não se deixa sahir dinheiro.

Um completo sortimento de couro de porco, [illegible], couro de lustro, marroquim, [illegible], que tudo se troca por dinheiro á vontade do comprador.

Attenção.

Cortinados bordados muito superiores para camas de noivas, [illegible] de casemira de cor para homem, lindas [illegible] e cambraias para vestidos de senhora e meninos, chitas claras e escuras francezas muito finas, chapeos de sol de seda inglezes dos mais superiores, chapeos de sol para meninos, chapeos finos de cabeça para homem, manguitos e golinhas para senhora muito superiores, bonitas colchas de fustão para cama e muitas outras fazendas e que tudo se vende por preços muito commodos, na loja de Augusto Porto rua do Queimado n. 7.

—Vende-se um bom piano horisontal com mui pouco uso, por preço commodo; a tratar na rua Nova n. 20, loja do Sr. Vianna.

Attençaõ.

Vende-se toda qualidade de bolachinhas de araruta como sejam: regalia, soda, aliados, corações e estrellas, biscoutos e biscoutinhos doces, biscoutos aguados proprios para resguardo por não levarem banha de porco, tudo por preços commodos; bem como excellente pão quente depois das 6 horas da tarde em diante: no deposito da rua do Rangel n. 8 confronte ao becco que vai para o arsenal de guerra.

— Vende-se um escravo de 24 annos, de bonita figura, muito bom amassador e forneiro, sem vicios, e por preço commodo: a tratar na rua do Amorim n. 36.

— Vende-se um piano de mogno horisontal, com muito boas vozes, e proprio para se aprender por ser muito barato: a tratar na rua do Cabugá n. 3, segundo andar.

— Vende-se uma escrava, moça, boa figura, estatura alta, bem robusta: quem pretender dirija-se ao largo da Santa Cruz n. 16, taberna de Manoel José de Brito Barreiros.

ARMAZEM

CONSERVATIVO.

23—Largo do Terço—23

O proprietario deste novo armazem, vende os generos por menos do que em outra qualquer parte, afiançando-se a boa qualidade de qualquer genero comprado neste armazem.
Manteiga ingleza da primeira qualidade a 720 e 800 rs. a libra, e em parção a 700. rs.
Idem franceza da safra nova a 600 rs. a libra e em meios barris, a 560 rs. a libra.
Queijos flamengos chegados ultimamente a 2$, do vapor passado a 1$800.
Café de primeira e segunda sorte a 260, 280 e 300 rs. a libra, e em arroba a 8$ e 9$.
Servejas das melhores marcas a 480 rs. a garrafa, e a duzia a 5$000.
Vinho engarrafado do Porto a 1$000 e 1$200 a garrafa, e a duzia a 9$000.
Dito em pipa das melhores marcas a 480, 560 e 640 rs. a garrafa.
Massas, para sopa a 320 rs. a libra, e em caixa de uma arroba, por 6$000.
Azeite doce de Lisboa a 720 a garrafa e de carrapato a 360 rs. a garrafa.
Sardinhas de Nantes muito novas a 380 rs. e em porção se faz abatimento.
Além dos generos annunciados, encontrarão sortimento completo e mais barato do que em outra qualquer parte, por virem a maior parte delles por conta propria.

ARMAZEM

DE

ROUPA FEITA

DE

Joaquim F. dos Santos.

40—Rua do Queimado—40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades e tambem se manda executar por medida á vontade dos freguezes para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto a 0$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	5$000
Sobrecasacas de dito dito a 35$ e	30$000	Ditos de seda e setim branco a 6 e	5$000
Paletots de panno preto e de cores a 35$, 30$, 25$, 10$, 18$ e	20$000	Ditos de gorgurão de seda pretos e de cores a 7$, 6$, 4$ e	5$000
Ditos de casemira de cores a 22$, 15$, 12$, 7$ e	9$000	Ditos de brim e fustão branco e 3$500, 2$500 e	3$000
Ditos de alpaca preta golla de vellude francezas a	10$000	Seroulas de brim de linho a 2$ e	2$200
Ditos de merinó setim pretos e de cores a 9$ e	8$000	Ditas de algodão a 1$600 e	1$280
Ditos de alpaca de cores a 5$ e	3$500	Camisas de peito de fustão branco e de cores a 2$400 e	2$200
Ditos de alpaca preta a 9$, 7$, 5$ e	8$500	Ditas de peito de linho a 5$, 4$ e	3$000
Ditos de brim de cores a 5$, 4$500, 4$ e	3$500	Ditas de madapolão brancas e de cores a 3$, 2$500, 2$ e	1$600
Ditos de bramante de linho branco a 6$, 5$ e	4$000	Chapeos pretos de massa francezes forma da ultima moda a 10$, 8$500 e	7$000
Ditos de merinó de cordão preto a 15$ e	8$000	Ditos de feltro a 6$, 5$, 4$ e	2$000
Calças de casemira preta e de cores a 12$, 10$, 9$, 7$ e	6$000	Ditos de sol de seda inglezes e francezes a 14$, 12$, 11$ a	7$000
Ditas de princeza e merinó de cordão preto a 5$, 6$500 e	4$500	Colarinhos de linho muito finos novos feitios da ultima moda a	$800
Ditas de brim branco e de cores a 5$, 4$500 e	2$500	Ditos de algodão	$500
Calças de ganga de cores a	2$000	Relogios de ouro patente e horizontal a 100$, 90$, 80$ e	70$000
Colletes de vellude preto e de corealiseos bordados a 12$, 9$ e	8$000	Ditos de prata galvanisados patente e horizontaes a 40$ e	30$000
Ditos de casemira preta e de cores lisos e bordados a 6$, 2$500, 5$ e	3$500	Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulceiras, rosetas e aneis e	$
		Toalhas de linho duzia 10$, 6$ e	9$000
		Ditas grandes para mesa uma 3$ e	4$000

XAROPE DE SAUDE

DE

Arrault

chimico com privilegio de invenção, autor da medicina domestica dos paizes callidos, etc.

Este xarope preparado com substancias puramente vegetaes tem sido empregado com exito pelos medicos mais eminentes no tratamento das molestias syphiliticas, e os beneficos resultados colhidos de sua applicação, tem rendido a seu autor milhares de certificados, que provam sua efficacia nas molestias venereas, escorbuto, rheumatismo, escrophula, (alporcas) bobas, papeiras, erisipelas, ophtalmia, empingens, leucorrhéa, (fluxo branco) suppressão do menstro, gota, sarna, elephanthiase dos membros inferiores e todas as affecções cutaneas e syphiliticas.

BALSAMO INFALLIVEL

para curar completamente em 24 horas [illegible], cicatrizes e feridas de qualquer natureza que sejam por

Arrault chimico.

Unico deposito na pharmacia [illegible] de P. [illegible] & C.

[illegible]

MUTILADO

Potassa da Russia.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

Já chegaram os remedios do Dr. Raduay—Resolutivo renovador, prompto allivio e pilulas reguladoras,

No droguista Raymundo Carlos Leite Irmão, rua da Impertriz n. 12.

Enfeites para senhora.

Os melhores enfeites pretos e de côres que apparece a 5$500, 6$ e 6$500: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Caixinhas e cabazes para as meninas trazerem no braço.

Muito lindas caixinhas e cabazes para meninas, de 100 réis até 2$500: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Franjas pretas com vidrilho e sem elle.

Ricos sortimentos de franjas pretas e de côres com vidrilho e sem elle: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Linhas de peso verdadeiras.

Linhas finas de peso verdadeiras, meadas grandes a 240 réis: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Phosphoros de segurança

Phosphoros de segurança, por que livra de incendio, a 160 réis a caixa: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Baleias para vestidos.

Baleias muito grandes e boas a 160 réis uma: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Linha de croxel para labyrintho.

As melhores linhas de croxel para labyrintho, novellos monstros a 320 réis um: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Sintos dourados para senhoras.

Lindos sintos dourados para senhoras a 2$200, ditos de ponta cahida a 4$, ditos de fita a 1$600: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Ricos espelhos de moldura dourada para salas.

Chegou para a loja da Victoria uma pequena porção de ricos espelhos de varios tamanhos para ornamentos de salas, affiançando-se serem os melhores em vidros que tem vindo: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Lãa para bordar.

Lãa muito boa de todas as côres para bordar, a 7$ a libra: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Linhas do gaz.

Caixinhas com 50 novellos de linhas muito finas do gaz a 900 réis a caixa, ditas com 30 novellos a 700 réis, ditas com 10 novellos grandes a 700 réis, brancas e pretas: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

— Vende-se um fardamento rico e outro ordinario para official da guarda nacional, tudo em perfeito estado: na rua Nova loja n. 7.

Fio de algodão.

Fio de algodão de differentes grossuras proprio para pavios de velas e para linhas de pescar, assim como os pavios de algodão já promptos: vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, loja de ferragens de Bastos.

— Vende-se a taberna com poucos fundos, e muito afreguezada: na rua de Motocolombó em Afogados n. 24: a tratar na mesma casa.

Só no vigilante, rua do Crespo numero 7.

Manguitos e gollinhas.

Lindos manguitos muito finos, pelo barato preço de 1$500, manguitos com gollinha de cambraia de linho a 6$, gollinhas de linho de lindos padrões a 800 rs., idem de filó muito finas a 2$, ditas estampadas a 500 rs.: só no galo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Para luto.

Gollinhas pretas com vidrilho e sem elle, pelo barato preço de 2$500: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Lenços.

Lenços de cambraia de linho o mais fino que pode ser, e de lindos gostos a 3 e 4$: só no galo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Franjas.

Grande sortimento de franjas pretas com vidrilho e sem elle, com listra de velludo, pelo barato preço de 400 rs. a vara, dita muito larga para enfeite de capa ou mantelete, de muito gosto, a 3$, 3$500 a vara, assim como de cores pelo barato preço de 320, 400 e 500 rs. a vara: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Franjas de linho.

Grande sortimento de franjas de linho e galãozinhos, pelo barato preço de 80 rs. a vara: só no galo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Babados do Porto

proprios para toalhas ou fronhas a 100 rs., e mais largo a 120 a vara, peça com 30 varas por 2$800: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Babadinhos bordados

pelo barato preço de 500 rs. a tira de uma vara, assim como tiras ou entremeios bordados a 1$200 e 1$400: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Alfinetes em caixinha.

Lindas caixinhas com alfinetes de cabeça chata pelo barato preço de 160 rs.

Froco.

Grande sortimento de froco de cores que se vende pelo barato preço de 240 a peça, dito fino para bordar a 120; só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Alamares.

Grande sortimento de alamares amarellos e bronzeados para capa ou capote, pelo barato preço de 800 rs. a duzia: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Para sinteiros.

Grande sortimento de lindas fitas para sinteiros, só com a vista se poderá apreciar os lindos padrões: só no galo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Attenção

Vendem-se 2 excellentes cavallos bons andadores e novos: na rua de Hortas n. 1 ou 2.

Burros.

Vendem-se dous bonitos burros chegados ultimamente de Lisboa: para ver, na cocheira confronte ao arsenal, e para tratar, no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 1.

Papel de diversas qualidades.

Vendem-se [illegible] desde a 1$000; [illegible] a 800 rs.; [illegible]: na loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Gravatinhas para senhora.

Vendem-se gravatinhas de seda para senhora de diversos gostos a 800 rs.: rua do Queimado, loja do Beija-flor n. 63.

Tinteiros e areeiros.

Vendem-se escrivaninhas de metal fino a 1$: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Fitas para debruar.

Vendem-se fitas para debrum de vestido a 280 réis; trancinhas de linho para enfeitar roupa de meninos e senhoras a 80 rs. e 120 á peça: rua do Queimado loja do beija-flor n. 63.

Carteirinhas para senhora.

Vendem-se carteirinhas para guardar dinheiro a 1$000 e 1$200 rs.: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Pentes de tartaruga.

Vendem-se pentes de tartaruga virados dos mais modernos que ha a 8$000; rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Pentes de burraxa para menina.

Vendem-se pentes para atar cabellos de meninas e senhoras a 640, 800 rs.; rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Bandejas.

Vendem-se bandejas finas de diversos gostos a 1$500, 2$000: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Toucas de lãa.

Vendem-se toucas de lãa para meninos, de diversas qualidades a 800 rs. e sapatinhos tambem a 800 rs.: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Toucadores,

Vendem-se toucadores de jacarandá a 2$000, 2$500: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Coral.

Vende-se fio de coral a 580 rs. e voltas a 1$800: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Anvelopes.

Vendem-se anvelopes adamascados a 1$200; ditos brancos a 1$000; ditos azues a 1$200 rs.: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Algodão da Bahia.

Vende-se em casa de Valle Porto & C., rua da Cadeia do Recife n. 33.

— Vende-se potassa da Russia, no bem conhecido deposito da rua de Apollo n. 24, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Moendas e meias moendas.
Taixas de ferro batido e coado.
Machinas de vapor.
Rodas d'agua.
Rodas, dentadas etc., etc.
Rua do Brum n. 38, fundição de D. W. Bouman.

CAL nova de Lisboa.

O antigo deposito da rua do Brum n. 66, armazem, acaba de receber a superior cal de Lisboa da mais nova que ha no mercado, chegada um destes dias pelo brigue portuguez «Constante», que se vende por preços muito commodos.

Phantasia

Pentes com enfeites.

A loja d'agua branca acaba de receber lindos e novissimos pentes com enfeites pendentes, obra de muito gosto e ultima moda para senhoras, os quaes custam de 5 a 12$, conforme os differentes e agradaveis moldes; assim os pretendentes mandem quanto antes na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um a dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Abacaxis.

Vendem-se abacaxis a 500 rs. e a 1$ cada um, assim como quem precisar de alguma encommenda avultada queira participar dias antes, pois o abaixo assignado tem grande quantidade effectivamente: rua do Trapiche n. 26.

João Gomes Jardim.

Funileiro e vidraceiro.

Grande e nova officina.

Tres portas.

31—Rua Direita—31.

Neste rico e bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes o mais perfeito, bem acabado e barato no seu genero.

URNAS de todas as qualidades.
SANTUARIOS que rivalisam com o jacarandá.
BANHEIROS de todos os tamanhos.
SEMICUPIAS idem idem.
BALDES idem idem.
BACIAS idem idem.
BAHUS idem idem.
FOLHA em caixas de todas as grossuras.
PRATOS imitando em perfeição a boa porcellana.
CHALEIRAS de todas as qualidades.
PANELLAS idem idem.
COCOS, CANDIEIROS e flandres para qualquer sortimento.
VIDROS em caixas e a retalho de todos os tamanhos, botar dentro da cidade, em toda a parte.

Recebem-se encommendas de qualquer natureza, concertos, que tudo será desempenhado e contento.

— Vende-se um escravo peça, com 22 annos de idade e bonita figura, proprio para todo o serviço e tambem é carreiro: a tratar na rua da Cruz n. 38, segundo andar.

Cal e potassa,

Vendem-se estes dous artigos ultimamente chegados, no bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, mais barato do que em outra qualquer parte.

Machinas americanas.

Em casa de N. O. Bieber & C., successores; rua da Cruz n. 4, vendem-se:
Machinas para regar hortas e capim.
Ditas para descaroçar milho.
Ditas para cortar capim.
Selins com pertences a 16$ e 20$.
Obras de metal principe prateadas.
Alcatrão da Suecia.
Verniz de alcatrão para navios.
Salsa parrilha de primeira qualidade do Pará.
Vinho Xeres de 1835 em caixas de 1 duzia.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Arados e grades.
Brilhantes.
Carroças pequenas.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C, rua da Senzalla Nova n. 42.

Potassa da Russia e Americana.

No escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 10, por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Sal do Assu'

Para ver a bordo do hiate *Santo Amaro*, e para tratar com Antonio Luiz d'Oliveira Azevedo & C. no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Conservadores para cabellos de senhoras.

A loja d'aguia branca recebeu esses delicados enfeites para cabeças de senhoras, os quaes além de galanteria tem mais a singularidade de conservar perfeitamente o atado dos cabellos, e são elles de um gradiado mui fino e ornado com finissimos vidrilhos, o que os tornam tão agradaveis á vista de todos, e vendem-se pelo diminuto preço de 1$500 cada um, isso na rua do Queimado loja d'agua branca n. 16.

A 2$400 rs. a duzia.

Vendem-se lenços brancos finos para algibeira a 2$400 rs. a duzia: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé:

Brim branco de linho.

Vende-se muito bom brim branco de linho bastante encorpado a 1$280 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Manguitos e gollas bordadas por menos de metade.

Vendem-se muito superiores manguitos e gollas de cambraia e de filó ricamente bordadas pelo baratissimo preço de 2$ cada um par de manguitos com uma golla: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Gollinhas baratas.

Vendem-se gollinhas de cambraia bordadas pelo diminuto preço de 640 rs. cada uma: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Paletots brancos.

Vendem-se superiores paletots brancos de bramante de linho pelo barato preço de 5$500 rs.: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

E' mais barato do que chita.

Superiores cambraias francezas de riquissimos padrões pelo baratissimo preço de 280 e 320 rs. o covado, sendo que é muito barato do que chita: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Ricas malvinas.

Acabam de chegar a loja da boa fé na rua do Queimado n. 22, lãazinhas muito finas para vestidos denominadas malvinas, com riquissimos padrões que se vendem pelo modico preço de 500 rs. o covado: na referida loja da boa fé na rua do Queimado n. 22.

Chapéos de palha escura

Vendem-se muito bons chapeos de palha escuro para homens muito proprios para o campo pelo baratissimo preço de 3$: na rua do Queimado n. 22 na bem conhecida loja da boa fé.

Filó de linho e tarlatana

Vende-se superior filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara, assim como tarlatana branca e de cores tambem pelo barato preço de 800 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Superior bramaute de algodão.

Vende-se superior bramante de algodão com 10 palmos de largura muito proprio para lençoes visto que se economisa todo o trabalho de costura, pelo barato preço de 1$600 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Guardanapos para mesa.

Vendem-se excellentes guardanapos para mesa pelo baratissimo preço de 2$500 rs. a duzia: na loja da boa fé na rua do Queimado n. 22.

Camisas inglezas.

Vendem-se superiores camisas inglezas com aberturas de linho, pelo baratissimo preço de 30, 40 e 50$ a duzia: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Cambraias finas com salpicos.

Vende-se cambraia fina com salpicos para vestidos a 4$500 o corte, dita muito fina a 800 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Lãazinhas muito finas para vestidos.

Superiores lãazinhas para vestidos de muito bonitos padrões que se vendem pelo baratissimo preço de 440 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22, no loja da boa fé.

Candieiros a gaz.

Dinheiro avista.

Na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, loja de ferragens de Bastos, chegaram novos candieiros a gaz, e vende-se pelo diminuto preço de 2$500, 3$ e 4$ cada um; o dono deste estabelecimento tendo de receber um grande sortimento de candieiros, desde já previne ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que vende mais barato do que outro qualquer, pois recebe este genero de sua conta propria.

Pulseiras de cabello com chapa dourada, e trancelins para relogios.

A loja d'aguia branca acaba de receber a sua encommenda des tão desejadas pulseiras de cabello com differentes e bonitas tranças, tendo ellas chapas douradas de delicados modellos com pedras e sem ellas, o que de melhor gosto se póde dar em tal genero; assim como trancelins compridos e curtos, com passador dourado para relogios, e por que de tudo isso a quantidade é pequena e não chegará para todos os pretendentes, convem que se apressem em mandar comprar taes obras na loja d'aguia branca, rua do Queimado, n. 16.

Para o baile do club.

Vende-se na loja do pavão.

Ricos cortes de vestidos de cambraia branca, primorosamente bordados a croxé, sendo os mais bonitos que tem vindo a este mercado, e vendem-se por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão.

— Vendem-se caixões vasios, proprios para funileiro e bahuleiro, a 1$280 cada um: nesta typographia se dirá.

Aos Srs. consumidores de gaz.

Nos armazens da casa de Ramos ns. 18 e 36, e na rua do Trapiche novo (no Recife) n. 8, se vende gaz liquido americano primeira qualidade, e recentemente chegado, a 15$000 a lata de 5 galões, assim como latas de 10 e de 5 garrafas, e em garrafas.

Vimes

para tanoeiro; vende-se na rua da Moeda numero 43.

Liquidação de camas de ferro.

Na rua da Imperatriz n. 75, ha um grande e lindo sortimento de camas de ferro batido e fundido com armações e sem ellas para uma e duas pessoas, ditas para meninos com grades, mosqueteiros e armações, berços, cabides e lavatorios, tudo de gostos modernos que tudo se vende muito barato para liquidar.

Casemira a 3$200,

Na loja do Pavão.

Vendem-se casemiras infestadas de quadrinhos e listas miudinhas sendo côres escuras a 3$200 o córte para calça e vende-se a mesma fazenda tendo 2 larguras a 1$000 o covado, isto na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão.

Rival sem igual.

Rua larga do Rosario n. 36, junto da botica do Sr. Bartholomeu.

Pedro Paulo Tinôco de Souza, dono deste estabelecimento está sempre resolvido vender muito barato todas as miudezas de sua loja, para o que tem um rico sortimento, como sejam:
Cartões de colchetes a 40 rs.
Carriteis de linha igual á de Alexandre a 80 rs.
Ditos de dita de 100 jardas a 40.
Linhas de croxel para bordar (masso) a 640 rs.
Tinteiros com tinta e tampa de metal a 180 rs.
Pentes de borracha para alisar a 560 rs.
Escovas para limpar unhas a 320.
Ditas para limpar dentes a 240.
Ditas para limpar roupa a 1$000.
Ditas para limpar cabello 1$000 rs.
Estampas de todas as qualidades a 160 rs.
Lãa para bordar, sortida, libra a 6$400 rs.
Botões de linho para casaveque a 20 rs.
Ditos de seda para dito a 30 e 40 rs.
Sintos dourados a 1$500
Caixas de penas de aço a 400 rs.
Ditas de metal com penas a 100 e 200 rs.
Botões para punho a 120 e 160 rs.
Agulhas francezas em caixinha a 220 rs.
Rozetas com pedra muito bonitas a 400 rs.
Colxetes pretos, 14 pares a 60.
Alamares para capote, duzia, a 800 rs.
Pulseiras de contas miudas a 1$280 o par.
Gravatas com botão a 1$000.
Meias para senhora a 2$400. rs. a duzia.
Bico preto de linho por todo preço para acabar.

Assim como tem para trocar imagens de santo Antonio, Senhor dos Passos, e S. Benedicto de barro a 3$000 rs. cada um, é muito barato por ser muito perfeito.

AGENCIA DA Fundição Low-Moor,

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanho para dito,

Lenços brancos

com barras de cores para meninos a 1$ a duzia.

A loja d'aguia branca tambem vende bons e bonitos lencinhos brancos com barras de cores, proprios para meninos, pelo diminuto preço de 1$ a duzia. Avista da limitação do preço talvez alguem desconfie da bondade da fazenda, mas para desengano é dirigir-se, prevenido de dinheiro, á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, onde os achará patentes.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C, rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancellins para os mesmos.

Novos pentes de tartaruga e massa, com dourado e sem elle, para atar cabello.

A loja d'aguia branca acaba de receber esses pentes de que as senhoras tanto precisavam para igualar aos pequenos dourados. O sortimento é pequeno, porém completo, porque tem de tartaruga e massa, dourados e sem o ser. A belleza e perfeição delles é difficil descrever, e por isso limitamo-nos a dizer que elles são de um desenho novissimo de apurado gosto, e de custosa execução, na qual o artista elevou-se por sua pericia. Tem elles a forma de um laço de fita no centro do que se conhece o feche por meio de uma fivella, isso alem de rendados, tanto os de tartaruga como os de massa. Agora, pois, que apparece o bom, convem que as senhoras se não demorem em mandar comprar na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Obras de labyrintho.

Na loja d'aguia branca vendem-se toalhas de esguião com bonitos e bem tecidos labyrinthos, tendo de dous e quatro lados com bicos e sem elle; assim como mui bonitos e bem acabados bicos largos, e grades para lenços, o que tudo se vende barato ávista da perfeição de taes obras: resta, pois, que approveitem essa boa occasião, e dirijam-se com dinheiro á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Cal de Lisboa

4$ o barril.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Southall Mellors & C., tendo recebido ordem para vender o seu crescido deposito de relogios, visto o fabricante ter-se retirado do negocio; convida, portanto as pessoas que quizerem possuir um bom relogio de ouro ou prata do celebre fabricante Kornby, a aproveitar-se da opportunidade sem perda de tempo, para vir compra-los por commodo preço no seu escriptorio rua do Trapiche n. 38.

Jarros de porcelana com banha.

Vendem-se bonitos jarros de porcelana dourada com banha fina, pelo admiravel preço de 3$ o par, e sem ella a 2$: assim barato, já se sabe que é na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

— Vende-se uma barcaça nova, no estaleiro, de 25 caixas e de boas madeiras: a tratar na rua da Praia n. 9.

Pão quente.

Vende-se pão da melhor farinha SSSF, das 4 horas da tarde em diante, na padaria da rua dos Pescadores ns. 1 e 3, e na rua do Rangel, deposito n. 9, das 5 em diante; recebe-se qualquer encommenda por pouca que seja 3 horas antes do recebimento; obriga-se a mandar levar ao lugar que se tratar, bem assim apromptar qualquer encommenda de bolacha ou bolachinha por grande quantidade em menos tempo do que qualquer um outro por motivo de toda a sua manufactura ser feito por machina.

Rival sem segundo.

Rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, conhecido por José Bigodinho, está vendendo tudo pelos preços já sabidos, porém quem não souber tenha a bondade de ver o que é bom e baratissimo:

Frascos de Lavande muito finos, a . .	800
Ditos de oleo babosa superior, a 320 e . .	500
Frascos de agoa de colonia muito fina a	400
Ditos de dita grandes superior, a . .	600
Caixas com pós côr de rosa para limpar dentes, a	160
Duzia de sabonetes muito finos, a . .	600
Varas de bico das Ilhas, está no resto, a	80
Carriteis de linha preta muito grande, e tem muita linha, a	160
Bengalas do melhor gosto, a	500
Tinteiros com tinta muito boa, a . .	160
Baralhos de cartas francezas, a . . .	240
Ditos de cartas portuguezas muito finas, a	160
Varas de fita de velludo recortada, a 160	240
Frascos de banha de urço muito superior, a	600
Ditos de dita transparente, a	800
Frascos de maçaã perola, muito fino, a	200
Ditos de dito oleo, muito fino, a . . .	100
Varas de fita para fazer sintos dos melhores gosto, a	500
Babado do Porto para todo o preço. .	
Labyrintos muito finos para todo preço.	
Barris com phosphoros muito bons, a .	160
Massos de linha fina para bordar, a	240
Cartas de colchetes superiores a 40 e	80
Escovas para limpar dentes, a 200 e	400
Carriteis de retroz de todas as côres, a	240
Bonecas nuas porém muito bonitas, 240 e.	320
Gravatas de duas voltas muito superiores a.	800
Fios e massos de coral de qualquer qualidade a.	500
Sabonetes grandes e muito finos, a....	120
Agulheiros com agulhas.	80
Fitas para espartilhos grandes e pequenos a 60 e	80
Varas de bico de 3 e 4 dedos, a . . .	120
Caixas com agulhas francezas curtas, a	200
Linhas em cartões brancas e de côres, a	20

— Acha-se á venda no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 1 a obra escripta pelo visconde de Uruguay, Ensaio Sobre o Direito Administrativo; deixamos de tecer elogios a esta obra, basta o nome de seu autor para a tornar recommendada, dous volumes em brochura 10$, encadernado 12$.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vende-se: tachas de ferro coado libra 110 rs. idem de Low Moor libra a 120 rs.

Rosas e bouquets artificiaes com cheiros.

A loja d'aguia branca acaba de receber lindas rosas e bouquets artificiaes com agradaveis cheiros, as quaes servem para trazer-se na mão nas occasiões de bailes, casamentos, etc., etc., o que aqui é novissimo, porém de muito gosto, e pouca despeza; custam 1$ e 1$500, e acham-se unicamente na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

Arame branco para atar craveiros, roseiras, etc etc.

A loja d'aguia branca recebeu desse arame branco, cuja serventia é reconhecida para atar craveiros, roseiras, e outras plantas nos sitios, sendo elle de qualidade mui flexivel, e que nunca ferruja, d'onde resulta a muita duração e bonitesa; vende-se a 800 rs. a libra, na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Linhas americanas para costuras de machinas.

Vende-se na loja d'aguia branca essa forte e propria linha para costuras de machinas, sendo em carreteis de 200 jardas, tanto brancas como de cores a 100 rs. o carretel: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Agoa ecarlate para tirar toda e qualquer nodoa

A loja d'aguia branca recebeu essa preciosa e proveitosa agoa ecarlate para tirar toda e qualquer nodoa e em qualquer fazenda, sem que desmereça a cor da mesma, e nem deixe o máo cheiro que se encontra em outras. Ella se torna tão util aos alfaiates, como mesmo ás familias, porque da falta della resulta muitas vezes o perder-se obras de valor, o que agora se pode remediar com a pequena quantia de 2$, quanto custa cada frasco: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Nova loja da bandeira que vende barato, na rua da Cruz do Recife N. 37.

Manoel José da Fonceca, participa a todos os seus freguezes e juntamente ao respeitavel publico, que tem grande sortimento de regadores, uso da Europa, isto vende-se muito barato, bahus, bacias, banheiros, baldes para despejo, bacias de semicupa, gamelas para banho, latas para deposito de farinha ou outra qualquer serventia, canecas para conduzir agua, machinas para café, balaios para compras; ha sortimento de outras muitas obras e todas á de diferentes tamanhos e juntamente envernisadas de diversas cores; recebem-se encommendas e se fabricam á vontade de seus donos e juntamente se afiança a boa qualidade e perfeição das mesmas obras; ha folha de flandres e estanho em verguinhas á 700 rs., verniz copal á 1$200 rs., latas de arroba á 1$000 rs., cocos a 1$400 rs., canecos a 1$000 rs., regadores a 1$280 rs., bahus grandes a 4$000 rs. e pequenos a 600 rs., bacias grandes a 4$000 rs. e pequenas a 600 rs. Tudo isto vende-se na loja de funileiro, que por signal tem uma bandeira na porta que gira com o vento, esta chama-se a loja da bandeira.

Riquissimas gollas bordadas de traspasso.

Vendem-se superiores gollinhas de traspasso, de cambraia, ricamente bordadas, do verdadeiro ponto inglez, pelo baratissimo preço de 2$ cada uma (sempre custaram 4 e 5$): na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

A 2$000

a duzia de pares de meias de algodão crú para homens: na loja da boa fé, na rua do Queimado numero 22.

Chapeos de sol.

Vendem-se chapeos de sol de superior alpaca preta e de cores, pelo barato preço de 4$ cada um: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

— Vendem-se tachas de ferro cuado do fabricante mais acreditado: na rua do Brum n. 28 B, armazem de José da Silva Loyo & C.

RIVAL sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está queimando todas as suas miudezas muito boas e baratissimas, a saber:

Sapatos de trança de lãa muito superiores a	1$440
Ditos de lãa para meninos de peito a 200 e	400
Pares de botões para punhos a	140
Caixas com papel de diversas qualidades sortido a	700
Ditos de cores e melhor que ha a	700
Thesouras de 6 polegadas a	40
Arêa preta muito fina (libra)	100
Peças de fita para cós, de superior qualidade a	320
Novellos de linha que tem 200 jardas a	40
Idem idem de 400 jardas a	60
Idem idem de 800 jardas a	120
Linha do gaz de 10 e 20 jardas a tres por dous é barato.	
Caixas de folha com phosphoros a	80
Cornetas de chifre para entreter meninos a	80
Carriteis de linha de 100 jardas a	30
Idem de Alexandre muito superior a	100
Duzia de facas e garfos, cabo preto, muito finas a	3$500
Caixas com colxetes francezes a	40
Ditas com phosphoros de gaz a	20
Ditas com dito de vela muito superior a	20
Caixas com iscas para accender charutos	40
Duzias de meias cruas muito encorpadas a	2$400
Duzia de meias brancas a	1$600
Duzia de meias brancas muito finas para senhora a	3$000
Massos com grampos de todas as qualidades a	40
Bolças muito finas para guardar dinheiro, servem tambem para guardar fumo, e servem tambem para senhora a 500 e	800
Thesouras pequenas, porém muito finas a	200
Ditas para unhas tambem muito superiores a	400
Marcas para cobrir, são pequenas, porém o preço convida a	10
Pares de meias de cores para meninos a	160
Pares de meias brancas para meninas a	200
Groza de pennas d'aço de todas as qualidades a	500
Caixas com 100 anvelopes muito finos a	1$000
Groza de botões de louça pratiados a	240

Libras sterlinas.

Vendem-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 10.

Esperança

Loja de miudezas

Rua do Queimado n. 33—A.

Especialidades do Rocha.

Brincos a balão azues, encarnados, brancos e pretos para luto por 1$.

Grampos a balão de todas as cores, muito bonitos por 3$.

Braceletes a balão 2 e 3$.

Voltas a balão a 2 e 3$000, muito delicadas e fortes.

Rosas artificiaes o mais bem acabado que tem vindo a 2 e 3$ o par.

Obras de cabello.

Chegaram os braceletes de cabello; as pessoas que esperavam para comprar não tem mais do que se dirigirem á Esperança com dinheiro.

Braceletes de laço a 5$, idem com 3 pedras a 6$, idem com uma cobrinha a 6$, idem com uma só transa a 4$.

Para relogios.

Cadeias bem feitas com chave e mola para prender no aro do relogio por 8$.

Trancelins compridos e fortes, os mais bem feitos e elegantes a 8$.

Cornalina.

Botões de cornalina para punho o par 1$.
Ditos para collete, 6 por 1$500.
Avulso, uma duzia 3$.

A nosso pedido vieram pretos para punhos com listras brancas, uniformes, o preço do par 1$.

Variado sortimento de balões por preço muitissimo barato.

Perfumarias inglezas.

Bouquet de nupcias a 2 e 3$.
Bouquet de Lahore a 2 e 3$.
Bouquet de alto tom a 2 e 3$.
Rosa de ouro a 2 e 3$.
Bouquet das princezas a 2$.
Bouquet dos principes a 2$.
Bouquet de Victoria a 2$.
Bouquet de Alberto a 2$.
Senny lind bouquet por 3$.
Opera bouquet a 1$500.
Lavander a 1$ e 1$500.

Francezas.

Santal (ou sandalo) 1$600.

Jasmim, rosa, vetivio, geranium, verveine flores de Italia, rezedá, etc., por 1$, 1$500 e 2$.

Elegantes frascos dourados com pós de arroz a 3$000, idem em caixa de papelão. a 1$500.

Escravos fugidos.

Escravo fugido.

Desde o dia 13 do corrente pela tarde acha-se fugido o escravo Victorino, mulato, com signaes de bexiga no rosto, cabello quasi carapinha, sem barba, estatura abaixo de mediana, um pouco secco de corpo, falta de dentes na frente do queixo superior, boleeiro e pedreiro, muito ladino, intitula-se forro, anda calçado, costuma trajar um paletot de panno, comprido para o corpo delle, chapéo de feltro, ora preto, ora acizentado, camisa preta e outras vezes branca, desconfia-se que anda pela freguezia de Santo Amaro de Jaboatão ou Muribeca: quem o capturar e leva-lo á rua do Imperador n. 50, primeiro andar, será recompensado.

100$000.

Do engenho Gameleira fugio o escravo José com os signaes seguintes: preto, baixo, rosto redondo, olhos grandes, bigodes, pés e mãos bem feitos, de 25 annos, e com um callo nas costas, proveniente de uma surra; foi de José Clemente dos Santos, na freguezia de S. Caetano da Raposa: quem o capturar o leve ao dito engenho de Antonio Monteiro de Paiva, ou, no Recife, á rua larga do Rosario n. 24, loja d'ouro, onde será recompensado com a quantia supra.

— Fugio no dia 21 de agosto deste anno, do engenho Amorogi, de animaes, do termo de Serinhãem, Leandro, crioulo, escravo de Manoel Bezerra Cavalcanti, rendeiro do mesmo engenho, cujo escravo tem os signaes seguintes: altura regular, rosto descarnado, e as maçãs altas, falta de dentes na frente do lado superior, pouca barba, quando olha puxa os beiços para a frente, falla grosso, cabeça pequena, pernas finas, pés chatos, tendo no estomago uma marca de caustico, e ventosas, e protesta-se desde já contra quem o tiver maliciosamente occultado: roga-se a qualquer autoridade policial ou capitão de campo a captura do dito escravo, ou noticia certa onde esteja: a tratar com o seu senhor no dito engenho, ou no Recife com o Sr. Joaquim Luiz Viñãos, na rua da Praia, que generosamente serão gratificados.

Fugio

no dia 15 do corrente o escravo Fulgencio, mais conhecido por Eugenio, o qual representa ter de 35 a 40 annos, estatura regular, barbado, tendo já alguns cabellos brancos na barba e na cabeça, com principio de calva, falta de dentes na frente, e quando falla costuma franzir a testa; como signal bem distinctivo tem a palma da mão direita rachada por ter sido queimada com cal, e tem signaes de que foi surrado; tendo ido vender leite no dia acima ausentou-se. Este escravo foi comprado ao Dr. Francisco do Rego Barros Barreto, senhor do engenho Macugé da freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, em cuja freguezia dito escravo tem irmãos: roga-se a apprehensão delle, levando á travessa do Carmo n. 1, segundo andar.

MUTILADO

Litteratura

Da operação Cesarea debaixo do ponto de vista religioso e medico, pelo Dr. José Soriano de Souza.

(Continuação)

O sabio autor das *Recherches phisiologiques sur la vie et la mort* diz que o féto não tem, por assim dizer, nada de *que caracterisa o animal*; que a sua existencia é a mesma que a *do vegetal*, que se o atacando só se destroe um *ser vivo*, mas nunca um *ser animado*, e que assim, na alternativa de sacrificar ou expor a mãe a uma morte *quasi* certa, a escolha *não deve ser duvidosa*! (1) E não é só o physiologista quem falla assim, os praticos têm a mesma linguagem, e assim nos diz Velpeau com um maravilhoso sangue frio — que o féto não é ainda um ser humano! (2)

Ouçamos o que diz outro medico francez, que não sabe fallar senão a linguagem da *da consciencia e da razão*. É o Dr. Dechambre, que em um desses rasgos tão frequentes aos pensadores livres diz « O medico que toma a grave resolução de provocar o aborto ou de mutilar um féto para salvar a mãe, obedece a um *sentimento irresistivel* .... nessa hora suprema apparece-lhe na consciencia *uma luz* diante da qual se dissipam como sombras todas as *obscuridades do casuismo*. Com uma mão se pesa o féto, *masse inerte, ébauche àpeine commencée*, e com a outra pesa-se a mãe de familia em plena actividade social .... e *sentindo-se a enorme differença* que entre elles ha, *não se raciocina mais*, nem se consulta Ligorios ou Ambrosios, e obedece-se á essa voz que manda sacrificar a criança » (11)

Finalmente entre nós já se falla, como o Sr. Dr. Monteiro de Barros, que em sua thése para o doutoramento, entre outras muitas cousas, diz o seguinte que é inimitavel: « O féto é um ente debil, sem consciencia, sem intelligencia. não se distinguindo do animal irracional senão pela fórma; e portanto (12) ...... Pobre féto humano, que não tem mais do que o porco senão a fórma!! Quando terá esse féto aquelle intellecto que o faz semelhante á Deus e aos anjos? Não nos dizem, mas provavelmente ha de ser depois que respirar e mammar! »

Eis-aqui como hoje se trata o féto humano. Podia copiar ainda outras muitas citações semelhantes ás precedentes, bastam, porém, as que ficam para que o leitor fique convencido, de que não improviso. Adiante ver-se-ha ainda outras bonitas cousas, que com relação ao féto têm dito os discipulos de Cabanis.

II

Como os philosophos consideram o feto.—Este é uma criatura dotada de uma alma racional, provavelmente desde os primeiros instantes da conceição.—Importancia desta doutrina.—Males que causem a sua negação.

Acabamos de ver no capitulo precedente de que maneira o feto humano é considerado por alguns medicos da nova escola pagã, dizendo uns que elle nada mais é do que uma *massa inerte*, outros que não é de maneira alguma um *ser humano*, outros finalmente que não é mais que um puro *vegetal*, ou uma cousa que só não merece o nome de bruto por causa da sua fórma, pois quanto ao mais, não ha entre elle e o bruto nenhuma outra differença; em uma palavra o feto humano na opinião desses novos stoicos não é uma criatura dotada de uma alma intellectiva. Não pensavam de outro modo os antigos pagãos.

Eis-aqui o que sobre a criança nascida e por nascer pensavam os *grandes homens* do paganismo.

A pratica *legal* do infenticidio entre os antigos, dizem Terme e Monfalcon, estava em perfeita harmonia com as crenças populares, costumes publicos e opinião dos philosophos. Em quanto a criança estava no ventre materno não pertencia á familia humana, e podia-se dispôr da sua vida sem crime e sem pejo. No livro de Plutarco sobre as *opiniões dos philosophos* encontra-se um artigo com a seguinte epigraphe: A criança que ainda está no ventre materno será ou não um animal?

Platão dizia que era um animal, tinha movimento e se nutria no ventre. Os stoicos eram de opinião que não era um animal distincto, mas sim uma parte do ventre da mãe, e que como os fructos só cahem da arvore depois de maduros, assim só depois de nascida devia-se considerar a criança como completa. Asseverava tambem Empedocles que ella não era um animal, mas que não obstante tinha vida. Diogenes sustentava que ella se gerava sem alma, só com o calor, e que por isso apenas nascia o calor natural era attrahido para os pulmões. Finalmente Herophilo concedia-lhe um movimento natural, mas dizia quo só eram animaes perfeitos quando respiravam depois de nascidos.

Se a criança no ventre materno não pertencia ainda como individuo á especie humana; se o pae para conserva-la ou mata-la não consultava senão as suas conveniencias pessoaes, o infanticidio não era um crime, e por isso os philosophos, cuja moral tanto admiramos, recommendavam o infanticidio.

O *divino* Platão não queria que se consentisse viverem as crianças que nasciam mal constituidas, ou com deformidade, e mandava que se matassem todas que nascessem da união de paes que tinham cincoenta annos com mães que tinham mais de quarenta.

O *sabio* Aristoteles clamava que devia haver uma lei que determinasse o numero de filhos que se devia conservar, e que todos os que se gerassem além deste numero fossem expellidos pelo aborto, antes que tivessem movimento e vida. E o *bom* Plutarco não era offenso á essa pratica. (1)

Se hoje muitos medicos não pensam á respeito das crianças de um modo differente do que pensavam os *antigos pagãos*, não é pois desarrazoado que a estes se dê o nome de *novos pagãos*. Aquelles não trepidavam em matar as crianças, ou em expo-las, que é o mesmo, estes tambem não hesitam hoje em esmagar-lhes a cabeça com o cephalotribo.

Uma vez admittido, que o feto não é um ser da especie humana, e que quando se leva sobre elle o ferro não se destróe senão um vegetal, a pratica da mutilação do feto é uma consequencia logica, e nem deve causar admiração que os medicos que professam a theoria do *feto planta*, pratiquem sem hesitação a embryotomia, por que, como diz judiciosamente certo escriptor, não ha erro que permaneça na região da theoria; uma vez admittido um erro especulativo, cêdo ou tarde elle vem a se traduzir na pratica, e sahindo das escolas estabelece-se na sociedade. Eis-aqui a razão por que a pratica do aborto provocado, e da embryotomia tende a generalisar-se hoje.

Mas o *feticidio medico* não é a unica consequencia da doutrina do feto-planta. Esta escandalosa doutrina não ficando só nos livros para uso dos medicos, nem no recinto das academias onde é discutida, e sustentada publicamente, passa logo naturalmente ás crenças populares, e o resultado pratico desse ensino é o aborto, e o infanticidio, crimes que tem augmentado consideravelmente com os progressos da moderna civilisação pagã, de que tanto se orgulha o nosso seculo (2). Com isso não quero dizer que as doutrinas physiologicas sejam a unica causa do augmento dos crimes de infanticidio e de aborto; por que a indifferença religiosa é outra não menos influente, mas se não é a unica causa, é incontestavelmente uma dellas.

Por aqui, pois, vê-se quanto é pagã e prejudicial a heresia medica do feto planta, e quanto convém ser lembrada a verdadeira doutrina da egreja sobre esse ponto.

A egreja catholica que é, como diz o apostolo, *a columna e o firmamento da verdade*, sempre ensinou, que o feto ainda contido no ventre materno é uma criatura dotada de uma alma racional, creada para o céo, e por isso sempre teve o aborto como um grande crime. Quanto porém ao tempo em que Deus crea a alma e a une ao embrião; é sobre o que os philosophos, theologos e medicos teem discutido.

Sabe-se que Aristoteles fixava o tempo da animação aos quarenta dias para os fetos do sexo masculino, e aos oitenta para os do feminino, e essa opinião dominou nas escolas pouco mais ou menos até o seculo XVII. Cumpre entretanto notar que essa desarrazoada opinião não era abraçada por todos, nem quanto ao tempo, nem quanto a distincção que Aristoteles admittia entre os sexos, distincção que, além de ser falsa é ridicula; e assim alguns antigos doutores da egreja, como S. Bazilio, não queriam que se fizesse distincção entre o feto animado e inanimado, e diziam que a alma era creada no mesmo instante da conceição.

S Gregorio de Nyssa era tambem da mesma opinião, e dizia que o bom senso não podia admittir que uma cousa inanimada tivesse forças para mover-se e crescer: *Enim vero posteriorem esse originem animarum, ipsasque recentiores esse corporum compositione, memo sana mente preditus in animum induxerit: cum manifestum et perspicuum sit* quod *nihil examinis habeat in se vim movendi pariter at que crescendi*. (3) S. Cezario tambem pensava do mesmo modo, *longe* dizia elle, *etiam mihi velis ab illa revilias opinione, quod corpore posterior sid anima*.

O celebre P. Zacchias, e o illustre autor da Grande Embryologia sagrada ensinam que a animação tem lugar no mesmo instante da conceição. Tal é hoje a opinião commum entre os theologos e os medicos. O sabio arcebispo de Reims diz: « Não fazemos distincção nenhuma entre o feto animado e o inanimado, pois que parece-nos mais provavel que a animação tenha lugar no mesmo instante da conceição. (4)

O padre Debreyne, doutor em medicina da faculdade de Paris, sustenta egualmente que o feto é animado desde o momento da conceição. Se a vida do homem, diz elle, cessa apenas a alma se separa do corpo, pode-se crer que ella tambem começa desde que a alma se une a elle por mui pequena e rudimentar que seja a sua forma. Ora, desde que o ovulo é fecundado, o que tem lugar no mesmo instante em que é consummado o acto da geração, começa a crescer, e se cresce é porque vive, e se é vivo é porque é animado; logo o germen humano recebe a alma no mesmo instante da conceição. (5).

O professor Cazeaux, posto que apologista do aborto provocado e da embryotomia, diz que os progressos da sciencia tem ensinado que o germen recebe o principo vital, o sopro divino no mesmo instante da conceição, e que não é possivel sob este ponto de vista admittir *nenhuma differença*, entre a criança que acaba de nascer, e a que ainda está no ventre materno, entre o feto de nove mezes e o ovulo fecundado á algumas horas. (6).

Apenas o licor seminal se põe em contacto com o ovulo, apenas a *virtude activa* da semente viril obra sobre a *materia passiva* fornecida pela mulher, isto é, desde aquelle mysterioso instante da conceição, começa logo o ovulo a *mover-se*, a *crescer*, e por tanto a *nutrir se*, pois que sem a nutrição é impossivel o crescimento e o movimento; ora, o movimento, o cressimento e a nutrição são actos vitaes que só pertencem ao ser vivo. E porque razão aquelle ovulo, que antes parecia completamente inerte começa agora a gosar daquelles predicados; em virtude de que causa daquelle estado de *inercia* passa esse ovulo ao estado de vida, estados tão contrarios e differentes?

Evidentemente não se pode dizer que elle *por si* podesse passar da inacção ao acto, porque é absurdo que uma cousa inerte possa tornar-se por si em outra que antes não era; logo essa mudança não se pode operar senão em virtude de um agente extrinseco; esse agente, esse principio é a alma.

Com effeito, sem admittir uma alma é impossivel explicar-se porque aquelle ovulo materia passiva tem movimento e crescimento, pois a materia é por sua natureza condemnada a inercia, e portanto é absolutamente incapaz de mover-se por si, e se elle se move não pode ser senão por obra do espirito ou d'alma. Por isso dizia Aristoteles que o primeiro instrumento da virtude motrix é o espirito: *Primum instrumentum virtutis motricis est spiritus*.

Assim, pois, se o ovulo apenas fecundado começa a crescer e a mover-se, o que ninguem pode negar, é porque desde esse instante elle é *vivo*, e se vive tambem é evidente que é *animado*, porquanto a alma é quem *vivifica* o corpo do homem, como Deus vivifica a sua alma, e assim a alma, como diz o sublime doutor da graça, é a vida do corpo, como Deus é a vida d'alma: *Vivit enim corpus meum de anima mea, et vivit anima mea de te*. (7).

Eis o que a razão esclarecida pelo ensino religioso demonstra quanto a animação do feto. Parece, pois, incontestavel que [illegible] que ensinam que a animação se opera no mesmo instante da conceição é verdadeira, segundo os principios racionaes, [illegible], por mais rasoavel e bem fundada que seja semelhante doutrina, é sempre sujeita *ás disputas dos homens*. O que, porém, é verdade inconcussa é que o feto *quando ainda* no utero tem uma alma racional, porque assim o ensina a egreja.

No seculo XVII corria nos livros a respeito da animação do feto a seguinte proposição: *Videtur probabile omnem fœtum quandiú in utero est, carere anima rationali, et tunc primum incipere eamdem habere cum paritur; ac consequenter dicendum in nullo abortu homecidium committi*. Ora, esta proposição não somente foi condemnada pela faculdade de theologia de Lovaina, e pelo clero da França, que dizia ser ella uma proposição *escandalosa, erronea, infandis homicidiis et parricidiis procurandis apta*, como o papa Innocencio XI formalmente a fulminou. Logo dizer que o feto quando ainda no utero não é uma creatura dotada d'uma alma racional é sustentar uma doutrina heterodoxa; logo os medicos que provocam o aborto, ou mutilam o feto commettem um verdadeiro feticidio, qualquer que seja o pretexto com que se queiram desculpar; logo, como diz o barão Dunot de Saint-Maclou, matar scientificamente é sempre matar, e entre o craniotomo do medico e o punhal do assassino não ha nenhuma differença.

CAPITULO III.

Do pretendido direito de matar o feto que se attribuem alguns medicos.—Erro dos que pretendem encontrar em certos textos biblicos o fundamento desse supposto direito.—Refutação de alguns argumentos do professor Cazeaux em relação a presente questão.—Prova-se que a pratica da embryotomia é contraria ao ensino positivo da egreja.

Vimos precedentemente que a criança era considerada entre os pagãos como uma *cousa* que pertencia ao pae, e que portanto este podia fazer della quanto queria para satisfação dos seus fins, podendo expo-la, vende-la, prende-la, açouta-la com varas, entrega-la aos mais duros trabalhos, e até mata-la! A *lei das doze taboas* estabelecia que o pae tinha direito de vida, de morte e de venda sobre seus filhos legitimos, e formalmente mandava que os paes matassem os filhos que nascessem gravemente deformes: *Endo liberes justis jus vitæ, necis venumdandique potestas ei esto. Pater insignem ad deformitatem puerum cito necato*. (Tab. IV.)

O codigo onde taes cousas eram consagradas foi publicado pelos decemviros quatro seculos e meio antes de Jesus Christo. Hoje dezoito seculos e meio depois do nascimento do Redemptor do genero humano pretende-se exhumar aquelle *bom* direito, e pô-lo em pratica! Somente aqui ha uma differença, é que hoje esse direito de vida e de morte em vez de pertencer ao pae, cabe ao medico parteiro, que pode tambem matar o feto no nascedouro, se o julgar conveniente.

Um afamado parteiro allemão dos nossos dias, Naegelé, escreveu uma obra intitulada: *De jure vitæ et necis quod competit medico in partu*, e ahi põe em acção todos os seus recursos para demonstrar, que o medico tem o direito de matar o filho para salvar a mãe. (8).

O professor Cazeaux partidario da opinião de Naegelé, em sustentação da pratica do aborto provocado se estriba nos argumentos do parteiro allemão. Acompanhemo-lo nesta discussão.

Todas as forças de Cazeaux, como as de todos os defensores da barbara pratica da mutilação do feto, se dirigem contra dous principios fundamentaes que servem de base á tranquilidade publica e a moral social. Estes principios são: 1.º *Non occides*; 2.º *Non faciamus mala ut eveniant bona*.

Vejamos agora como Cazeaux procura achar nos livros santos excepções á aquelles dous principios, para dahi concluir que o medico póde matar o feto. Começa elle referindo a historia de varios homicidios de que falla a Biblia. Moyses matando um egypcio, Phineas commettendo um duplo homicidio para vingar um adulterio; Judith matando Holophernes. Taes são os exemplos de que se serve Cazeaux para mostrar que o preceito do quinto mandamento não deve ser tomado em sentido absoluto, e que por tanto o medico póde matar a criança innocente!

Ora, todos esses factos, e muitos outros da mesma natureza que se acham na Biblia tiveram um motivo particular, que não póde ser julgado por nós; traduzem todos um designio de Deus com mui altos fins para que possam ser conhecidos de nós, e se como se deve crer, e como ensinam S. Thomaz, Bergier e outros doutores uma inspiração divina foi o mobil desses acontecimentos, nada ha nelles a reprehender, e muito menos com elle se pódem alguem autorisar. Todas essas mortes feitas por ordem de Deus são muito justas e legitimas, pois Deus como autor da vida a póde tirar quando lhe approver, e quem se atreverá a dizer que é injusto acto daquelle em quem a justiça tem o seu fundamento! Na quelle que é soberanamente justo, diz S. Gregorio, nada ha de injusto: *Nihil injustum quod placet justo*.

Não me seria difficil, analysando cada um dos exemplos citados pelo professor de partos, mostrar quanto todos elles são dissimilhantes com o caso que se discute, mas isso me faria estender mais do que me convém; basta pois dizer que no caso de feticidio medico trata-se de uma *creatura innocente*, o que se não dá em nenhum dos casos citados por Cazeaux. Ora, a esta questão: *An liceat inaliquo casu interficere innocentem*? respondem todos os moralistas com Alagona; *Non, nisi ex mandata Dei, qui est dominus vitæ*. E de que mais precisa o medico catholico para obrar conforme os principios da moral christã?

Passando ao preceito do apostolo das gentes: *Non faciamus mala ut eveniant bona*, diz o professor o seguinte:

« Este preceito encontra um solemne *desmentido* naquellas *santas* cruzadas que ensanguentaram o mundo... posto que tivessem por fundamento um pretexto *futil*... nessas execuções capitaes que as autoridades reconhecem ser necessarias... e em todas as calamidades do campo da batalha; e entretanto, conclue Cazeaux, todas essas cousas fazem-se *ut eveniant bona*.

Deixando de parte as expressões paradoxaes, perfidas e grosseiras empregadas pelo professor de partos, que não servem mais do que para mostrar as contradicções e as luctas que se dão no seu espirito entre a verdade e a mentira, vejamos se com verdade os exemplos apontados podem servir de fundamento, ou se quer de justificação á esse supposto direito de que se pretende armar o medico contra a innocente criança.

Em verdade é preciso não ter argumentos de valor para lançar mão de meios tão fracos, de exemplos tão desparatados. A' que vem as cruzadas a que ironicamente se chamam *guerras santas*? Não foram porventura guerras justas, legitimas e aurisadas pelo poder competente? E de mais os filhos de Mahomet eram porventura *crianças innocentes* como as de cuja morte se trata? Ha ou póde haver tal cegueira de intelligencia, que assemilhe factos tão dessimilhantes por sua natureza!

Não; não é possivel, só o impulso da *moda* poderia levar Cazeaux a trazer para aqui as cruzadas. E' moda fallar contra as cruzadas, para atacar os seus heroes, e eis porque trouxeram-nas ao caso.

Quanto não seria mais louvavel que o professor francez unisse a sua voz a dos homens catholicos, para dar graças a Deus por ter ajudado á esse papado, que hoje tão miseravelmente se insulta, a livrar a Europa da barbaria do islamismo e salvar desta sorte a civilisação europea, que com elle teria ficado suffocada debaixo do crescente? Quanto não seria mais digno de um espirito civilisado, como é o de Cazeaux, o render homenagem a esses grandes papas que tão poderosamente contribuiram para aquellas sempre famosas victorias de Vienna e de Lepanto?

Para homens ingratos e contaminados do máu espirito do seculo, as cruzadas hão de sempre ser uma *barbaridade*, ou guerras de *pretextos futeis*; mas para o homem reconhecido e observador imparcial ellas serão sempre consideradas como causa da actual civilisação europea.

Como os inimigos da egreja não escolhem occasião, nem lugar para offende-la, e até em um escripto puramente medico lhe atiram injurias e doestos, não se julgará fóra de proposito que eu tambem me aproveite desta occasião para citar á respeito das cruzadas o juizo de um homem que posto seja padre catholico, não se lhe póde contestar a competencia na philosophia da historia:

Longe de se considerar as cruzadas como um acto de barbaria ou de temeridade, diz o sabio Balmés, ellas são justamente tidas como uma obra mestra de politica, que assegurou a independencia da Europa; creou para os povos christãos uma decidida preponderancia sobre os mulsumanos; fortificou e desenvolveu o espirito militar das nações europeas; communicou-lhes o sentimento de fraternidade que fez dellas um só povo; desenvolveu em muitos sentidos o espirito humano; contribuiu para o melhoramento do estado dos vassalos; preparou a total ruina do feudalismo; creou a marinha; desenvolveu o commercio e a industria, e desta sorte deu um poderoso impulso para adiantar por diversas vias a carreira da civilisação. (9) Emquanto os filhos ingratos reflectem na gravidade da injustiça com que atacam a mãe e a mestra da civilisação de que gosam, sem saberem d'onde lhes veio, examinemos brevemente os outros argumentos do professor de partos.

Se houve infelicidade na escolha do exemplo das cruzadas—guerras licitas contra os infieis inimigos da paz—não houve menos a respeito das execuções capitaes ordenadas pela autoridade publica. Como é possivel em verdade comparar uma execução capital ordenada por um *tribunal* contra um *criminoso*, e executada por um *carrasco*, com a morte de um *innocente* praticada por *um medico* pela sua autoridade *privada*, ou com o apoio de alguns collegas?!

Quer-se a toda a força achar em falta o preceito do apostolo, e ei-los que se apresentam em campo com a questão da pena de morte. O professor de partos conhece o sentimentalismo da época, e por isso não se esqueceu da execução dos criminosos ordenada pela justiça publica.

Esse direito de morte não pertence senão a autoridade publica; tem sido desde a origem das sociedades reconhecido como necessario e legitimo, e seguido com perfeito accordo por todos os povos do universo.

A escriptura santa, a tradicção e a egreja, fiel interprete de ambas, tem sempre reconhecido esse direito como legitimo. Não se vê, diz o sabio abbade Icart um só povo na historia dos tempos passados nem na historia actual das sociedades, que não tenha admettido esse direito; tem sido mais ou menos temperado em seus rigores segundo o exigia a constituição do paiz, e a sua moralidade; mas *sempre e por toda a parte* se pensou que as leis não teriam uma sancção sufficiente contra certos crimes atrozes, se a espada da justiça não podesse ferir os malfeitores. Aquelles que hoje em dia pedem a abolição da pena de morte, parecem se compenetrar mais do sentimento de commiseração pelos culpados, do que do verdadeiro zelo pela defeza dos innocentes. 10

Ser-me-hia facil expor aqui mil testemunhos valiosos em favor da legitimidade desse terrivel e mysterioso direito, se a autoridade infallivel, a mestra da moral publica já não tivesse fallado; mas não obstante se me relevará citar o que diz um homem, que o celebre cardeal Bessarion chama o *mais santo dos sabios, e mais sabio dos santos*.

« E' permittido matar os animaes, diz o Dr. Angelico, por que são destinados pela natureza ao uso do homem, pois o imperfeito é subordinado ao perfeito. Ora, esse genero de relação existe entre a parte e o todo, por conseguinte a existencia daquella está subordinada a desta; por isso vemos que se não hesita em amputar um membro quando a conservação do corpo o exige, por que esse membro grangueriado póde communicar o mal aos outros. Mas todo o individuo está para a sociedade na mesma relação em que a parte está para o todo; e assim se um homem é perigoso para a sociedade, é uma medida *louvavel* e *salutar* livrar a sociedade delle, afim de por esse meio estabelecer-se a conservação do bem commum; um pouco de fermento, diz o apostolo, corrompe toda a massa. » 11

Eis aqui qual é a linguagem dos grandes homens do christianismo; e qual foi o doutor christão que já disse que era legitima a morte da pobre criança com o fim de utilidade privada, nem mesmo com o de utilidade publica?

O que acabo de dizer das execuções capitaes póde-se applicar ás mortes praticadas no campo da batalha, que se pretende oppor ao *Non faciamus mala*. Ora, para que essas calamidades do campo da batalha fossem uma violação ao preceito do apostolo, seria mister que fossem um mal moral, um crime, porque do contrario não sei como dizer que *são um mal para obter um bem*. Se a guerra é legitima, se é declarada pelo chefe do Estado, se é motivada por uma causa justa, e feita conforme o direito das gentes, ella é autorisada por lei divina; e portanto não podem ser um mal. Cumpre ainda não esquecer que nas guerras nunca se tem por fim matar *innocentes*.

Que tem pois essas regras de commum ou de semelhante com a morte de uma criatura praticada pela autoridade privada do medico? Os cidadãos que juraram obediencia ao poder publico são moralmente obrigados a pegar nas armas, e marchar para o campo da batalha; mas quanto ao medico, quem o obriga a empunhar o craniotomo contra o feto?

Desenganados os defensores da *Embryotomia* de encontrar nos textos biblicos fundamento ao extravagante direito de vida e de morte do medico em relação ao feto, abandonam esse terreno; e ei-los agarrados ao principio da *legitima defeza*. Mas para isso será preciso converter o pobre feto em *injusto aggressor*, não hesitam diante desse absurdo, e accusam no de *matricida*! Eis a criança que não tem uso da razão, e portanto sem vontade livre, transformada em assassino de sua propria mãe!

Não se póde comprehender como seja possivel comparar a creança, que a mulher traz em seu ventre, e que voluntariamente gerou com um injusto aggressor. Seria talvez mais racional dizer que essa creança, que não teve nenhuma culpa de que sua mãe contrahisse uma união para a qual não era apta, é quem póde reclamar o direito de legitima defeza em seu favor. Com effeito, essa creança tem incontestavelmente direito de viver, e de desenvolver-se segundo as leis da sua natureza, e ninguem póde dizer que esse direito possa ser lesado em beneficio de outrem.

Se a vida, e o desenvolvimento do feto segundo as leis da sua natureza não podem ser considerados como um acto injusto, é evidente que elle não póde ser transformado em um injusto aggressor. Ora só nos é permittido matar uma pessoa para conservação da nossa vida, quando elle é um *injusto aggressor*; mas se não é contrario ás leis da justiça, que o feto se gere em uma mulher cuja bacia é mui estreita, não sei como se possa methamorphosear o pobre e innocente feto em injusto aggressor.

Mas concedamos por um instante, que o feto é um injusto aggressor, que tente *voluntariamente* contra a vida de sua mãe; ainda assim penso que a mãe não póde matar a creança, porquanto a primeira condição que se exige para que se possa matar sem crime um injusto aggressor, é que a pessoa atacada não tenha absolutamente outro meio para se livrar do aggressor, ainda quando o atacado soffra algum damno.

E' exactamente isso o que se não dá no caso de que se trata, porque a sciencia offerece á essa mãe outro meio de poder salvar-se e juntamente a seu filho; esse meio é a operação cesarea. Mas essa operação é muito perigosa, dizem os defensores do feticidio-medico; é verdade, é uma operação muito grave, mas não é *essencialmente mortal*, por meio della podem ser salvos mãe e filho, como o prova a experiencia de perto de tres seculos, e portanto se ha outro meio não pode a mãe reclamar o direito de legitima defeza. Isto posto, o argumento que consiste em converter o feto em injusto aggressor é improcedente, quando não fosse inadmissivel no caso de que se trata.

Para demonstrar as consequencias a que se pode chegar com a observancia rigorosa do *non occides*, o professor Cazeaux figura o caso em que a mulher recuse soffrer a operação cesarea. Neste caso, disse elle, que faria o medico, que obedecendo ao 5º preceito, se lembrar que não salvando aquelle que podia salvar o mata: *Quem non servaste, dum potuisti, illum occidisti?* O medico não querendo fazer a embryotomia, e abandonando a mãe aos recursos da natureza entrega dous individuos a uma morte certa, quando podia mutilando o feto salvar *quasi* com certeza a mãe, portanto, conclue Cazeaux, nesse caso o medico se torna culpado da morte da mãe, pois segundo o texto *sagrado* elle foi quem a matou: *Illum occidisti*. (12)

Reconheço que o caso proposto é apertadissimo, é muito proprio para amargurar o coração de todo o medico dotado de sentimentos verdadeiramente catholicos. Mas tambem penso que não é impossivel que o medico catholico se possa sahir delle sem offensa da sua consciencia. Responderei ao argumento precedente expondo sinceramente o que eu faria se me visse em taes conjuncturas.

Animaria a mulher por todos os meios que me fossem possiveis; lhe faria ver que por meio da operação cesariana ella poderia salvar a sua vida e a do seu filho; faller-lhe-hia de exemplos de mães heroicas que se resignando a soffrer pelo interesse da vida de seus filhos, Deus as tinha recompensado permittindo que ambos se salvassem. Aconselharia a familia e particularmente a seu marido, que lhe fallassem no mesmo sentido, encorajando-a a praticar aquelle grande acto de heroismo proprio de uma verdadeira mãe. Não me esqueceria de chamar em auxilio os conselhos de um padre, que deveria fazer ver a mulher em confissão, ou em simples conversa, as tristes consequencias que sua teima poderia ter a respeito de seu innocente filho, que iria morrer sem a graça do baptismo etc. (14)

Com esses meios seria muito difficil que uma mãe digna desse nome, se não resignasse a soffrer a operação; mas emfim se por uma perversão da natureza decahida ella persistisse em seu egoistico proposito, então tudo quanto me restaria a fazer em beneficio da pobre criança seria administrar-lhe o baptismo pelo methodo intrauterino; (14) e feito isto, a deixaria entregue a Deus, que me probibe manchar as mãos com sangue do innocente: *Sex sunt, quæ odit Dominus, et septimum detestatur anima ejus; oculos sublimes, linguam mendacem, manus effundentes innoxium sanguinem*. (Prov. c. vi v. 16 e 17)

Mas o medico, que assim obrasse, não poderia ser accusado pela morte da mulher? E como se livraria das censuras dos seus collegas? A' primeira accusação responderei com o Dr. Debreyne, dizendo que não foi o medico quem abandonou a mulher, mas que foi ella propria quem se entregou á uma morte quasi inevitavel, não deixando liberdade ao poder d'arte, e que assim soffreu as consequencias da posição terrivel em que voluntariamente se collocou; e por tanto nem o medico nem a medicina podem ser accusados: a desgraça deve ser só imputada á vontade da mulher (15).

Quanto ás censuras dos collegas só direi que, nos casos em que a autoridade religiosa diz — Não — e a sciencia, ou antes alguns homens dellas dizem — Sim — o medico catholico não tem que hesitar: cumpra o seu dever, abaixe a cabeça, deixe passar o juizo dos homens, e espere pelo juizo de Deus.

O medico catholico não deve esquecer-se de que em *caso nenhum* permittem as leis da moral religiosa, que se mate uma creatura innocente. O preceito: *Innocentem non occides*, ao innocente não matarás, é absoluto, não admitte excepção. A theologia catholica se pronuncia claramente sobre este ponto, e diz que nem a autoridade publica, nem privada, tem direito para matar um innocente, ainda mesmo quando a morte deste produzisse um bem publico: *Nunquam licet directè innocentem occidere, sive autoritate privata, sive publica, etiam ad bonum publicum procurandum; est enim actio intrinsice mala, et divina lege expresse prohibita* (16). Para que semelhante acto fosse licito, seria preciso que fosse feito por ordem de Deus, que é senhor da vida. Por isso, em resposta á questão: Será permittido matar directamente a um innocente? S. Affonso de Ligorio responde: *Directa intentione, et scienter nunquam licet, nisi Deus, omnis vitæ dominus, concedat*.

A prohibição do 5º preceito não é menos geral e absoluta em relação aos que podem ser objecto da morte, « porque, diz o Cathecismo de Trento, não ha ninguem, por mais baixa e abjecta que seja a sua condição, que se não ache comprehendido no rigor do preceito. (17)

Por aqui, pois, vê-se quanto é perigosa e errada a opinião dos medicos, que dizem que preferem a mulher ao féto, porque este é de pouco valor, sendo um ente debil e fraco.

Em 1648 foram os doutores da faculdade de theologia de Paris consultados sobre a seguinte questão: Se estando uma mulher com dores de parto e em tal perigo que julga-se deve necessariamente morrer com seu filho, mas que, extrahindo-se o féto (o que se não póde fazer senão matando-o) póde-se salvar a mãe; se em tal caso será permittido extrahir o féto matando-o, tendo sido antes baptisado no ventre da mãe?

Eis-aqui a resposta que tiveram os consultantes:

« Nós abaixo assignados, doutores em theologia da faculdade de Paris, somos de opinião que, se se não póde extrahir a criança sem mata-la, não se o deve fazer, porque seria commetter um peccado mortal; e em tal caso convem observar a maxima de S. Ambrosio, 3 de Offic. c. 9: *Si alteri subvenire, nisi lædatur, commodius est neutrum juvare*. Paris, 24 de abril de 1648. »

« Os doutores da faculdade de theologia de Paris da casa de Navarra julgam que o sobredito remedio é pernicioso, e crime capital, visto que tende directamente á perda da criança que está viva, e que assim se coopera para a morte d'um innocente; o que é essencialmente um grande mal. Feito no collegio de Navarra aos 25 de abril de 1648. » (18)

Eu sei que essas citações encommodam, e até causam tedio á certas pessoas, que proclamam a independencia absoluta do pensamento, e que fundam a sua moral no principio da utilidade; mas, como não é para elles que escrevo, não procurarei satisfazê-los, e nem me importa que se encommodem com as citações dos padres. Continuando, pois, no mesmo systema, vejamos os outros argumentos em que se fundam os feticidas medicos.

A intenção com que o medico pratica a mutilação do feto é boa, dizem os apologistas dessa barbara pratica, e assim como as mutilações e as feridas que o medico diariamente faz, não constituem um crime, como seriam se fossem feitas por outras mãos, assim tambem a morte do feto que o medico faz com intenção de salvar a mulher não póde ser criminosa.

Ora, quem é que não vê a grande dessemelhança que ha entre os dous casos, que maliciosamente se pretende comparar?

Quando o cirurgião se decide a praticar uma das operações que se apontam, só tem em vista a conservação do doente, a quem elle propõe, e por quem é aceita, e assim quando se pratica, *verbi gratia*, uma amputação de braço para salvar a vida do doente, faz-se incontestavelmente uma boa acção, pois sacrificando-se uma parte, que já não póde servir ao individuo, não se tem outro fim que a conservação do todo, pois como precedentemente vimos o Dr. Angelico dizer, a existencia da parte está subordinada a conservação do todo.

Entretanto na embryotomia não é sobre o corpo da mulher que se dirige a operação, mas principalmente sobre o da criança, que se sacrifica *directamente* para diminuir os perigos que ameaçam a mulher. No primeiro caso o medico salva uma vida ameaçada de perda sem prejudicar a outrem; no segundo pelo contrario escolhe entre duas vidas uma, e a sacrifica em bem de outra, pronuncia uma sentença de morte, que elle mesmo a executa, e é esse direito de escolha que lhe é contestado, e que elle certamente não o tem.

Ninguem nega que a intenção do medico seja muito boa, muito louvavel; mas não basta que a intenção seja boa para que o acto final della seja licito; se na especie a intenção é boa relativamente a mulher, quanto a outra pessoa ella é intrinsicamente má, e por conseguinte o resultado do acto não póde ser moralmente bom. Se a intenção póde tornar má uma acção que de sua natureza é boa, diz o sabio Gousset, uma acção má nunca se póde tornar boa, nem mesmo desculpavel pela pureza da intenção, pois como ensina S. Paulo, não devemos fazer um mal para obter um bem: *Non faciamus mala ut eveniant bona*. Portanto, conclue o mesmo theologo, um acto não pode ser moralmente bom senão quando o for ao mesmo tempo em relação ao seu objecto, ás circumstancias que o acompanhem, e em relação a intenção daquelle que o pratica: *Non est actio bona*, diz S. Thomaz, *nisi omnes bonitates concurrant; quia quilibet singularis defectus causat malum; bonum autem causatur ex integra causa* (19). Em vista, pois, da doutrina da theologia catholica sobre a intenção dos actos humanos, póde se concluir que a pratica da embryotomia é moralmente má, não obstante a boa intenção com que se a pratica.

Finalmente, os medicos francezes defensores da embryotomia parece que confiando pouco na moralidade da pratica, appellam para o exemplo da Inglaterra, onde, diz Cazeaux, a mutilação do feto é praticada todos os dias *sem hesitação*, e entretanto, diz sempre Cazeaux, a Inglaterra não é *menos illustrada, nem menos moral do que a França*.

A' esse argumento respondeu o Dr. Villeneuve tão acertadamente, que tenho por melhor cita-lo aqui integralmente. Por favor, diz elle, me não opponham como exemplo a pratica dos parteiros inglezes, de cujos sentimentos moraes ninguem duvida; mas posto que sejam mui respeitaveis quanto aos seus sentimentos pessoaes, tem esses homens a infelicidade de ser mui consequentes com as suas doutrinas religiosas, que em vez de ser baseada no fundamento inabalavel do principio essencialmente conservador da autoridade, não assentem senão na areia movediça da liberdade do exame, isto é, na anarchia religiosa. Uma moral vasada em semelhante molde, qualquer que seja a sinceridade dos que a praticam, não pode deixar de accommodar-se á todos os caprichos do espirito humano, á mobilidade dos interesses da autoridade politica, que absorvendo os dous poderes, espiritual e temporal, tem obrigado o primeiro a submetter-se ao segundo, e a considerar hoje como inutil em materia religiosa, o que hontem se tinha como incontestavelmente indispensavel, como ainda á pouco se deu á respeito do baptismo, que era reconhecido como um sacramento indispensavel, mas que já hoje não é mais, depois que em nome da rainha lord John Russel decidio que se podia muito bem passar sem elle (20).

Em vista do que se acaba de ler, não se póde conceber que medicos catholicos queiram tomar como exemplo as doutrinas da Inglaterra em uma questão, que é *essencialmente uma questão moral*.

Os parteiros inglezes que mutilam o feto sem hesitação, são consequentes com os seus principios religiosos sobre os dogmas do peccado original, e da regeneração do homem pelo sacramento do baptismo. Se a criança não tem peccado, e nem por consequente precisão do baptismo, que muito é que aquelles parteiros os mutilem todos os dias sem hesitação?

Entre nós, porém, que, graças á Deus, temos a felicidade de pertencer a verdadeira egreja de Jesus Christo, e que cremos como dogma que todos os homens são concebidos e nascem com o peccado de Adão (21), e que todos os que não renascem d'agua e do Espirito Santo não podem entrar no reino do céo: *Amen digo tibi, nisi qui renatus fuerit ex aqua, et Spiritu Sancto, non potest introire in regnum Dei*. (S. João. III. 5.) entre nós digo esses perniciosos principios não podem prevalecer, e devem ser regeitados absolutamente como contrarios á verdade.

Sei que a doutrina da mutilação do feto, vae tomando extensão no campo da sciencia; que mesmo na França a mutilação é praticada muitas vezes, assim como já entre nós; sei que essa pratica immoral e barbara é ensinada nos livros de parteiros respeitaveis; mas tambem sei, que apezar de tudo isso não se tem podido fazê-la adoptar sem muito escrupulo, e que na França como em outras partes ella tem encontrado valentes adversarios como Stoltz, Villeneuve, Leblon, Bourgois de Tourcoing, etc. E' tambem sabido que em varias academias da Europa a mesma pratica tem occasionado vivas discussões, e tem sempre encontrado nos seios das assembléas medicas homens generosos e nutridos com os bons principios, que lhe hão feito acerrima guerra, de modo que a *pratica ingleza* ainda não pode dominar todos os espiritos, nem com o poder de Deus jamais os dominará.

Para homens de bom senso bastem essas disputas, essas contestações e contrariedades, para que conheçam pelo menos que a pratica da embryotomia contém alguma cousa de contrario ao bom senso, e á moral religiosa.

Quando a sciencia, diz um judisioso medico, nos apresentar um preceito, ou uma lei contraria á religião, devemos ter por certo que esse preceito ou essa lei contém o erro.... Ora, que vemos á respeito da questão da embryotomia? Nada de positivo, nada de fixo; por toda a parte contradições e incertezas entre os primeiros parteiros. Vê-se uns repellindo com energia, outros ensinando com segurança a doutrina do feticidio.

Ora, continúa o mesmo escriptor, no meio desse conflicto, nessa questão, que é sobretudo uma questão de moral, que ha de mais seguro, de melhor, e de mais logico que seguir o caminho indicado pela moral e pela religião? Que ha de mais racional que adoptar-se a consoladora doutrina que segura a vida do feto, e salva muitas vezes a da mãe? (*Moniteur des Hopiteaux*.)

---

(11) *Bichat. Récherches etc.*, p. 88. Edição do *Dr. Cerise*.
(12) *Gazetta med. de Paris*, 1852. Pag. 212.
(13) *Gazetta med. de Paris*, 1852, n. 27, de novembro. Villeneuve — Memoria sobre o aborto provocado, 1853, p. 39.
(14) These sobre a Embryotomia, p. 4. Rio de Janeiro. 1852.

(1) Histoire des enfants trouvés p. 30 v. tambem Hist. de la societé domestique do sabio abbade Gaume t. 1º p. 154, et passim.

(2) De 1846 a 1850, diz o Dr. Boudin, o numero das accusações de infanticidio e de aborto tem augmentado na razão de 49 %. (Geographia e Estistica med. t. 2º p. 93.)
(3) Dialogo de anim. cit. por Cangiamila. (Embryologia Sagrada, p. 26 Ed. do abbade Dinouart.)
(4) Rousset. Theologia moral. t. 1º p. 278.
(5) Essai sur la Theol. mor. dans ses rapports avec la physiologie p. 181.
(6) V. O seu relatorio sobre o aborto provocado no Bolletim da academia de medicina, t. 17 p. 368. O professor Velpeau é mais consequente do que Cazeaux, porque se aquelle aconselha a mutilação do feto, é porque no seu conceito o feto não é um ser humano; entretanto que Cazeaux que reconhece que o feto tem uma alma, aconselha tambem a embryotomia. Não se comprehenderia tal contradição em tal professor, se se não soubesse que o erro é sempre inconsequente e contradictorio, qualquer que seja o talento do argumentador.
(7) Alguns medicos, como Van-Helmont e Stahl, dizem que a alma intellectiva preexistia na semente, e passava com esta na formação do novo ser, o que é um erro, ou antes uma heresia. O que a philosophia christã, e o seu principe S. Thomaz d'Aquino ensinam é que Deus crea a alma no mesmo instante em que a une ao corpo. A alma racional não é, pois, gerada, mas creada por Deus: *Anima rationalis non seminatur per coitum*; diz o livro dos dogmas ecclesiasticos attribuido a S. Agostinho. (V. a philosophia christ. do padre Ventura, t. 2º p. 426.)
(8) Não me foi possivel obter a obra de Naegelé, mas essa falta me foi em verdade pouco sensivel, porque Cazeaux, no relatorio que escreveu sobre o aborto provocado, reproduzio os principaes argumentos do parteiro allemão. (V. Bolletim da academia t. 17 1852.)

(9) O protestantismo comparado t. 2º p. 58.
10 Cours d'instruction religieuse. t. 3. p. 224 v. tambem o Poder Publico do P. Ventura. p. 228 póde-se ver a bella argumentação do insigne Balmés sobre a pena de morte no protestantismo comparado. tit. 2. p. 206.
11 Sum. theol. 229 q. 64 art. 2. v. Do Feticidio med. pelo barão Dunot de S. Maclou p. 65. Paris 1860.

(12) O Dr. Villeneuve faz observar com muita razão, que o texto citado por Cazeaux como sagrado, não se acha em parte alguma dos livros santos. O texto que citaes, diz Villeneuve, é um axioma de direito, e tenho lido com variantes, como por exemplo esta: *Occidit enim quisquis servari potest, nec servat*. Ora os textos sagrados não apresentam taes variantes; logo o que citaes não é um texto sagrado, não tem por conseguinte nada de divino, nada de obrigatorio. *De l'avortenant provoqué* etc. p. 15, 1853.
(13) Se os medicos julgam, diz o cardeal Bousset, que a operação cesarea é necessaria para salvar a mãe e o filho, deve-se exhortar a mulher a submetter-se com confiança e resignação, apresentando-se-lhe os motivos que forem mais proprios para resolve-la. Mas o confessor prudente, qualquer que seja a sua opinião a respeito de questão tão delicada como esta, não deve obrigar a mulher sob pena de negar-lhe absolvição; pois que, supponde mesmo que ella fosse obrigada a soffrer a operação, convém deixa-la na boa fé. Theologia moral t. 2º p. 51. 1858.
(14) Vide no fim deste escripto o appendice sobre a validade do baptismo intra-uterino.
(15) Theol. mor. dans ses rapports avec la medicine, p. 224.
(16) Gury. Compendium theol. moralis. 5ª ed. t. 1º p. 265.
(17) *Nemo prorsus est, qui hac lege tuius esse non possit. Si vero inspectantur, qui interficiuntur, ad omnes hæc lex pertinet: nec quisquam est tam humilis et abjectæ conditionis homo, quem legis hujus vi* [illegible] *defendantur* (Cathec. Rom. De Quint. precei. n. 10.).

(18) Pon. Pratique des accouchem. p. 364. 1694. Villeneuve, loc. cit. p. 16; e o Barão de Saint Maclou. Feticidio med. p. 32.
(19) Theol. mor. t. 1º p. 17.
(20) Do Aborto provocado, p. 36.
(21) Excepto a Bemaventurada Virgem Maria, concebida sem macula de peccado original: *Sine labe originali concepta*. Jeremias foi santificado antes de nascer: *Antequam exires de vulva, sanctificavi te*. (Jer.), como S. João Baptista: *Et Spiritu Sancto replebitur ad huc ex utero matris suæ*. (Lucas. I, 15), mas ambos foram, como são todos os outros homens, concebidos no peccado. A graça de ter sido concebida sem peccado só foi dada á Aquella que estava destinada para ser mãe da graça: *Mater Divinæ gratiæ*.

PERNAMBUCO, — TYP. DE M. F. DE F. & FILHO.

MUTILADO
ILEGÍVEL